



ANEXO 1 – TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS

Aos 27 de janeiro de 2026, pelo presente instrumento, de um lado,

- (1) **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul – SEILOG**, inscrita no [REDACTED] neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Guilherme Alcântara de Carvalho, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/nº, bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, doravante denominada “SEILOG”;
- (2) **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF [REDACTED] neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Mauro Azambuja Rondon Flores, brasileiro, engenheiro civil, portador do [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], com sede Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/nº, bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, doravante denominada “AGESUL”;
- (3) **Concessionária Rodovia da Integração SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Afonso Pena, nº 4.785, sala 701, bairro Santa Fé, CEP 79031-010, inscrita no CNPJ/MF [REDACTED] neste ato devidamente representada pelos Srs. Luiz Fernando Vasconcellos De Donno, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], e, Jeferson Wilson Peconick, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] com endereço na [REDACTED]; doravante denominada “Concessionária”; e
- (4) **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto Assis, brasileiro, servidor público estadual, portador do [REDACTED] expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], com sede na Avenida Afonso Pena, 3086, Centro, Campo Grande – MS, doravante denominada “AGEMS”;

Considerando que:

I - **Concessionária Rodovia da Integração SPE S.A.** foi constituída, em 26 de novembro de 2025, pela CONSÓRCIO CAMINHOS DA CELULOSE vencedora do Leilão para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado abaixo), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.949 de 26 de setembro de 2025;

II - O Contrato de Concessão foi celebrado em 27 de janeiro de 2026, (“Contrato de Concessão”); e,

III - A cláusula 4 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SEILOG e AGESUL, dos Bens Reversíveis da Concessão à Concessionária, em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do extrato do Contrato no DOE;



A SEILOG, a AGESUL, a AGEMS e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens acompanhado dos anexos: (I) Detalhamento do Sistema Rodoviário, (II) Convênio de Delegação nº 07/2024 e Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, (III) Relatório Fotográfico da Ocupação da Faixa de Domínio e (IV) Termo de Vistoria, os bens que atualmente são utilizados para a operação do Sistema Rodoviário com a execução de serviços de manutenção e conservação, segue a seguir arrolados:

Rodovias do Sistema Rodoviário

RODOVIA	TRECHO		INÍCIO	FIM KM	EXTENSÃO
	INÍCIO	FIM			
BR-262	Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná)	Entr. BR-163 (A) (Campo Grande)	0,0	328,2	328,2
MS-040	Anel rodoviário de Campo Grande	Entr. MS-338(B), Fim do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo	0,0	227,2	227,2
MS-338	Entr. MS-040 (B), Fim do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo	Entr. Rodovia MS- 395	287,0	346,1	59,1
MS-395	Entr. Rodovia BR-267	Entr. Rodovia MS-338	65,4	73,1	7,7
BR-267	Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná)	Entr. BR-163(A) (Nova Alvorada do Sul)	0,0	248,1	248,1
TOTAL					870,3

Fonte: Sistema Rodoviário Estadual - SRE/MS 2024 e Sistema Nacional de Viação - SNV 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEILOG

Guilherme Alcântara de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL

Mauro Azambuja Rondon Flores
Diretor-Presidente da AGESUL



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS

Carlos Alberto Assis
Diretor-Presidente da AGEMS

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.

Assinado por:

Luiz Fernando Vasconcellos De Donno
[Redacted Signature]

Assinado por:

Jeferson Wilson Peconick
[Redacted Signature]

Testemunhas:

Eliane Detoni
[Redacted Signature]

DocuSigned by:

João Pedro Cavalcanti Pereira
[Redacted Signature]



ANEXO I – DETALHAMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO

Sumário

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	3
2. Características físicas da rodovia	14
2.1. Apresentação	14
2.2. Características específicas	15
2.2.1. Das Pistas	22
2.2.2. Marginais.....	24
2.2.3. Dispositivos de interseção, retorno e entroncamento.....	26
2.2.4. Passagem de nível rodoviário-ferroviário.....	28
2.2.5. Acessos.....	31
3. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	60
4. FAIXA DE DOMÍNIO	65
5. INVENTÁRIO DE OCUPAÇÕES NA FAIXA DE DOMÍNIO	66
5.1. Instalações da Polícia Rodoviária Federal (PRF) na Faixa de Domínio (conforme cadastro inicial)	66
5.2. Torres de Linhas de Transmissão (EXTRA PER)	66
5.3. Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio (conforme cadastro inicial)	81
6. SISTEMA ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO	83
6.1. Elementos de proteção e segurança.....	83
7. EQUIPAMENTOS.....	84
8. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	85
9. OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	87
10. TRAVESSIAS URBANAS	92
11. CADASTRO AMBIENTAL	99
11.1. Autorizações ambientais	99
11.2. Passivos ambientais	99
11.3. Licenciamento ambiental do projeto.....	99
11.4. Licenciamento previsto para o projeto.....	100



1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO

O Sistema Rodoviário objeto da Concessão compreende as rodovias estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das rodovias federais BR-262 e BR-267, com extensão total de 870,3 km, detalhado, conforme o Sistema Rodoviário Estadual – SRE/MS 2024 e o Sistema Nacional de Viação de 2024, nas Tabelas de 1 a 5, apresentadas abaixo, e visualizado no Mapa de Situação, apresentado a seguir.

Tabela 1 - Rodovia BR-262 - Sistema Nacional de Viação

Cód. Trecho	Trecho (BR-262)		Início (km)	Fim (km)	Extensão (km)	Situação Física	Município
	Início	Fim					
262BMS1260	Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná)	Fim ponte s/ Rio Paraná	0,0	1,5	1,5	PAV	Três Lagoas
262BMS1265	Fim ponte s/ Rio Paraná	Entr. Contorno Rod. Três Lagoas	1,5	2,6	1,1	PAV	Três Lagoas
262BMS1270	Entr. Contorno Rod. Três Lagoas	Trevo Da CESP	2,6	4,2	1,6	PAV	Três Lagoas
262BMS1275	Trevo da CESP	Início da Duplicação	4,2	5,0	0,8	PAV	Três Lagoas
262BMS1280	Início da Duplicação	Entr. BR-158(A) (Três Lagoas)	5,0	5,7	0,7	DUP	Três Lagoas
262BMS1285	Entr. BR-158(A) (Três Lagoas)	Fim Pista Dupla	5,7	9,1	3,4	DUP	Três Lagoas
262BMS1288	Fim Pista Dupla	Entr. BR-158(B) (p/ Brasilândia)	9,1	13,4	4,3	PAV	Três Lagoas
262BMS1290	Entr. BR-158(B) (p/ Brasilândia)	Entr. Contorno Rod. Três Lagoas	13,4	17,7	4,3	PAV	Três Lagoas
262BMS1295	Entr. Contorno Rod. Três Lagoas	Entr. MS-459 (p/ Arapuá)	17,7	49,4	31,7	PAV	Arapuá
262BMS1300	Entr. MS-459 (p/ Arapuá)	Entr. MS-453 (p/ Garcias)	49,4	69,1	19,7	PAV	Arapuá
262BMS1305	Entr. MS-453 (p/ Garcias)	Entr. MS-124/377 (p/Inocência)	69,1	139,6	70,5	PAV	Garcias
262BMS1310	Entr. MS-124/377 (p/Inocência)	Início Duplicação (Água Clara) *Trecho Urbano*	139,6	143,3	3,7	PAV	Água Clara
262BMS1314	Início Duplicação (Água Clara)	Final Pista Dupla *Trecho Urbano*	143,3	144,2	0,9	DUP	Água Clara
262BMS1316	Final Pista Dupla	Entr. MS-338 (p/ Santa Rita Do Pardo)	144,2	191,1	46,9	PAV	Ribas do Rio Pardo
262BMS1320	Entr. MS-338 (p/ Santa Rita do Pardo)	Entr. MS-340 (Ribas do Rio Pardo)	191,1	239,4	48,3	PAV	Ribas do Rio Pardo
262BMS1325	Entr. MS-340 (Ribas do Rio Pardo)	Início Pista Dupla	239,4	324,8	85,4	PAV	Ribas do Rio Pardo
262BMS1328	Início Pista Dupla	Entr. BR-163 (A) (Campo Grande)	324,8	328,2	3,4	DUP	Campo Grande
TOTAL					328,2		

Fonte: Sistema Nacional de Viação - SNV 2024

Tabela 2 - Rodovia MS-040 - Sistema Rodoviário Estadual

CÓDIGO	TRECHO (MS-040)		Início (km)	Fim (km)	Extensão (km)	Situação Física	Município
	Início	Fim					
040EMS0010	Anel rodoviário de Campo Grande	Acesso à Colônia Yamato	0,0	16,5	16,5	PAV	Campo Grande

CÓDIGO	TRECHO (MS-040)		Início (km)	Fim (km)	Extensão (km)	Situação Física	Município
	Início	Fim					
040EMS0166	Acesso à Colônia Yamato	Entroncamento Rodovia MS-375 (Limite municipal Campo Grande e Ribas do Rio Pardo)	16,5	119,7	103,1	PAV	Campo Grande
040EMS1225	Entroncamento Rodovia MS-375 (Limite municipal Campo Grande e Ribas do Rio Pardo)	Entroncamento Rodovia MS-340	119,7	139,0	19,3	PAV	Ribas do Rio Pardo
040EMS1421	Entroncamento Rodovia MS-340	Limite municipal Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo	139,0	186,5	47,5	PAV	Ribas do Rio Pardo
040EMS1896	Limite municipal Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo	Entroncamento Rodovia MS-134/MS-338(A)	186,5	209,9	23,5	PAV	Santa Rita do Pardo
040EMS2130	Entroncamento Rodovia MS-134/MS-338(A)	Entr. Av. Julião de Lima Maia. Início do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo	209,9	224,4	14,4	PAV	Santa Rita do Pardo
040EMS2245	Entr. Av. Julião de Lima Maia. Início do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo	Entr. MS-338(B), Fim do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo	224,4	227,2	2,9	PAV	Santa Rita do Pardo
TOTAL					227,2		

Fonte: Sistema Rodoviário Estadual - SRE/MS 2024

Tabela 3 - Rodovia MS-338 - Sistema Rodoviário Estadual

Cód. Trecho	Trecho (MS-338)		Início (km)	Fim (km)	Extensão (km)	Situação Física	Município
	Início	Fim					
338EMS2873	Entr. MS-040 (B), Fim do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo	Entr. Rodovia MS- 395	287,0	346,1	59,1	PAV	Santa Rita do Pardo
TOTAL					59,1		

Fonte: Sistema Rodoviário Estadual - SRE/MS 2024

Tabela 4 - Rodovia MS-395 - Sistema Rodoviário Estadual

Cód. Trecho	Trecho (MS-395)		Início (km)	Fim (km)	Extensão (km)	Situação Física	Município
	Início	Fim					
395EMS0661	Entr. Rodovia BR-267	Entr. Rua Anhanduí (Final trecho urbano de Bataguassu)	65,4	67,3	2,0	PAV	Bataguassu
395EMS0672	Entr. Rua Anhanduí (Final trecho urbano de Bataguassu)	Limite municipal Bataguassu e Santa Rita do Pardo (Ponte sobre Rio Pardo)	67,3	71,7	4,4	PAV	Bataguassu
395EMS0715	Limite municipal Bataguassu e Santa Rita do Pardo (Ponte sobre Rio Pardo)	Entr. Rodovia MS-338	71,7	73,1	1,3	PAV	Bataguassu
TOTAL					7,7		

Fonte: Sistema Rodoviário Estadual - SRE/MS 2024

Tabela 5 - Rodovia BR-267 - Sistema Nacional de Viação

Cód. Trecho	Trecho (BR-267)		Início (km)	Fim (km)	Extensão (km)	Situação Física	Município
	Início	Fim					

Cód. Trecho	Trecho (BR-267)		Início	Fim	Extensão	Situação	Município
	Início	Fim	(km)	(km)	(km)	Física	
267BMS0870	Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná)	Fim Trav. Rio Paraná (Ponte M. Joppert, atual Hélio Serejo)	0,0	2,5	2,5	PAV	Presidente Epitácio
267BMS0880	Fim Trav. Rio Paraná (Ponte M. Joppert, atual Hélio Serejo)	Início da Pista Dupla	2,5	27,2	24,7	PAV	Bataguassu
267BMS0885	Início da Pista Dupla	Fim Pista Dupla (Bataguassu)	27,2	30,2	3,0	DUP	Bataguassu
267BMS0890	Fim Pista Dupla (Bataguassu)	Entr. MS-134 (Nova Casa Verde)	30,2	123,8	93,6	PAV	Bataguassu
267BMS0910	Entr. MS-134 (Nova Casa Verde)	Fim Duplicação (Nova Casa Verde)	123,8	124,8	1,0	DUP	Nova Casa Verde
267BMS0915	Fim Duplicação (Nova Casa Verde)	Entr. MS-141 (p/ Angélica)	124,8	135,6	10,8	PAV	Angélica
267BMS0920	Entr. MS-141 (p/ Angélica)	Entr. MS-145	135,6	189,2	53,6	PAV	Angélica
267BMS0930	Entr. MS-145	Entr. MS-375 (Zuzu)	189,2	222,9	33,7	PAV	Zuzu
267BMS0950	Entr. MS-375 (Zuzu)	Início Duplicação (Nova Alvorada do Sul)	222,9	246,7	23,8	PAV	Zuzu
267BMS0952	Início Duplicação (Nova Alvorada do Sul)	Entr. BR-163(A) (Nova Alvorada do Sul)	246,7	248,1	1,4	PAV	Nova Alvorada do Sul
TOTAL					248,1		

Fonte: Sistema Nacional de Viação - SNV 2024

Figura 1 - Estado do Mato Grosso do Sul – Mapa de Situação



Fonte: Programa de Exploração da Rodovia – PER, adaptado

O Trecho em Concessão se inicia, por um lado, na divisa dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no início da Ponte Rio Paraná, Km 0+000 da **BR-262**, no município de Três Lagoas e vai até o Km 328+200 no município de Campo Grande. Ao sul deste município, no Anel Rodoviário, inicia-se novamente pela **MS-040**, no Km 0+000 até o Km 227+200, final do contorno rodoviário do município de Santa Rita do Pardo no entroncamento com a rodovia **MS-338** onde segue do Km 287+000 até o Km 346+100. Ao final da rodovia MS-338, há o entroncamento no final da rodovia **MS-395**, no Km 73+100 e percorre até o Km 65+400, no início do contorno de Bataguassu.

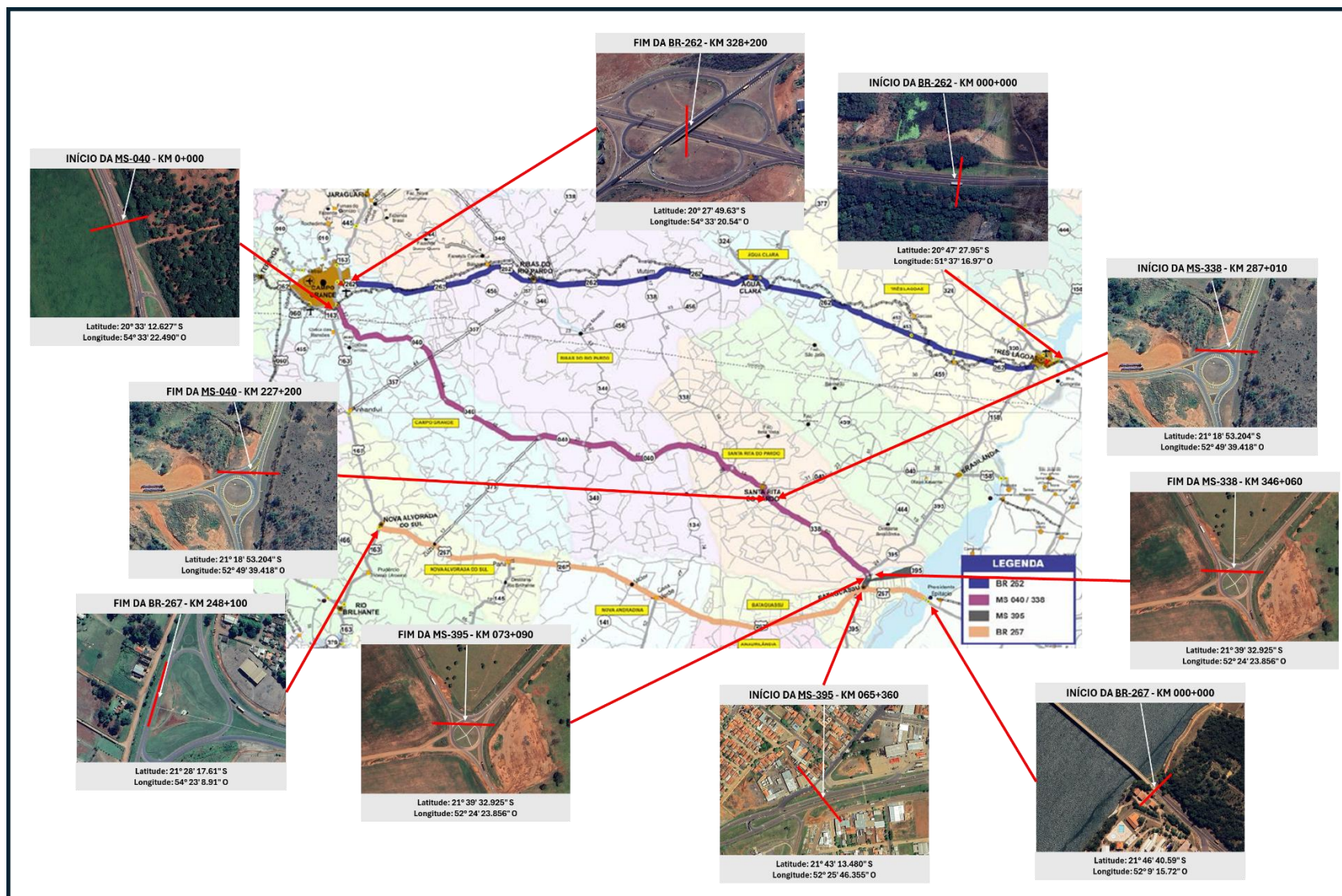
A rodovia **BR-267** se inicia na divisa dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, na travessia sobre o rio Paraná, no Km 0+000, passando pelo entroncamento com a rodovia



MS-395 no Km 65+400 e segue até o final no Km 248+100 no entroncamento com a rodovia BR-163, no município de Nova Alvorada do Sul.

O objeto da Concessão inclui os elementos integrantes da faixa de domínio, acessos, alças de interseções, pistas centrais, laterais e marginais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com as rodovias, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão.

Figura 2 - Croqui Geral dos Limites da Concessão



Fonte: Programa de Exploração da Rodovia – PER, adotado

Figura 3 - Início da Concessão – BR-262 – KM 000+000 (Ponte Rio Paraná)

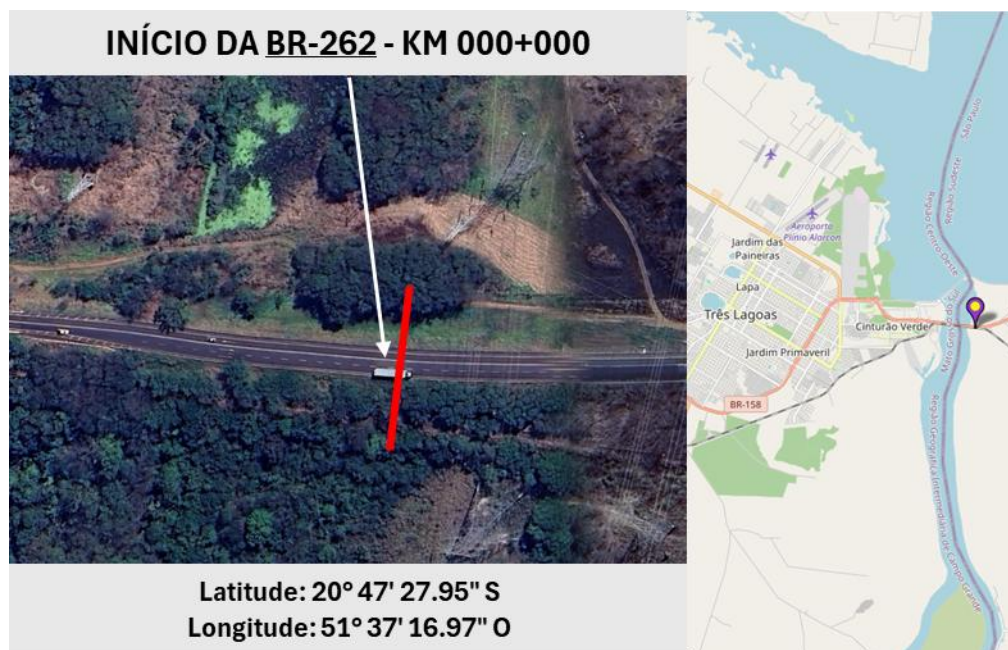


Figura 4 - Limite da Concessão – BR-262 – KM 328+200 (Campo Grande)

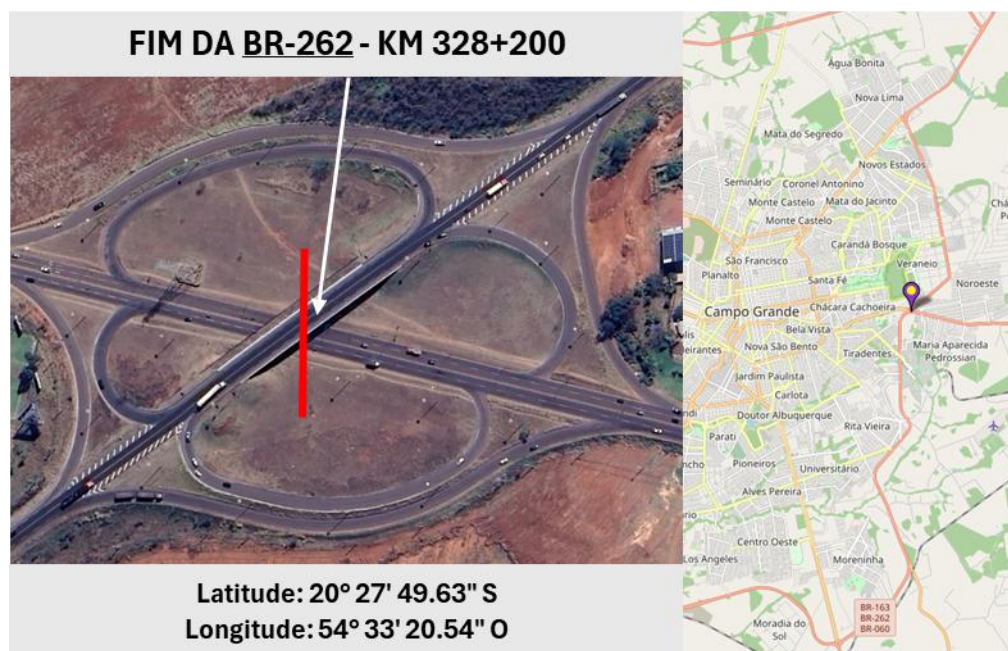


Figura 5 - Limite da Concessão – MS-040 – KM 000+000 (Campo Grande)

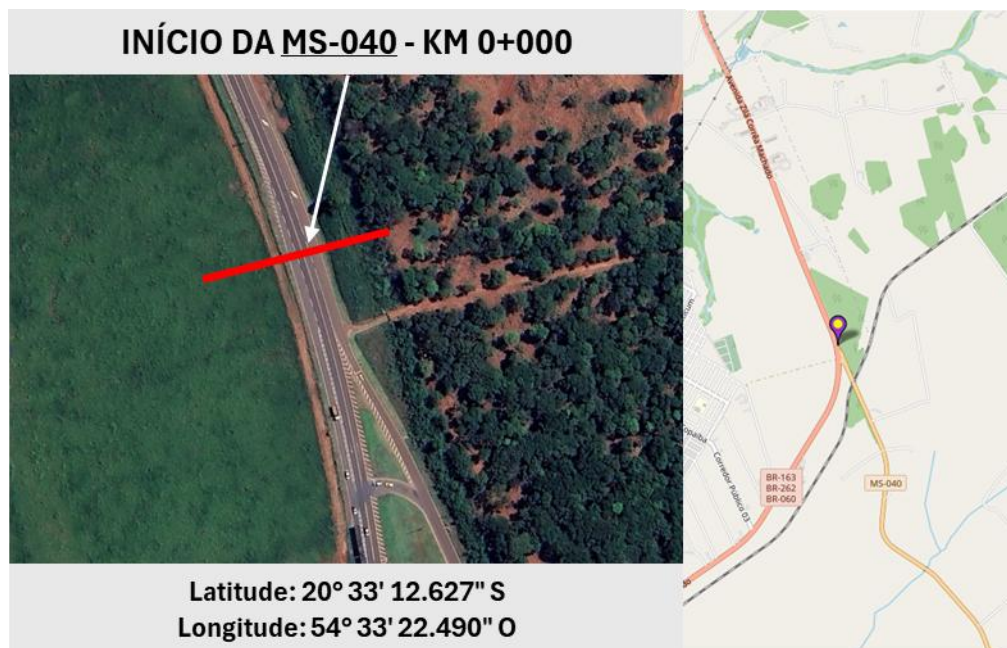


Figura 6 - Limite da Concessão – MS-040 – KM 227+200 (Sta. Rita do Pardo)

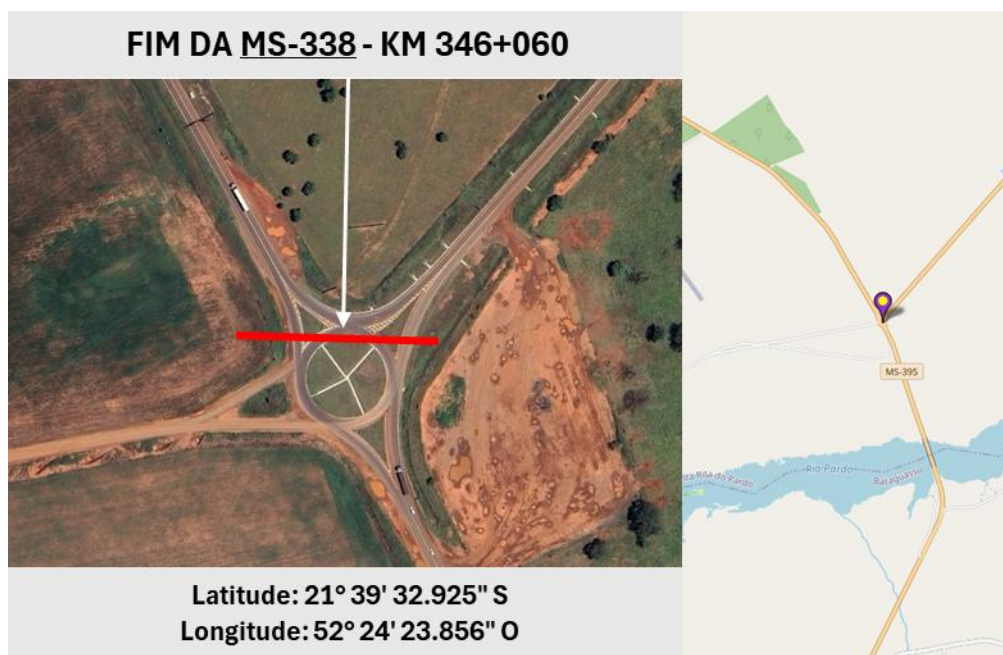


Figura 7 - Limite da Concessão – MS-338 – KM 287+010 (Sta. Rita do Pardo)



Fonte: Visita Técnica

Figura 8 - Limite da Concessão – MS-338 – KM 346+060 (Sta. Rita do Pardo)



Fonte: Visita Técnica

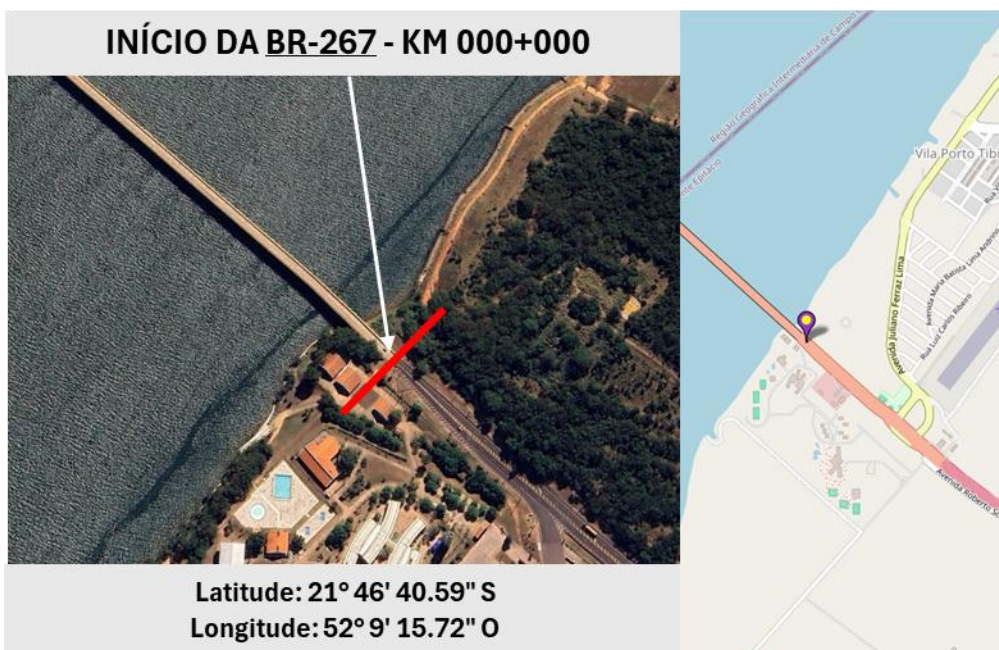
Figura 9 - Limite da Concessão – MS-395 – KM 065+360 (Bataguassu)



Figura 10 - Limite da Concessão – MS-395 – KM 073+090 (Bataguassu)

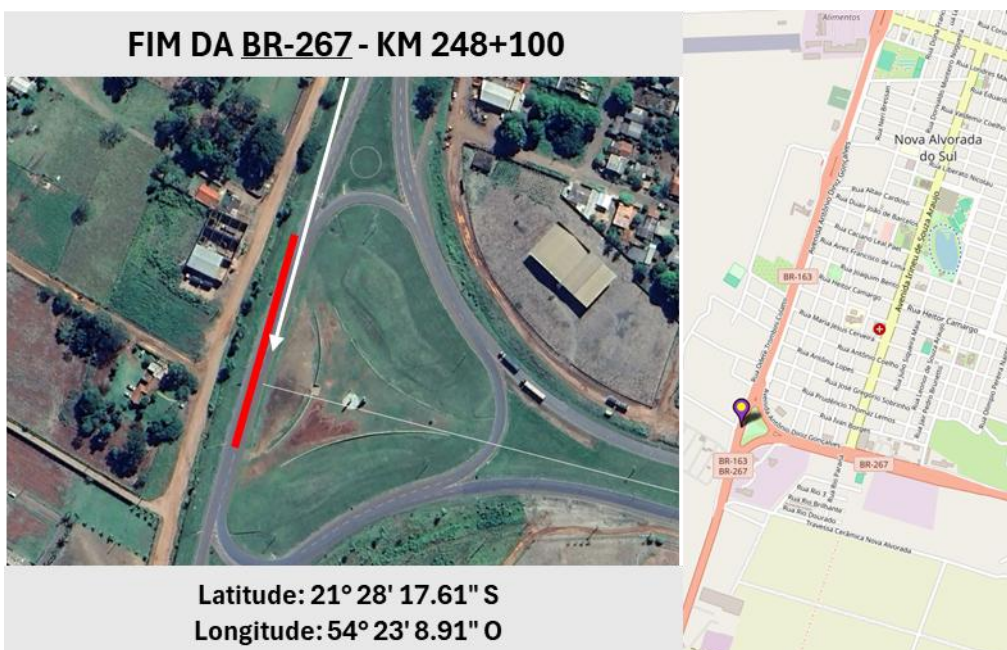


Figura 11 - Limite da Concessão – BR-267 – KM 000+000 (Presidente Epitácio)



Fonte: Visita Técnica

Figura 12 - Final da Concessão – BR-267 – KM 248+100 (Nova Alvorada do Sul)



Fonte: Visita Técnica

2. Características físicas da rodovia

2.1. Apresentação

A **Rodovia BR-262** é uma rodovia federal que corta o Mato Grosso do Sul no sentido leste-oeste. Seu trecho entre a Divisa SP/MS (início da Ponte sobre o Rio Paraná) e o Entroncamento com a BR-163 (A), em Campo Grande, possui uma extensão de 328,2 km. A BR-262 é crucial para o escoamento da produção agropecuária do Centro-Oeste rumo aos portos de Santos e Paranaguá, e é vital para a integração nacional entre Mato Grosso do Sul, São Paulo e Minas Gerais.

A **Rodovia MS-040** é uma rodovia estadual que liga o Anel Rodoviário de Campo Grande e o Entroncamento com a MS-338 (B), no fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo. Com uma extensão de 227,200 km, essa rodovia vem sendo uma escolha crescente por usuários na rota MS e SP, sendo um importante canal de integração entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo. Essa região, onde outrora a atividade econômica predominante era a pecuária, vem sofrendo mudanças, com a expansão de áreas de floresta plantadas, considerando a demanda de insumos para atender novas indústrias de papel e celulose que se instalam no Estado de MS.

A **Rodovia MS-338** é uma rodovia estadual que conecta o Entroncamento com a MS-040 (B), no fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo, e o Entroncamento com a Rodovia MS-395. Com uma extensão de cerca de 59,100 km, ela é uma importante ligação regional que facilita a integração entre rodovias estaduais e federais, servindo como corredor de escoamento da produção agrícola e fortalecendo a cadeia logística do estado.

A **Rodovia MS-395** é uma rodovia estadual que atua como uma ligação transversal entre importantes eixos rodoviários federais e estaduais, no trecho entre o Entroncamento com a Rodovia BR-267 e o Entroncamento com a Rodovia MS-338. Possui uma extensão de 7,7 km e facilita o acesso a polos produtivos e terminais logísticos, sendo estratégica para a integração do sistema viário sul-mato-grossense.

A **Rodovia BR-267** é uma rodovia federal que se desenvolve no sentido sudeste-noroeste do Mato Grosso do Sul. O trecho entre a Divisa SP/MS (início da travessia sobre o Rio Paraná) e o Entroncamento com a BR-163 (A), em Nova Alvorada do Sul, possui uma extensão de 248,1 km. A BR-267 é crucial para o escoamento da produção de grãos e proteína animal, facilitando o transporte da safra sul-mato-grossense para terminais portuários no Sudeste e promovendo a integração econômica entre Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná.

O sistema rodoviário objeto da Concessão Rota da Celulose compreende um estratégico conjunto de eixos viários que formam importante rede de integração logística e de escoamento da produção no Estado de Mato Grosso do Sul.

Este conjunto rodoviário, apresenta faixas de domínio de 40 metros nas rodovias estaduais e 70 metros nas rodovias federais, conforme estabelecido pelo Sistema Rodoviário Estadual (SRE/2024) e Sistema Nacional de Viação (SNV/2024), a ser confirmado se as dimensões são mantidas nas travessias urbanas.

A área do objeto deste estudo abrange nove municípios do Estado do Mato Grosso do Sul: Três Lagoas, Água Clara, Ribas do Rio Pardo, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Bataguassu, Anaurilândia, Nova Casa Verde (distrito de Nova Andradina) e Nova Alvorada do Sul, que estão localizados nas regiões de planejamento Bolsão, Campo Grande e Leste do Mato Grosso do Sul.

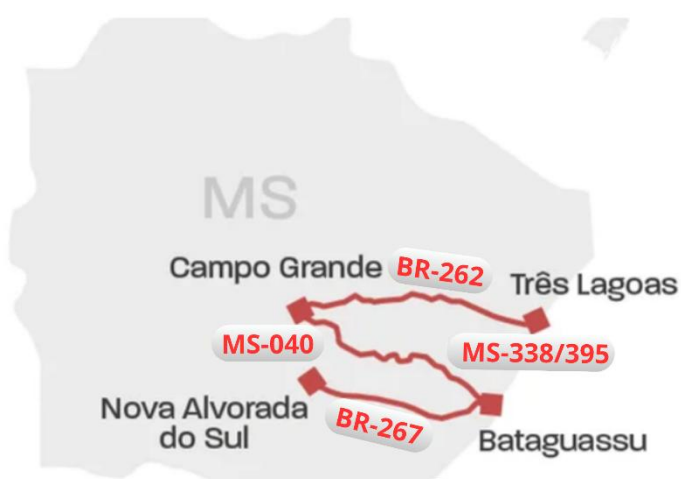
Figura 13 - Regiões de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – Mato Grosso do Sul

O mapa rodoviário apresentado a seguir permite visualizar a localização da rodovia na malha rodoviária do Estado do Mato Grosso do Sul, especificamente na região abrangida pelo objeto deste estudo.

Figura 14 - Localização das rodovias no Estado do Mato Grosso do Sul



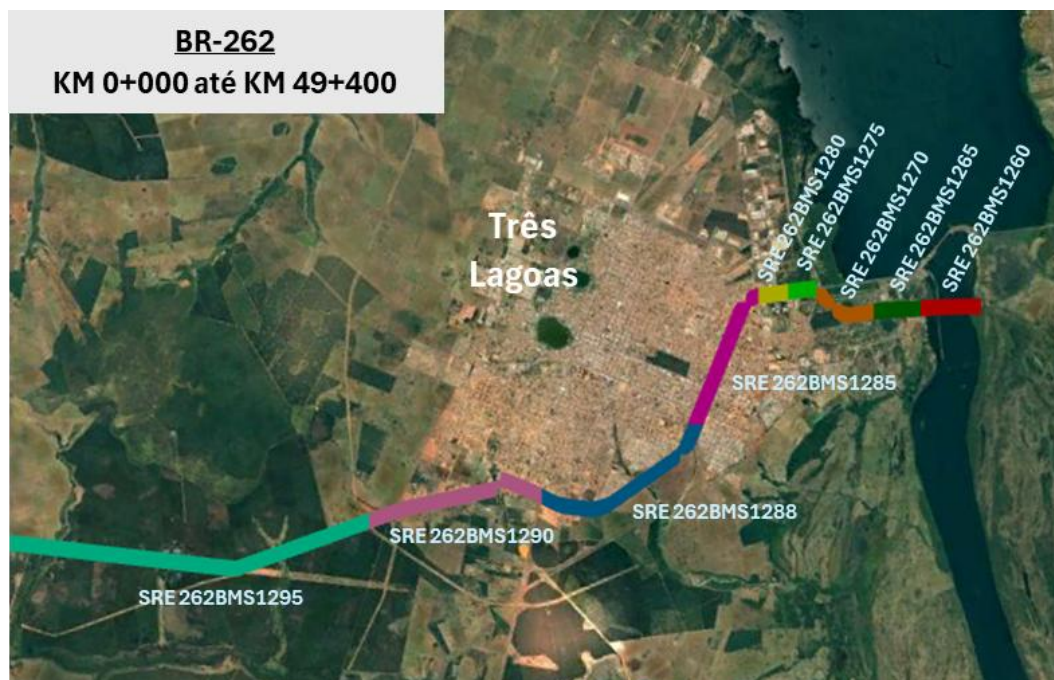
Fonte: Governo MS

2.2. Características específicas

Os trechos rodoviários que compreendem a **rodovia BR-262** são constituídos por dezessete (17) segmentos rodoviários, definidos no Sistema Rodoviário Estadual – SRE/2024.

O trecho inicia-se no Km 0+000 na divisa de São Paulo com o Mato Grosso do Sul (Início da Ponte sobre o Rio Paraná) e termina no KM 328+200, no entroncamento com a BR-163 no município de Campo Grande. A representação gráfica destes segmentos rodoviários pode ser verificada na figura abaixo, onde estão plotados sobre imagem de satélite.

Figura 15 - Segmentos Rodoviários BR-262 – do km 0+000 até km 49+400



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 16 - Segmentos Rodoviários BR-262 – do km 49+400 até km 139+600



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 17 - Segmentos Rodoviários BR-262 – do km 139+600 até km 191+100



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 18 - Segmentos Rodoviários BR-262 – do km 191+100 até km 328+200

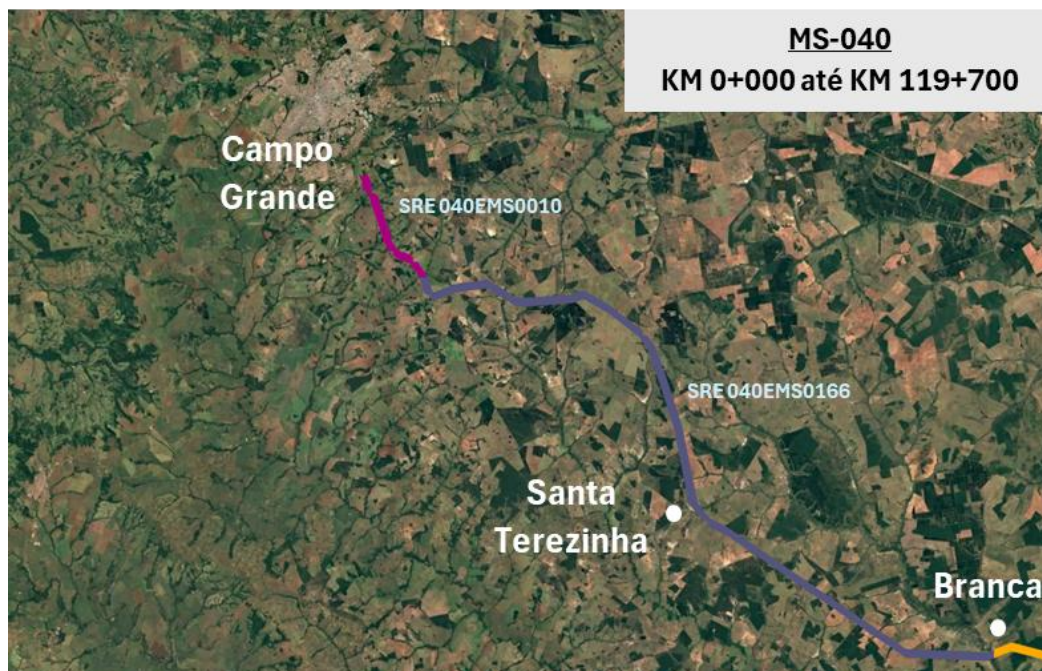


Fonte: Google Earth, adaptado

Os trechos rodoviários que compreendem a **rodovia MS-040** são constituídos por sete (7) segmentos rodoviários, definidos no Sistema Rodoviário Estadual – SRE/2024.

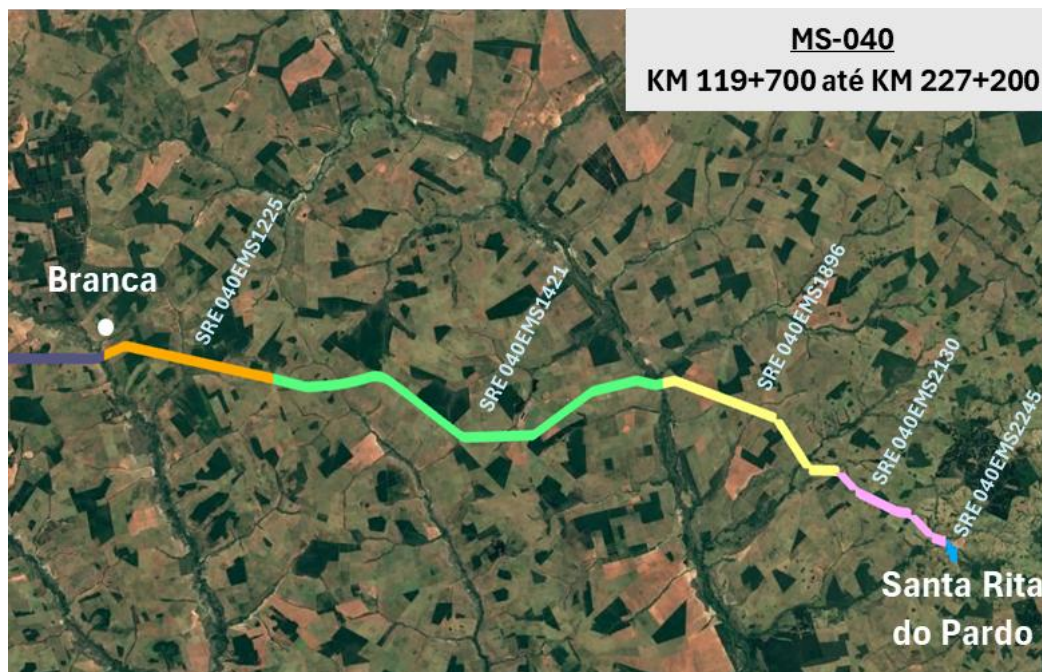
O trecho inicia-se no Km 0+000 no Anel rodoviário de Campo Grande e termina no KM 227+200, no entroncamento com a MS-338 no fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo. A representação gráfica destes segmentos rodoviários pode ser verificada na figura abaixo, onde estão plotados sobre imagem de satélite.

Figura 19 - Segmentos Rodoviários MS-040 – do km 0+000 até km 119+700



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 20 - Segmentos Rodoviários MS-040 – do km 119+700 até km 227+200



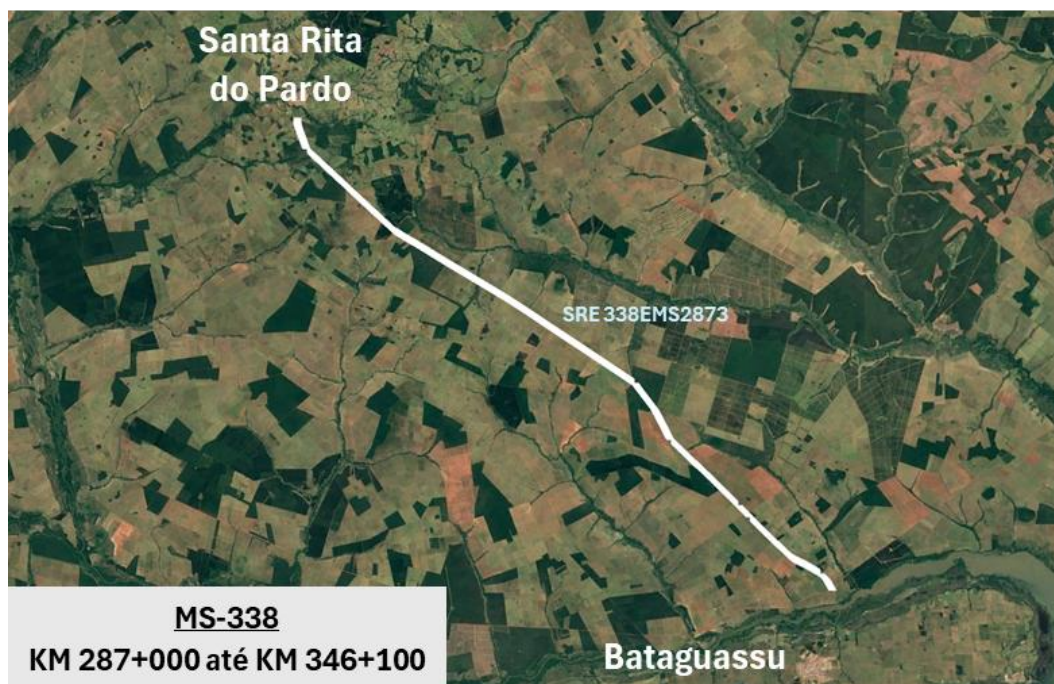
Fonte: Google Earth, adaptado

O trecho rodoviário que compreende a **rodovia MS-338** é somente um (1) segmento rodoviário, definidos no Sistema Rodoviário Estadual – SRE/2024.

O trecho inicia-se no Km 287+000 no entroncamento da rodovia MS-040, no Fim do Contorno Rodoviário de Santa Rita do Pardo e termina Km 346+100, no entroncamento com a rodovia MS-395. A representação gráfica deste segmento rodoviário pode ser verificada

na figura abaixo, onde está plotado sobre imagem de satélite.

Figura 21 - Segmentos Rodoviários MS-338 – do km 287+000 até km 346+100



Fonte: Google Earth, adaptado

Os trechos rodoviários que compreendem a **rodovia MS-395** são constituídos por três (3) segmentos rodoviários, definidos no Sistema Rodoviário Estadual – SRE/2024.

O trecho inicia-se no Km 65+400, no entroncamento com a rodovia BR-267 e termina no KM 73+100, no entroncamento com a MS-338. A representação gráfica destes segmentos rodoviários pode ser verificada na figura abaixo, onde estão plotados sobre imagem de satélite.

Figura 22 - Segmentos Rodoviários MS-395 – do km 65+400 até km 73+100



Fonte: Google Earth, adaptado

Os trechos rodoviários que compreendem a **rodovia BR-267** são constituídos por dez (10) segmentos rodoviários, definidos no Sistema Rodoviário Estadual – SRE/2024.

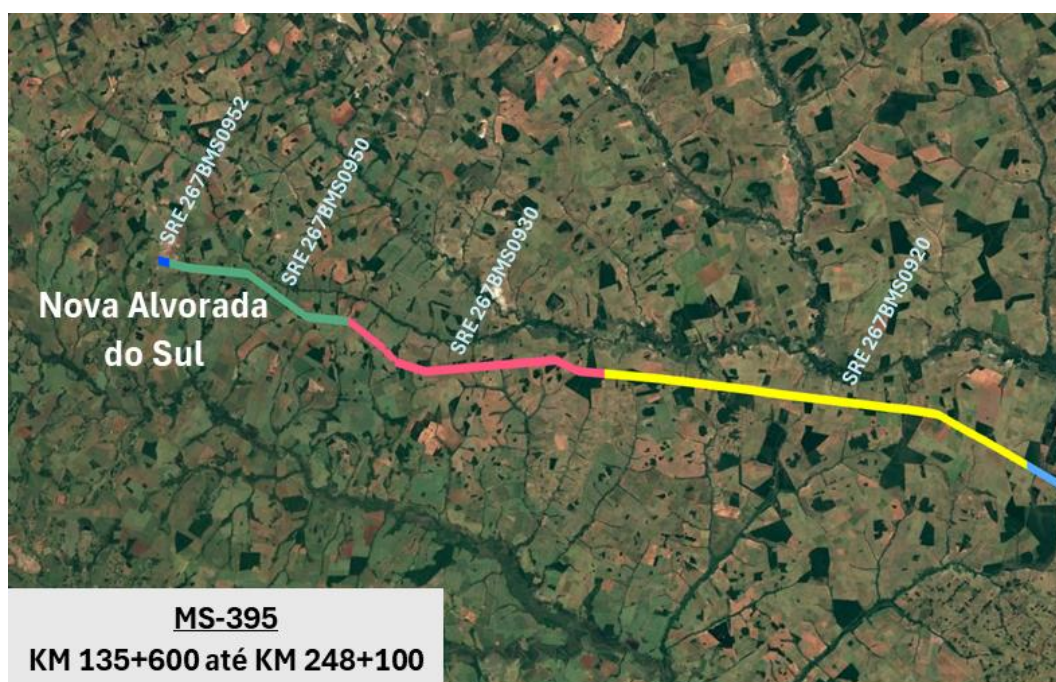
O trecho inicia-se no Km 0+000 na divisa de São Paulo (município de Presidente Epitácio) com o Mato Grosso do Sul (Início da Travessia do Rio Paraná) e termina no KM 248+100, no entroncamento com a BR-163 no município de Nova Alvorada do Sul. A representação gráfica destes segmentos rodoviários pode ser verificada na figura abaixo, onde estão plotados sobre imagem de satélite.

Figura 23 - Segmentos Rodoviários BR-267 – do km 0+000 até km 135+600



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 24 - Segmentos Rodoviários BR-267 – do km 135+600 até km 248+100



Fonte: Google Earth, adaptado

Para a melhor caracterização da rodovia objeto do estudo, são apresentadas durante esse relatório, fotografias tomadas ao longo dos segmentos rodoviários, e organizadas por quilometragem faixa de tráfego e sentido da rodovia.

O sentido da rodovia apresentado neste conteúdo está organizado em sentido CRESCENTE, quando se parte do início da rodovia BR-262 (Km 0+000) , na divisa de São Paulo com o Mato Grosso do Sul (Início da Ponte sobre o Rio Paraná) e olha-se em direção

ao final da rodovia BR-267 (Km 248+100), em Nova Alvorada do Sul. Já o sentido DECRESCENTE a referência é efetuada no sentido inverso.

Estas fotografias estão georreferenciadas apresentando as coordenadas geográficas no formato decimal, apresentando a latitude e a longitude, a data e horário em que foram obtidas e o quilômetro da rodovia.

2.2.1. Das Pistas

A **rodovia BR-262** apresenta pista simples em praticamente toda a sua extensão entre o Km 0+000 e o Km 328+200, com exceção do segmento urbano em Três Lagoas, entre o Km 4+200 e o Km 9+100, do segmento urbano em Água Clara, entre o Km 143+300 e o Km 144+200, e do segmento urbano em Campo Grande, entre o Km 324+800 e o Km 328+200, onde a rodovia apresenta-se duplicada.

Em seu desenvolvimento, apresenta diferentes composições de faixas de rolamento, conforme descritos a seguir:

- Pista simples: A partir do final da rodovia BR-262 no estado de São Paulo - Início da Ponte) no Km 0+000 até o final da ponte no Km 1+500, apresentando uma extensão de 1,500 km;
- Pista simples: A partir do Final da ponte no km1+500 até a Ent. do futuro Anel Sul do contorno de Três Lagoas no km 2+600, apresentando uma extensão de 1,100 km;
- Pista simples: A partir da Ent. do futuro Anel Sul do contorno de Três Lagoas no km 2+600 até rotatória de acesso a av. Ranulpho Marques Leal no Km 4+200, com uma extensão de 1,600 km;
- Pista dupla: A partir rotatória de acesso a av. Ranulpho Marques Leal no Km 4+200 até o Início do trecho urbano de Três Lagoas, no Km 5+000, com extensão de 0,800 km;
- Pista dupla: A partir do Início do trecho urbano de Três Lagoas, no Km 5+000 até a av. Ponta Porã no km 5+700, com extensão de 0,700 km;
- Pista dupla: A partir av. Ponta Porã, no km 5+700, até o final do trecho duplicado de Três Lagoas, no Km 9+100, com extensão de 3,400 km;
- Pista simples: A partir o final do trecho duplicado de Três Lagoas, no Km 9+100 até a Ent. rodovia MS-395 no Km 13+400, com extensão de 4,300 km;
- Pista simples: A partir a Ent. rodovia MS-395 no Km 13+400, até a Entr.º Contorno rodoviário de Três Lagoas, no Km 17+700, com extensão de 4,300 km;
- Pista simples: A partir até a Ent. Contorno rodoviário de Três Lagoas, no Km 17+700, até a Ent. MS-459 no km 49+400, apresentando a extensão de 31,700km;
- Pista simples: A partir da a Ent. MS-459 no km 49+400 até a Ent. MS-453 no km 69+100, com extensão de 19,700 km;
- Pista simples: A partir a Ent. MS-453 no km 69+100, até Ent. MS-377 no km 139+600, com extensão de 70,500 km;
- Pista simples: A partir até Ent. MS-377 no km 139+600, até Início da pista dupla no km 143+300, com extensão de 3,700 km;
- Pista dupla: Entre o Início da pista dupla no km 143+300, até o final do trecho duplicado no município de Água Clara, no Km 144+200, com extensão de 0,900 km;

- Pista simples: Entre o final do trecho duplicado no município de Água Clara, no Km 144+200 até a ent. para MS-338 no km 191+100, com extensão de 46,900 km;
- Pista simples: Entre a ent. para MS-338 no km 191+100 até a ent. para MS-357 (av. Aureliano Moura Brandão) no km 239+400, com extensão de 48,300 km;
- Pista simples: Entre a ent. para MS-357 (av. Aureliano Moura Brandão) no km 239+400 até início do trecho duplicado no km 324+800, com extensão de 85,400 km;
- Pista dupla: Entre o início do trecho duplicado no km 324+800, até a entr, para BR-163, no Km 328+200, com extensão de 3,400 km;

A rodovia apresenta também via marginal no trecho urbano do município de Campo Grande, onde estas vias laterais apresentam faixa de tráfego de um lado da rodovia.

A **rodovia MS-040** apresenta pista simples e sem acostamento em praticamente toda a sua extensão entre o Km 0+000 e o Km 227+200.

Em seu desenvolvimento, apresenta diferentes composições de faixas de rolamento, conforme descritos a seguir:

- Pista simples: A partir da Ent. rodovia BR-163, no Km 0+000 até entra. Da estrada sem nome no km 16+500, apresentando uma extensão de 16,500 km;
- Pista simples: A partir da estrada sem nome no km 16+500 até ponte sobre o ribeirão da lontra no km 119+700, apresentando uma extensão de 103,200 km;
- Pista simples: A partir da ponte sobre o ribeirão da lontra no km 119+700 até ent. da MS-340 no km139+000, apresentando uma extensão de 19,300 km;
- Pista simples: A partir ent. da MS-340 no km139+000 até ponte sobre o rio Pardo no km 186+500, apresentando uma extensão de 47,500 km;
- Pista simples: A partir da ponte sobre o rio Pardo no km 186+500 até ent. Da MS-134 no km 210+000, apresentando uma extensão de 23,500 km;
- Pista simples: A partir da ent. da MS-134 no km 210+000, até ent. de Santa Rita do Pardo no km 224+400, apresentando uma extensão de 14,400 km;
- Pista simples: A partir da ent. de Santa Rita do Pardo no km 224+400, até ent. MS-338 no km 227+200, apresentando uma extensão de 2,800 km.

A **rodovia MS-338** apresenta pista simples e sem acostamento em praticamente toda a sua extensão entre o Km 287+000 e o Km 346+100.

Em seu desenvolvimento, apresenta diferentes composições de faixas de rolamento, conforme descritos a seguir:

- Pista simples: A partir da Ent. rodovia MS-040, no Km 287+000 até ent. da MS-395 no km no km 346+100, apresentando uma extensão de 59,100 km.

A **rodovia MS-395** apresenta pista simples e sem acostamento em praticamente toda a sua extensão entre o Km 65+400 e o Km 73+100.

Em seu desenvolvimento, apresenta diferentes composições de faixas de rolamento, conforme descritos a seguir:

- Pista simples: A partir da Ent. rodovia BR-267, no Km 65+400 até final da área urbana no km 67+300, apresentando uma extensão de 1,900 km;
- Pista simples: A partir do final do final área urbana no km 67+300 até a ponte sobre o Rio Pardo no km 71+700, apresentando uma extensão de 4,400 km;

- Pista simples: A partir da ponte sobre o Rio Pardo no km 71+700 até a ent. para MS-338 no km 73+100, apresentando uma extensão de 1,300 km.

A **rodovia BR-267** apresenta pista simples em praticamente toda a sua extensão entre o Km 0+000 e o Km 248+100, com exceção dos trechos entre o Km 11+931 e o Km 12+184 que apresenta multi-faixas, 12+900 até 13+815, 27+200 a 30+200 e 123+800 a 124+800 a onde a rodovia apresenta-se duplicada.

Em seu desenvolvimento, apresenta diferentes composições de faixas de rolamento, conforme descritos a seguir:

- Pista simples: A partir do final da BR-267 (Rodovia Raposo Tavares), Início da ponte sobre o rio Paraná no km 0+000, até o final da ponte no km 2+500, apresentando uma extensão de 2,500 km;
- Pista simples: A partir do final da ponte no km 2+500 em aterro de conquista até o início da duplicação no km 11+931, apresentando uma extensão de 9,431 km;
- Pista multi-faixas: a partir do km 11+931 até o km 12+900;
- Pista dupla: A partir do início da duplicação no km 12+900 até o final da duplicação, no Km 13+815, apresentando uma extensão de 0,915 km;
- Pista simples: A partir o final da duplicação, no Km 12+250 até a início da duplicação no km 27+200, apresentando uma extensão de 14,950 km;
- Pista dupla: A partir do início da duplicação no km 27+200 até o final da duplicação, no Km 30+200, apresentando uma extensão de 3,000 km;
- Pista simples: A partir do final da duplicação, no Km 30+200 até Ent. Para MS-134, no Km 123+800, apresentando uma extensão de 93,600 km;
- Pista dupla: A partir da Ent. para MS-134, no início da duplicação no Km 123+800 até o final da duplicação, no Km 124+800, apresentando uma extensão de 1,000 km;
- Pista simples: A partir do final da duplicação, no Km 124+800 até a Ent. MS-141, no Km 135+600, apresentando uma extensão de 10,800 km;
- Pista simples: A partir da a Ent. MS-141, no Km 135+600, até o a Ent. MS-145, no Km 189+236, apresentando uma extensão de 65,444 km;
- Pista simples: A partir da Ent. MS-145, no Km 189+236 até a rodovia sem nome (Vila Zuzu), no Km 222+900, apresentando uma extensão de 33,664 km;
- Pista simples: A partir a rodovia sem nome (Vila Zuzu), no Km 222+900 até o início do trecho duplicado (Nova Alvorada do Sul), no Km 246+700, apresentando uma extensão de 23,800 km;
- Pista dupla: A partir do início do trecho duplicado (Nova Alvorada do Sul), no Km 246+700 até a Ent. Da BR-163, no Km 248+100, apresentando uma extensão de 1,400 km.

2.2.2. Marginais

A rodovia **BR-262** apresenta vias marginais na entrada do trecho urbano do município de **Água Clara**, do Km 142+000 até o Km 142+400, onde estas vias laterais apresentam duas faixas de tráfego de cada lado da rodovia sem marcação de faixas.

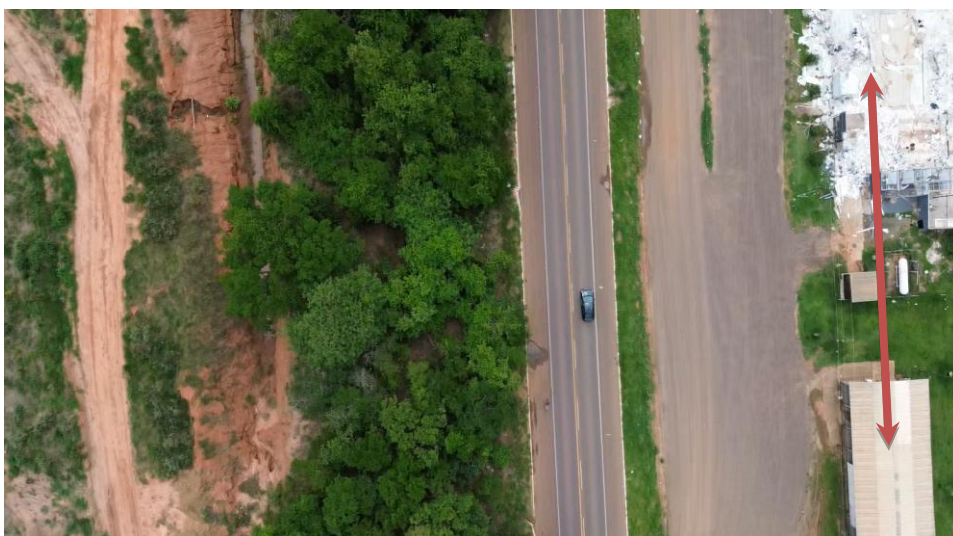
Figura 25 - Via Marginal – BR-262 – Água Clara - km 142+000 ao km 142+400



Fonte: Visita Técnica

Ainda na rodovia **BR-262**, apresenta uma via marginal na entrada do trecho urbano do município de **Ribas do Rio Pardo**, do Km 237+650 até o Km 238+245, no sentido crescente, onde esta via apresenta duas faixas de tráfego.

Figura 26 - Via Marginal – BR-262 – Ribas do Rio Pardo - km 237+945 ao km 238+240



Fonte: Visita Técnica

Na **BR-267**, no próprio município de **Bataguassu**, do Km 28+392 até o Km 29+750, onde estas vias laterais apresentam duas faixas de tráfego de cada lado da rodovia com marcação de faixas no sentido crescente e sem marcação de faixas no sentido decrescente.

Figura 27 - Via Marginal – BR-267 – Bataguassu - km 28+392 ao km 29+750


Fonte: Visita Técnica

2.2.3. Dispositivos de interseção, retorno e entroncamento

O levantamento dos dispositivos foi realizado por meio de inspeção visual em campo, durante a qual foram anotados dados e características de cada elemento, gerando um banco de dados e documentação em fotografias digitais. Para a elaboração deste inventário, as informações foram organizadas e apresentadas a partir de duas fontes principais, visando uma compreensão clara da base de dados existente e das atualizações decorrentes da vistoria.

Inicialmente são apresentados os dispositivos de interseção, retorno e entroncamento que constam no cadastro oficial do SEGOV. Para cada um desses elementos, são detalhados a Rodovia de localização, o Segmento, o Município correspondente, os marcos quilométricos de Início e Fim e sua Extensão total, conforme os registros governamentais:

- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-040-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-338-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-395-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-br-262-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-br-267-revisado/>.

Em complemento, são listados os dispositivos adicionais que foram identificados e quantificados exclusivamente durante a inspeção visual em campo. Esses elementos, não presentes no cadastro inicial do SEGOV, foram caracterizados com os mesmos parâmetros – Rodovia, Segmento, Município, Início (km), Fim (km) e Extensão (km), onde representam uma atualização do panorama da rodovia.

Tabela 6 - Dispositivos de Interseção , Retorno e Entroncamento – PER

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM INICIAL	KM FINAL	EXTEN SÃO	COORDENADAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
						LATITUDE	LONGITUDE		
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1265	2,048	2,368	0,32	-20,789059	-51,63941	Entrada do Município	Três Lagoas
BR-262	Circular	SRE 262BMS1270	3,918	4,205	0,287	-20,78287884	-51,65596695	Entrada do Município	Três Lagoas
BR-262	Alongado	SRE	5,413	5,622	0,209	-20,78177773	-51,66877067	Dentro do	Três Lagoas

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM INICIAL	KM FINAL	EXTEN SÃO	COORDENADAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
						LATITUDE	LONGITUDE		
		262BMS1280						Município	
BR-262	Circular	SRE 262BMS1288	13,282	13,454	0,172	-20,81661491	-51,72370178	Entr. Com Rod. p/ Brasilândia	Três Lagoas
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1290	13,860	13,974	0,114	-20,8137509	-51,7282283	Entr. Com Av. Clodoaldo Garcia	Três Lagoas
BR-262	Circular	SRE 262BMS1290	14,368	14,507	0,139	-20,81144831	-51,73237496	Entr. Com Av. Rafael de Haro	Três Lagoas
BR-262	Trevo	SRE 262BMS1295	17,824	18,127	0,303	-20,81571815	-51,76386759	Entr. com Estrada de Terra	Três Lagoas
BR-262	Circular	SRE 262BMS1300	69,069	69,145	0,076	-20,68172964	-52,22664037	Entr. Com MS-453	Garcias
BR-262	Circular	SRE 262BMS1305	139,541	140,13	0,589	-20,44736998	-52,83883873	Entr. Com MS-377	Água Clara
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1310	142,107	142,404	0,297	-20,44589033	-52,86212218	Dentro do Município	Água Clara
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1320	230,794	231,17	0,376	-20,46829257	-53,67875565	Dentro do Município	Ribas do Rio Pardo
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1325	323,914	324,258	0,344	-20,46863232	-54,51471139	Dentro do Município	Campo Grande
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1328	324,916	325,172	0,256	-20,468324	-54,52428098	Dentro do Município	Campo Grande
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1328	327,588	327,931	0,343	-20,46519114	-54,54912128	Dentro do Município	Campo Grande
BR-262	Trevo	SRE 262BMS1328	328,071	328,4	0,329	-20,46421903	-54,55375965	Entr. Com BR-163	Campo Grande
MS-040	Alongado	SRE 040EMS0010	000,064	0,306	0,242	20,55380244	54,55620443	Saída do Município	Campo Grande
MS-040	Circular	SRE 040EMS0166	16,526	16,637	0,111	20,67279382	54,47721786	Entr. com Estrada de Terra	Campo Grande
MS-338	Circular	SRE 338EMS2873	287,300	287,474	0,174	-21,314800	-52,826022	Dentro do Município	Santa Rita do Pardo
MS-338	Circular	SRE 338EMS2873	344,105	344,225	0,12	-21,65860436	-52,40702749	Não identificado	Santa Rita do Pardo
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0880	11,564	12,04	0,476	21,72531083	52,24927136	Entrada do Posto Fiscal XV de Novembro	Bataguassu (Porto XV de Novembro)
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0880	12,213	12,973	0,76	27,72531934	52,25554222	Dentro do Distrito de Porto XV de Novembro	Bataguassu (Porto XV de Novembro)
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0880	13,906	14,254	0,348	21,72530583	52,271903	Saída do Posto Fiscal XV de Novembro	Bataguassu (Porto XV de Novembro)
BR-267	Circular	SRE 267BMS0910	124,251	124,517	0,266	21,7568197	53,26088872	Entr. Com MS-134	Nova Casa Verde
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0915	124,817	125,263	0,446	21,75422441	53,26549757	Dentro do Município	Nova Casa Verde
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0915	129,033	129,256	0,223	21,7349379	53,30055214	Não identificado	Angélica
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0950	223,294	224,067	0,773	21,54220446	54,15789809	Entr. com Estrada de Terra	Zuzu

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 7 - Dispositivos de Interseção , Retorno e Entroncamento – EXTRA PER

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	COORDENADAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
						LATITUDE	LONGITUDE		
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1295	49,000	49,460	0,46	20°45'9.83"S	52° 3'22.43"O	Entr. Com MS-459	Arapuá
BR-262	Trevo	SRE 262BMS1320	191,200	191,220	0,02	20°26'46.56"S	53°18'10.99"O	Entr. Com MS-338	Mutum
BR-262	Circular	SRE 262BMS1320	239,400	239,470	0,07	20°27'26.12"S	53°45'38.76"O	Entr. Com Av. Aureliano Moura Brandão	Ribas do Rio Pardo
BR-262	Alongado	SRE 262BMS1328	325,860	325,943	0,083	20°28'7.73"S	54°32'2.08"O	Dentro do Município	Campo Grande
MS-040	Circular	SRE 040EMS2130	224,270	224,370	0,1	21°17'54.55"S	52°50'27.52"O	Entr. Com A. Julião de Lima Maia	Santa Rita do Pardo
MS-040	Circular	SRE 040EMS2245	225,516	225,574	0,058	21°18'20.34"S	52°50'0.36"O	Contorno Rodoviário	Santa Rita do Pardo

MS-040	Circular	SRE 040EMS2245	226,324	226,378	0,054	21°18'42.95"S	52°50'7.54"O	Contorno Frigorífico Frigolon	Santa Rita do Pardo
MS-040	Circular	SRE 040EMS2245	227,180	227,200	0,02	21°18'53.20"S	52°49'42.35"O	Entr. Com MS-338	Santa Rita do Pardo
MS-338	Circular	SRE 338EMS2873	287,010	287,060	0,05	21°18'53.85"S	52°49'39.35"O	Entr. Com MS-040	Santa Rita do Pardo
MS-338	Circular	SRE 338EMS2873	346,000	346,100	0,1	21°39'31.24"S	52°24'24.97"O	Entr. Com MS-395	Bataguassu
MS-395	Circular	SRE 395EMS0715	73,100	73,200	0,1	21°39'32.54"S	52°24'24.01"O	Entr. Com MS-338	Bataguassu
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0885	27,834	28,370	0,536	21°43'16.12"S	52°24'42.41"O	Entr. Com Av. Frei Galvão e Rua Ponta Porã	Bataguassu
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0885	28,825	29,390	0,565	21°43'11.83"S	52°25'16.66"O	Dentro do Município	Bataguassu
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0885	29,734	30,000	0,266	21°43'14.42"S	52°25'47.46"O	Saída do Município	Bataguassu
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0890	34,120	35,650	1,53	21°44'29.47"S	52°27'58.66"O	Local de Fábricas e Indústrias	Bataguassu
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0950	246,850	247,625	0,775	21°28'28.05"S	54°22'27.23"O	Final do Município	Nova Alvorada do Sul
BR-267	Alongado	SRE 267BMS0952	247,925	248,100	0,175	21°28'19.05"S	54°23'3.61"O	Entr. Com BR-163 - Final da Concessão	Nova Alvorada do Sul

Fonte: Vistoria Técnica

2.2.4. Passagem de nível rodoviário-ferroviário

O levantamento dos cruzamentos entre rodovias e linhas férreas foi realizado exclusivamente por meio de inspeção visual em campo. O método consistiu na observação direta e no registro fotográfico de cada local, com o objetivo de documentar a situação existente no momento da vistoria.

Tabela 8 - Passagem de Nível Rodoviário-Ferroviário

ITEM	RODOVIA	LOCAL	KM	COORDENADAS		MUNICÍPIO
				LATITUDE	LONGITUDE	
01	BR-262	PN	036+054	20°47'5.30"S	51°56'2.33"O	Três Lagoas
02	BR-262	PN	061+116	20°42'38.72"S	52° 9'26.26"O	Três Lagoas
03	BR-262	PN	134+112	20°28'53.76"S	52°48'20.68"O	Água Clara
04	BR-262	PN	146+719	20°26'54.96"S	52°54'24.34"O	Água Clara
05	BR-262	PN	304+562	20°29'9.76"S	54°20'1.73"O	Campo Grande

Fonte: Vistoria Técnica

Para complementar e ilustrar o levantamento de campo, são apresentadas na sequência, as imagens referentes a cada uma das cinco passagens de nível.

Figura 28 - Passagem de Nível – Km 036+054



Fonte: Vistoria Técnica

Figura 29 - Passagem de Nível – Km 061+116



Fonte: Vistoria Técnica

Figura 30 - Passagem de Nível – Km 134+112



Fonte: Vistoria Técnica

Figura 31 - Passagem de Nível – Km 146+719



Fonte: Vistoria Técnica

Figura 32 - Passagem de Nível – Km 304+562



Fonte: Vistoria Técnica

2.2.5. Acessos

Para a elaboração deste capítulo, o levantamento e a caracterização preliminares dos acessos foram realizados com base no cadastro oficial do SEGOV, utilizando como referência o arquivo “Tomo-I-Cadastro-Geral-do-Sistema-Rodoviario-1” (EVTEA). Essas informações foram posteriormente complementadas com dados e verificações levantados em campo, conforme consta nas tabelas apresentadas.

Neste item estão apresentados os diversos tipos de acesso às rodovias, sejam eles de natureza privada (propriedades particulares) ou pública (rodovias vicinais, municipais, estaduais ou federais).

As planilhas de cadastro foram elaboradas com a finalidade de listar os acessos ao longo do sistema rodoviário. A seguir, são apresentadas as tabelas que consolidam o cadastro inicial, com base no SEGOV, e as informações adicionais levantadas em campo para as rodovias BR-262, MS-040, MS-338, MS-395 e BR-267.

Tabela 9 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia BR-262 – CRESCENTE

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	18,417	20°49'00,62"	51°46'12,71"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	22,140	20°49'06,21"	51°48'18,26"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	23,125	20°48'57,17"	51°48'53,36"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	25,450	20°48'37,29"	51°50'08,66"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	28,660	20°48'09,38"	51°51'55,69"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	29,400	20°48'03,06"	51°52'21,10"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	30,343	20°47'54,94"	51°52'51,98"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	30,900	20°47'50,21"	51°53'10,15"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	31,620	20°47'43,84"	51°53'34,65"		x	x		
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1295	31,790	20°47'42,37"	51°53'40,19"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	32,200	20°47'38,57"	51°53'53,57"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	32,545	20°47'35,32"	51°54'04,89"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	32,641	20°47'35,03"	51°54'08,69"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	32,800	20°47'33,23"	51°54'15,07"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	33,900	20°47'23,80"	51°54'50,81"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	36,222	20°47'03,42"	51°56'07,93"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	36,538	20°47'00,92"	51°56'18,28"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	39,340	20°46'32,89"	51°58'04,87"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	41,490	20°46'14,98"	51°59'02,25"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	43,034	20°46'04,54"	51°59'54,50"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	44,400	20°45'52,01"	52°00'39,95"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	44,595	20°45'50,53"	52°00'46,74"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	45,300	20°45'43,68"	52°01'10,53"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	45,600	20°45'41,42"	52°01'20,64"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	45,885	20°45'38,29"	52°01'29,16"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	46,220	20°45'36,19"	52°01'40,99"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	49,830	20°45'29,91"	52°02'03,38"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	50,184	20°45'27,67"	52°02'12,65"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	50,440	20°45'25,64"	52°02'21,23"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	50,600	20°45'22,99"	52°02'26,37"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	50,780	20°45'22,75"	52°02'32,97"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	50,880	20°45'21,78"	52°02'35,92"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	51,510	20°45'16,33"	52°02'56,84"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	52,190	20°45'09,77"	52°03'19,60"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	52,230	20°45'08,94"	52°03'20,44"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	49,800	20°45'06,03"	52°03'35,40"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	50,529	20°44'59,78"	52°03'59,81"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	51,800	20°44'45,54"	52°04'41,96"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	53,017	20°44'38,94"	52°05'19,09"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	53,200	20°44'34,52"	52°05'25,93"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	57,200	20°43'39,70"	52°07'32,03"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	61,110	20°42'38,67"	52°09'26,11"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	62,574	20°42'18,81"	52°10'10,55"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	69,100	20°40'53,46"	52°13'37,30"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	73,535	20°39'53,83"	52°15'58,16"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	74,577	20°39'37,27"	52°16'30,18"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	75,900	20°39'21,76"	52°17'12,77"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	78,130	20°38'51,92"	52°18'22,79"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	79,000	20°38'41,15"	52°18'48,28"		x	x		
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1305	80,360	20°38'19,88"	52°19'30,54"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Público									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	81,129	20°38'11,97"	52°19'57,09"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	82,480	20°37'53,90"	52°20'39,63"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	84,847	20°37'22,49"	52°20'54,33"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	86,100	20°37'05,67"	52°22'33,66"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	87,550	20°36'45,99"	52°23'20,55"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	88,850	20°36'28,82"	52°24'00,05"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	94,270	20°35'18,70"	52°26'43,77"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	95,570	20°34'59,95"	52°27'22,44"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	97,460	20°34'36,36"	52°28'24,08"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	99,100	20°33'59,92"	52°29'05,11'		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	99,844	20°33'54,29"	52°29'30,32"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	101,320	20°33'49,54"	52°30'21,39"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	105,170	20°33'59,35"	52°32'22,43"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	108,653	20°32'11,51"	52°34'12,35"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	109,363	20°32'01,60"	52°34'33,24"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	109,897	20°31'52,62"	52°34'47,44"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	111,823	20°31'28,33'	52°35'50,44"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	111,926	20°31'24,93"	52°35'52,80"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	112,534	20°31'18,90"	52°36'13,23"		x			X
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	112,820	20°31'13,44"	52°36'19,40"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	113,980	20°31'00,95"	52°36'59,58"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	116,830	20°30'42,74"	52°58'35,25'		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	118,573	20°30'31,75"	52°39'34,27"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	119,723	20°30'24,25"	52°40'15,28"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	119,928	20°30'23,28"	52°40'20,79"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	120,822	20°30'17,31"	52°40'50,84"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	121,575	20°30'12,55"	52°41'16,19"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	123,235	20°30'02,22"	52°42'12,34"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	124,846	20°29'51,88"	52°43'06,59"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	126,790	20°29'39,63"	52°44'12,58"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	127,015	20°29'38,72"	52°44'19,75"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	128,560	20°29'27,87"	52°45'11,70"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	129,740	20°29'20,94"	52°45'52,97"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	130,156	20°29'05,68"	52°47'14,12"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	133,735	20°28'56,05"	52°48'07,68"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	133,920	20°28'54,71"	52°48'14,37"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	134,130	20°28'51,91"	52°48'21,38"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	134,700	20°28'43,10"	52°48'38,39"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	135,390	20°28'24,96"	52°48'46,61"		x	x		
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1305	136,423	20°27'54,92"	52°49'00,13"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	137,000	20°27'40,24"	52°49'13,08"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	137,080	20°27'37,82"	52°49'14,64"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	137,800	20°27'24,65"	52°49'34,07"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	137,040	20°27'19,78"	52°49'35,34"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1310	138,967	20°26'59,08"	52°50'03,26"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1310	141,770	20°26'44,99"	52°51'41,80"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1310	141,915	20°26'44,74"	52°51'46,63"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1310	142,103	20°26'45,06"	52°51'53,65"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1310	142,150	20°26'44,62"	52°51'54,93"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	146,260	20°26'47,48"	52°54'10,47"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	146,703	20°26'54,53"	52°54'24,02"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	146,830	20°26'56,59"	52°54'28,56"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	148,400	20°27'23,88"	52°55'13,94"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	150,300	20°27'52,18"	52°56'09,14"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	153,815	20°27'54,73"	52°58'06,03"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	155,550	20°27'41,73"	52°59'04,43"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	161,627	20°26'56,24"	53°02'27,92"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	162,600	20°26'49,11"	53°03'00,36"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	163,100	20°26'45,28"	53°03'18,00"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	164,910	20°26'31,32"	53°04'19,04"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	165,039	20°26'30,67"	53°04'22,52"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	165,127	20°26'29,94"	53°04'25,78"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	168,205	20°25'33,08"	53°05'51,18"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	172,223	20°25'06,24"	53°08'07,10"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	176,566	20°24'46,88"	53°10'35,64"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	176,993	20°24'45,02"	53°10'50,00"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	187,818	20°26'24,52"	53°16'20,57"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	191,100	20°26'46,05"	53°18'10,83"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	201,459	20°27'54,04"	53°23'58,04"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	204,000	20°28'01,72"	53°25'24,44"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	206,711	20°27'58,78"	53°26'57,90"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	208,579	20°27'56,17"	55°28'02,12"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	209,100	20°27'55,28"	53°28'20,32"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	209,715	20°27'55,21"	53°28'41,60"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	212,627	20°27'51,32"	53°30'21,80"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	214,703	20°27'54,40"	53°31'33,40"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	220,260	20°28'08,77"	53°34'44,37"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	227,230	20°28'25,34"	53°38'43,93"		x			X
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	227,542	20°28'19,00"	53°38'54,39"		x			X
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1320	232,665	20°27'50,17"	53°41'46,20"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Público									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	233,830	20°27'40,73"	53°42'25,48"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	234,460	20°27'35,91"	53°42'46,42"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	235,580	20°27'26,60"	53°43'23,30"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	244,953	20°26'59,72"	53°48'43,59"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	246,141	20°26'36,11"	53°49'16,16"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	247,530	20°26'08,44"	53°49'53,98"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	248,384	20°25'51,48"	53°50'17,23"		x			X
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	249,092	20°25'37,54"	53°50'36,39"	x			x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	249,440	20°25'30,26"	53°50'46,02"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	251,500	20°24'52,54"	53°51'40,52"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	253,000	20°24'26,18"	53°52'27,57"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	255,580	20°24'00,28"	53°53'51,92"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	259,000	20°24'24,85"	53°55'49,48"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	259,726	20°24'34,87"	53°56'09,13"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	263,903	20°25'37,86"	53°58'09,59"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	266,676	20°26'13,03"	53°59'37,27"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	268,206	20°26'30,90"	54°00'26,72"		x			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	272,392	20°27'42,45"	54°02'20,54"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	274,000	20°27'52,84"	54°03'15,08"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	275,646	20°28'03,45"	54°04'10,51"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	275,826	20°28'04,72"	54°04'16,51"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	278,320	20°28'20,73"	54°05'40,84"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	278,510	20°28'21,84"	54°05'47,21"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	283,059	20°28'51,28"	54°08'21,41"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	284,670	20°29'01,71"	54°09'15,39"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	284,940	20°29'03,38"	54°09'24,43"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	285,159	20°29'04,78"	54°09'31,57"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	286,475	20°29'13,11"	54°10'16,67"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	288,603	20°29'28,10"	54°11'27,25"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	289,700	20°29'35,66"	54°12'05,25"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	291,087	20°29'45,46"	54°12'51,59"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	296,915	20°30'23,23"	54°16'08,09"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	297,850	20°30'27,72"	54°16'39,94"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	299,625	20°29'58,89"	54°17'31,73"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	301,630	20°29'41,29"	54°18'37,12"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	304,150	20°29'19,94"	54°19'52,53"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	304,581	20°29'08,78"	54°20'01,72"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	304,625	20°29'08,24"	54°20'02,63"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	306,226	20°28'43,72"	54°20'47,61"		X	X		
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1325	306,360	20°28'45,68"	54°20'54,03"		X		X	

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	307,06	20°28'40,79"	54°21'17,89"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	307,344	20°28'41,27"	54°21'27,23"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	307,707	20°28'39,05"	54°21'40,25"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	308,270	20°28'37,39"	54°21'59,11"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	308,786	20°28'33,84"	54°22'13,99"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	309,137	20°28'33,60"	54°22'28,51"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	309,818	20°28'28,75"	54°22'50,12"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	310,690	20°28'27,35"	54°23'21,97"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	311,023	20°28'25,90"	54°23'33,29"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	312,484	20°28'21,84"	54°24'23,09"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	313,940	20°28'19,93"	54°25'13,83"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	315,713	20°28'17,65"	54°26'14,50"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	316,566	20°28'16,35"	54°26'44,08"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	317,077	20°28'15,88"	54°27'01,84"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	317,265	20°28'15,70"	54°27'07,98"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	317,546	20°28'14,96"	54°27'17,77"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	318,128	20°28'14,32"	54°27'37,50"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	318,242	20°28'14,33"	54°27'41,74"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	318,459	20°28'14,16"	54°27'49,18"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	318,956	20°28'13,34"	54°28'06,03"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	319,127	20°28'13,17"	54°28'12,14"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	319,305	20°28'11,64"	54°28'18,12"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	319,447	20°28'12,65"	54°28'23,19"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	319,515	20°28'12,41"	54°28'25,47"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	319,855	20°28'11,63"	54°28'36,60"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	319,978	20°28'12,11"	54°28'41,55"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	320,307	20°28'11,51"	54°28'52,75"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	320,376	20°28'11,49"	54°28'55,18"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	321,846	20°28'09,36"	54°29'45,64"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 10 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia BR-262 – DECRESCENTE

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	320,756	20°28'11,98"	54°29'07,34"	x		x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	319,98	20°28'12,58"	54°28'41,63"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	319,936	20°28'12,57"	54°28'39,99"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	319,79	20°28'13,10"	54°28'34,81"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	319,35	20°28'13,33"	54°28'19,90"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	318,457	20°28'14,83	54°27'49,32"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	318,43	20°28'14,67	54°27'48,27"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	317,52	20°28'15,82	54°27'17,01"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	317,105	20°28'16,42	54°27'02,00"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	316,688	20°28'17,37	54°26'48,40"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	315,788	20°28'18,10	54°26'17,13"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	315,25	20°28'18,95	54°25'58,37"		x			x
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	312,555	20°28'23,08	54°24'25,09"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	311,435	20°28'25,02	54°23'47,74"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	311,036	20°28'26,41	54°23'33,69"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	310,877	20°28'27,46	54°23'28,52"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	310,56	20°28'28,62	54°23'17,50"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	310,357	20°28'29,31	54°23'10,61"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	309,792	20°28'31,50	54°22'51,80"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	309,67	20°28'32,35	54°22'47,07"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	309,35	20°28'33,79	54°22'36,01"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	307,476	20°28'41,43	54°21'32,64"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	304,62	20°29'09,02	54°20'03,16"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	304,517	20°29'10,06	54°20'01,79"		x			x
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	304,146	20°29'20,26	54°19'52,69"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	302,515	20°29'47,00	54°19'06,76"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	301,373	20°29'40,06	54°18'28,50"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	300,81	20°29'43,17	54°18'09,97"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	299,629	20°30'01,84	54°17'34,04"		x			x
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	298,00	20°30'27,33	54°16'43,42"		x			x
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	297,84	20°30'31,33	54°16'40,82"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	295,268	20°30'14,89	54°15'18,26"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	293,90	20°30'04,46	54°14'26,45"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	292,385	20°29'54,37	54°13'35,03"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	291,338	20°29'47,70	54°12'59,44"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	291,10	20°29'46,12	54°12'51,47"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	287,314	20°29'19,44	54°10'44,52"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	286,493	20°29'13,56	54°10'16,71"		x			x
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	282,961	20°28'51,85	54°08'17,63"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	278,513	20°28'22,64	54°05'47,12"		x	x		
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1325	275,865	20°28'05,35	54°04'17,72"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	275,65	20°28'03,87	54°04'10,02"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	275,489	20°28'03,08	54°04'05,15"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	275,338	20°28'02,35	54°03'59,67"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	274,517	20°27'57,06	54°03'32,09"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1325	271,264	20°27'35,33	54°01'41,80"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	270,082	20°27'07,67	54°01'15,11"		X			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	267,113	20°26'18,91	53°59'51,46"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	263,933	20°25'39,43	53°58'10,48"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	261,955	20°25'22,02	53°57'05,07"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	260,36	20°24'50,65	53°56'21,37"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	257,61	20°24'08,72	53°55'02,25"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	254,282	20°24'10,71	53°53'08,39"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	252,125	20°24'41,26	53°52'02,25"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	249,77	20°25'26,80	53°50'57,62"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	248,386	20°25'54,70	53°50'18,76"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	247,484	20°26'09,92	53°49'53,10"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1325	246,145	20°26'36,96	53°49'16,55"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	221,272	20°28'11,70	53°35'18,98"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	221,127	20°28'11,23	53°35'13,59"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	214,979	20°27'56,29 "	53°31'42,49"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	214,725	20°27'55,81"	53°31'34,18"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	212,635	20°27'52,00"	53°30'21,74"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	209,80	20°27'55,84	53°28'44,41"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	209,727	20°27'55,54"	55°28'41,70"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	204,92	20°28'01,67	53°25'56,59"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1320	203,13	20°28'03,69	53°24'54,29"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	199,298	20°27'40,46"	53°22'44,42"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	193,350	20°27'01,43"	53°19'25,01"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1320	191,100	20°26'47,02"	53°18'11,05"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	186,748	20°26'17,95	53°15'44,54"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	185,647	20°26'01,67	53°15'11,41"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	178,10	20°24'41,35	53°11'28,57"	x		x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	177,014	20°24'45,47	53°10'50,84"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	176,59	20°24'47,35	53°10'35,90"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	175,171	20°24'52,40	53°09'56,67"		X	X		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	172,224	20°25'07,16	53°08'07,54"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	171,192	20°25'14,91	53°07'32,71"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	168,204	20°25'36,58	53°05'52,46"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	167,115	20°25'52,37	53°05'20,42"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	166,405	20°26'08,09	53°05'01,65"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	164,80	20°26'33,11	53°04'14,64"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	163,03	20°26'46,44	53°03'15,14"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	162,584	20°26'52,64	53°03'01,11"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	159,819	20°27'13,29	53°01'28,59"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	159,48	20°27'13,28	53°01'16,26"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	158,966	20°27'16,92	53°00'58,76"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	153,811	20°27'55,16	52°58'06,17"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	150,00	20°27'49,14	52°56'02,19"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	149,64	20°27'43,98	52°55'50,17"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1316	147,52	20°27'07,44	52°54'48,31"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	147,23	20°27'03,81	52°54'40,89"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	146,87	20°26'57,36	52°54'28,63"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	146,80	20°26'57,39	52°54'23,38"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1316	146,281	20°26'48,32	52°54'10,91"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	138,90	20°27'00,13	52°50'07,46"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	138,845	20°27'01,05	52°50'05,94"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	138,81	20°27'01,91	52°50'04,97"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	138,20	20°27'16,37	52°49'45,35"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	137,94	20°27'21,82	52°49'38,41"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	135,66	20°28'18,99	52°48'52,86"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	134,50	20°28'50,92	52°48'33,53"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	134,113	20°28'53,77	52°48'20,71"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	133,313	20°28'59,14	52°47'53,13"		X			X
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	130,42	20°29'17,30	52°46'15,49"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	128,96	20°29'26,88	52°45'26,53"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	128,00	20°29'33,14	52°44'51,76"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	125,437	20°29'48,94	52°43'27,16"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	121,64	20°30'12,86	52°41'18,57"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	119,938	20°30'23,71	52°40'21,18"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	118,575	20°30'32,80	52°39'34,99"		x	x		
BR-262	Acesso	SRE 262BMS1305	116,835	20°30'43,30	52°38'35,51"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Público									
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	116,00	20°30'48,72	52°38'07,13"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	114,72	20°30'57,47	52°37'23,83"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	113,366	20°30'08,39	52°36'39,69"		x		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	109,91	20°30'54,43	52°34'50,80"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	109,00	20°32'06,68	52°34'21,98"		x	x		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	108,635	20°32'12,25	52°34'11,14"		x	x		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	105,735	20°32'52,59	52°32'40,51"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	101,84	20°33'46,28	52°30'38,63		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	101,33	20°33'50,29	52°30'21,46"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	100,571	20°33'53,68	52°29'54,48"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	99,798	20°33'54,76	52°29'28,68"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	97,456	20°33'36,74	52°28'24,88"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	96,392	20°34'51,09	52°27'51,58"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	95,700	20°35'00,48	52°27'29,57"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	94,823	20°35'12,07	52°27'01,80"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	90,977	20°36'01,19	52°25'07,42"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	89,400	20°36'22,07"	52°24'17,97"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	86,525	20°37'00,54"	52°22'47,37"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	85,785	20°37'10,24"	52°22'24,22"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	84,690	20°37'25,02"	52°21'49,36"		X	X		
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	82,600	20°37'52,88"	52°20'43,49"		X			X
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	82,510	20°37'54,49"	52°20'40,18"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	82,460	20°37'54,80"	52°20'38,97"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	81,822	20°38'03,37"	52°20'18,65"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	77,175	20°39'08,24"	52°17'54,08"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	76,380	20°39'16,38"	52°17'27,66"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1305	74,300	20°39'44,15"	52°16'22,62"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1305	69,330	20°40'50,33"	52°13'45,95"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	63,770	20°42'05,04"	52°10'48,26"		X		X	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	62,580	20°42'20,18"	52°10'12,90"		X		X	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	57,024	20°43'44,45"	52°07'28,17"		X	X		
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	54,736	20°44'20,23"	52°06'18,56"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	52,945	20°44'39,39"	52°05'19,85"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	50,520	20°45'00,69"	52°04'00,00		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1300	49,400	20°45'10,86"	52°03'22,34"	x		x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1300	50,453	20°45'25,94"	52°02'21,93"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	48,409	20°45'43,85"	52°01'14,04"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	48,310	20°45'44,73"	52°01'10,60"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	48,200	20°45'45,77"	52°01'06,69"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	43,730	20°45'58,61"	52°00'17,90"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	42,375	20°46'10,66"	51°59'32,66"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	37,100	20°46'56,51"	51°56'37,46"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	36,420	20°47'02,61"	51°56'14,45"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	36,205	20°47'03,80"	51°56'04,18"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	35,400	20°47'09,47"	51°55'47,55"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	35,400	20°47'11,55"	51°55'39,17"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	34,984	20°47'17,85"	51°55'27,75"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	34,243	20°47'21,32"	51°55'01,93"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	32,484	20°47'36,85"	51°54'03,43"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	31,794	20°47'43,04"	51°53'40,39"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	31,113	20°47'50,79"	51°53'17,82"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	29,935	20°47'59,01"	51°52'38,56"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	29,330	20°48'04,30"	51°52'18,57"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	28,370	20°48'12,64"	51°51'46,13"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	27,554	20°48'19,80"	51°51'18,97"		x			x
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	27,065	20°48'24,39"	51°51'02,48"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	26,750	20°48'27,53"	51°50'52,38"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	25,870	20°48'34,60"	51°50'23,22"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1295	25,031	20°48'41,86"	51°49'54,87"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	22,155	20°49'06,88"	51°48'18,94"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	18,416	20°49'01,10"	51°46'12,61"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1295	17,400	20°48'54,59"	51°45'37,70"		x		x	
BR-262	Acesso Privado	SRE 262BMS1290	16,280	20°48'50,75"	51°44'59,47"		x		x	
BR-262	Acesso Público	SRE 262BMS1290	15,030	20°48'48,44"	51°44'16,92"		x		x	

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 11 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-040 – CRESCENTE

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regulari zar	Boa	Ruim	Péssim a
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	0,151	20°33'16,46"	54°33'20,57"	x			x	
MS-040	Acesso	SRE 040EMS0010	0,269	20°33'19,76"	54°33'19,25"	x		x		

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regulari- zar	Boa	Ruim	Péssim a
	Público									
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	1,203	20°33'47,65"	54°33'06,35"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	2,098	20°34'16,35"	54°33'05,27"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	3,384	20°34'44,38"	54°32'33,78"		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	4,153	20°35'08,47"	54°32'26,46"		x		x	
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	6,656	20°36'25,12"	54°31'56,64"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	7,964	20°37'04,75"	54°31'40,67"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	8,614	20°37'24,98"	54°31'34,17"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	8,812	20°37'30,94"	54°31'32,15"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	10,034	20°38'06,98"	54°31'15,99"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	10,462	20°38'18,82"	54°31'08,17"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	11,470	20°38'42,68"	54°30'47,34"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	12,761	20°38'59,96"	54°30'06,07"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	13,138	20°39'02,99"	54°29'53,14"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	13,610	20°39'08,23"	54°29'39,37"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	13,987	20°39'15,29"	54°29'31,15"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	15,519	20°39'29,07"	54°29'18,50"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	14,816	20°39'37,57"	54°29'11,98"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	14,958	20°39'41,60"	54°29'09,05"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	15,161	20°39'46,96"	54°29'04,84"		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	15,409	20°39'53,44"	54°28'59,96"		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	15,800	20°40'03,70"	54°28'52,05"		x		x	
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	16,419	20°40'22,16"	54°28'37,98"	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	16,480	20°40'23,44"	54°28'37,27"	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	16,525	20°40'24,57"	54°28'36,21"	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	16,544	20°40'25,04"	54°28'36,09"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	19,508	20°41'44,12"	54°27'48,30"		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	22,890	20°41'07,48"	54°25'59,92"		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	23,945	20°41'01,56"	54°25'22,68"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	25,841	20°40'51,64"	54°24'18,32"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	27,242	20°40'53,71"	54°23'31,60"		x		x	
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	31,508	20°42'02,97"	54°21'24,17"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	31,953	20°42'02,42"	54°21'09,25"		x	x		
MS-040	Acesso	SRE 040EMS0166	32,500	20°42'00,92"	54°20'50,17"		x	x		

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regulari- zar	Boa	Ruim	Péssim a
	Público									
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	34,917	20°41'54,23"	54°19'25,16"		x		x	
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	37,951	20°41'45,78"	54°17'42,31"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	38,717	20°41'43,54"	54°17'15,97"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	45,222	20°42'42,08"	54°13'55,88"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	45,855	20°42'54,86"	54°13'38,46"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	47,280	20°43'21,56"	54°12'54,27"		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	55,327	20°46'49,00"	54°10'23,08"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	62,443	20°50'26,94"	54°09'00,61"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	65,951	20°52'17,85	54°08'32,13		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	69,533	20°54'10,58	54°08'04,78		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	71,197	20°55'03,48	54°07'51,93		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	72,350	20°55'40,11	54°07'42,87		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	75,189	20°56'56,01	54°06'51,31		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	81,147	20°58'39,17	54°03'39,17		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	85,403	20°59'53,95	54°01'55,51		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	90,920	21°01'31,01	53°59'14,85		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	91,626	21°01'45,84	53°58'56,09		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	94,486	21°02'34,09	53°57'31,19		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	95,671	21°03'11,90	53°56'27,65	x				x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	97,748	21°03'31,09	53°55'56,21	x			x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	99,407	21°04'00,04	53°55'07,92	x			x	
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	105,538	21°05'47,67	53°52'09,38	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	110,611	21°06'29,65	53°49'25,99	x			x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	112,387	21°06'30,46	53°48'24,37	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	113,144	21°06'30,87	53°47'58,24	x				x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	114,561	21°06'31,60	53°47'09,35	x				x
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	117,343	21°06'33,08	53°45'33,01	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	121,507	21°05'58,19	53°43'20,04	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1225	123,238	21°05'58,01	53°42'25,10"		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	124,729	21°06'07,42	53°41'31,78	x				x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	130,697	21°06'51,19	53°38'11,16	x				x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	131,191	21°06'55,33	55°37'53,65	x				x
MS-040	Acesso	SRE 040EMS1225	138,854	21°07'51,21	53°33'33,93		x	x		

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regulari- zar	Boa	Ruim	Péssim a
	Privado									
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	144,246	21°08'21,60	53°30'30,93		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	153,679	21°08'32,61	53°25'22,14		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	166,034	21°11'27,27	53°19'17,92		x		x	
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1421	172,757	21°10'37,25"	53°15'39,71"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	174,666	21°10'00,69	53°14'46,70		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1421	176,880	21°09'18,19"	53°13'44,40"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	179,526	21°08'40,95	53°12'24,03		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	188,949	21°08'26,79	53°07'06,47		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	191,813	21°08'58,58	53°05'34,46		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	201,311	21°11'11,78	53°00'46,70		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	203,913	21°12'23,02	53°59'58,20		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	211,985	21°14'36,31	52°56'25,65		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	212,303	21°14'45,08	52°56'17,07		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	215,171	21°15'31,47	52°54'51,15		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS2130	217,262	21°16'00,87"	52°53'46,68"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS2130	219,728	21°16'28,57"	52°52'29,19"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 12 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-040 – DECRESCENTE

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	224,170	21°17'54,10"	52°50'31,10"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	221,825	21°17'17,14"	52°51'38,60"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	221,444	21°17'08,50"	52°51'47,73"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS2130	217,166	21°15'59,13"	52°53'49,44"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS2130	217,055	21°15'57,46"	52°53'53,02"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	216,543	21°15'50,34"	52°54'08,74"		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS2130	215,169	21°15'30,63"	52°54'51,76"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	203,916	21°12'22,72"	52°59'57,70"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	201,315	21°11'11,68"	53°00'46,22"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	200,157	21°10'39,87"	53°01'07,91"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	196,832	21°09'56,03"	53°02'51,71"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	193,300	21°09'15,31"	53°04'46,40"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1896	191,814	21°08'58,24"	53°05'34,24"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1896	188,943	21°08'24,91"	53°07'07,62"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	185,978	21°08'25,73"	53°08'45,89"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	179,525	21°08'39,90"	53°12'24,21"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1421	176,888	21°09'18,14"	53°13'44,49"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	174,657	21°10'00,73"	53°14'47,60"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	172,756	21°10'36,62"	53°15'41,24"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	164,454	21°11'27,99"	52°20'12,62"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	153,689	21°08'32,37"	53°25'21,31"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	144,247	21°08'21,01"	53°30'30,87"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	141,639	21°08'13,68"	53°32'00,33"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1421	140,989	21°08'08,42"	53°32'21,81"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1421	139,061	21°07'52,25"	53°33'28,51"	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS1225	131,193	21°06'51,42"	53°37'53,93"		x			x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	127,136	21°06'24,87"	53°40'10,18"		x		x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	123,235	21°05'55,58"	53°42'21,13"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	121,530	21°05'57,65"	53°43'19,93"	x			x	
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS1225	120,659	21°06'09,64"	53°43'49,52"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	116,909	21°06'32,35"	53°45'47,77"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	112,390	21°06'29,13"	53°48'24,21"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	105,543	21°05'47,21"	53°52'09,12"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	104,873	21°05'35,26"	53°52'28,48"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	100,336	21°04'13,56"	53°54'38,66"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	99,414	21°03'59,60"	53°55'07,57"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	96,668	21°03'11,78"	53°56'27,07"	x				x
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	94,505	21°02'31,84"	53°57'27,95"	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	91,633	21°01'43,09"	53°58'52,07"	x		x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	90,922	21°01'30,70"	53°59'14,43"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	81,145	20°58'38,65"	54°03'59,09"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	80,025	20°58'18,23"	54°04'31,72"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	78,227	20°57'50,54"	54°05'25,70"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	72,376	20°55'40,58"	54°07'42,01"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	71,192	20°55'03,48"	54°07'51,88"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	68,217	20°53'28,90"	54°08'13,93"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	65,965	20°52'17,91"	54°08'31,36"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	62,709	20°50'35,75"	54°08'56,68"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	62,110	20°50'16,35"	54°09'03,34"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	60,091	20°49'59,28"	54°09'10,08"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	59,446	20°48'54,47"	54°09'34,03"		x	x		
MS-040	Acesso	SRE	55,344	20°46'49,05"	54°10'21,79"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado	040EMS0166								
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	49,854	20°44'11,33"	54°11'47,47"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	46,168	20°43'00,02"	54°13'29,58"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	44,440	20°42'26,50"	54°14'17,42"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	42,990	20°42'03,86"	54°15'01,28"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	43,452	20°42'26,27"	54°16'16,06"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	38,392	20°41'40,73"	54°17'27,61"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	37,048	20°41'47,56"	54°18'13,54"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	34,730	20°41'54,41"	54°19'33,39"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	32,316	20°42'00,99"	54°20'56,46"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	31,514	20°42'02,17"	54°21'24,05"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	30,122	20°41'41,40"	54°22'05,94"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	28,058	20°41'06,68"	54°23'07,32"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	27,526	20°40'57,92"	54°23'22,70"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	24,963	20°41'00,67"	54°25'22,24"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0166	22,682	20°41'07,70"	54°26'05,61"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0166	16,686	20°40'27,01"	54°28'34,20"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	16,352	20°40'17,93"	54°28'40,06"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	14,086	20°39'18,09"	54°29'26,47"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	13,806	20°39'12,46"	54°29'34,10"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	13,628	20°39'09,24"	54°29'38,70"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	13,220	20°39'02,95"	54°29'51,23"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	12,900	20°38'58,37"	54°29'59,18"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	12,031	20°38'50,79"	54°30'29,78"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	11,462	20°38'42,47"	54°30'47,26"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	10,726	20°38'25,85"	54°31'04,54"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	10,015	20°38'06,07"	54°31'16,07"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	9,175	20°37'42,15"	54°31'28,42"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	8,774	20°37'29,83"	54°31'31,74"	x		x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	7,950	20°37'06,11"	54°31'39,86"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	7,541	20°36'51,53"	54°31'45,28"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	7,480	20°36'49,78"	54°31'46,01"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	7,322	20°36'44,73"	54°31'47,96"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	7,048	20°36'36,64"	54°31'51,23"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	6,843	20°36'23,97"	54°31'55,56"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	6,129	20°36'08,50"	54°32'02,80"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	5,892	20°35'59,97"	54°32'03,09"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	5,231	20°35'41,26"	54°32'13,21"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	4,186	20°35'09,48"	54°32'25,78"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	4,053	20°35'05,37"	54°32'26,47"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	3,300	20°34'41,89"	54°32'60,64"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	1,750	20°34'03,40"	54°33'05,25"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	1,650	20°34'02,93"	54°33'05,26"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	1,600	20°33'59,75"	54°33'04,93"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	1,204	20°33'47,50"	54°33'05,74"		x	x		
MS-040	Acesso Público	SRE 040EMS0010	0,939	20°33'39,64"	54°33'09,40"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,896	20°33'38,06"	54°33'09,92"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,793	20°33'35,33"	54°33'11,42"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,717	20°33'33,01"	54°33'12,40"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,540	20°33'27,84"	54°33'14,94"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,500	20°33'26,23"	54°33'15,77"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,330	20°33'21,11"	54°33'18,09"		x	x		
MS-040	Acesso Privado	SRE 040EMS0010	0,060	20°33'13,47"	54°33'21,64"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 13 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-338 – CRESCENTE

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	287,280	21°18'56,59"	52°49'42,87"		x		x	
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	287,351	21°18'57,99"	52°49'39,70"		x		x	
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	288,207	21°19'25,73"	52°49'35,06"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	288,883	21°19'45,83"	52°49'26,63"		x		x	
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	289,012	21°20'16,85"	52°49'13,21"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	290,978	21°20'46,40"	52°48'45,97"		x		x	
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	292,040	21°21'03,78"	52°48'19,12"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	292,388	21°21'11,42"	52°48'10,18"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	292,910	21°21'22,83"	52°47'56,56"		x			x
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	295,764	21°22'25,71"	52°46'44,51"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	297,100	21°22'55,22"	52°46'10,22"		x		x	
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	297,700	21°23'08,58"	52°45'55,00"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	299,684	21°23'51,63"	52°45'03,52"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	300,272	21°24'04,28"	52°44'46,67"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	301,450	21°24'21,61"	52°44'11,14"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	304,585	21°25'13,51"	52°42'37,76"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	309,933	21°26'42,02"	52°39'68,00"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	313,574	21°27'45,98"	52°38'11,37"		x			x

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	314,326	21°27'59,79"	52°37'49,12"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	316,145	21°28'32,06"	52°36'56,47"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	319,485	21°29'31,27"	52°35'19,66"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	331,590	21°34'13,64"	52°30'37,43"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	332,999	21°34'45,71"	52°30'02,31"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	333,904	21°35'06,55"	52°29'39,59"		x		x	
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2861	335,322	21°35'38,69"	52°29'04,21"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2861	337,758	21°36'34,49"	52°28'04,38"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2861	339,687	21°37'20,90"	52°27'13,42"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2861	341,166	21°37'50,50"	52°26'38,86"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2861	343,720	21°38'34,32"	52°25'23,32"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2861	343,755	21°38'34,81"	52°25'22,68"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2861	346,262	21°39'32,87"	52°24'25,08"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 14 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-338 – DECRESCENTE

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	345,717	21°39'05,09"	52°24'41,36"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	344,444	21°38'45,51"	52°25'01,50"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	342,935	21°38'21,37"	52°25'47,02"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	342,472	21°38'15,21"	52°26'01,60"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	339,792	21°37'20,25"	52°27'13,34"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	339,066	21°37'03,87"	52°27'31,32"		X	X		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	336,732	21°36'10,76"	52°28'28,62"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	332,438	21°34'31,18"	52°30'12,99"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	329,118	21°33'18,72"	52°31'39,70"		X	X		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	319,177	21°29'25,34"	52°35'28,37"		X	X		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	316,146	21°28'30,80"	52°36'56,11"		x			x
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	314,216	21°27'57,17"	52°37'52,49"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	311,408	21°27'0,726"	52°39'13,89"		x			x
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	309,532	21°26'34,92"	52°40'09,22"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	305,777	21°25'32,91"	52°42'01,60"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	300,605	21°24'06,75"	52°44'35,51"		x	x		
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	299,700	21°23'49,83"	52°45'00,26"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	297,250	21°22'58,26"	52°46'05,91"		x			x
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	296,523	21°22'40,51"	52°46'21,91"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	295,400	21°22'17,53"	52°46'52,97"		x		x	

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-338	Acesso Público	SRE 338EMS2873	294,772	21°22'03,63"	52°47'09,07"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	293,795	21°21'41,61"	52°47'34,05"		x		x	
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	292,524	21°21'13,80"	52°48'06,09"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	290,296	21°20'24,61"	52°49'02,94"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2873	288,771	21°19'42,13"	52°49'26,80"		x	x		
MS-338	Acesso Particular	SRE 338EMS2861	286,578	21°18'34,22"	52°49'30,91"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 15 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-395 – CRESCENTE

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-395	Acesso privado entrada	SRE 395EMS0672	68,215	21°41'58,07"	52°24'49,95"	x		x		
MS-395	Acesso privado entrada	SRE 395EMS0672	68,685	21°41'41,79"	52°24'38,97"		x	x		
MS-395	Acesso privado saída	SRE 395EMS0672	69,093	21°41'32,39"	52°24'35,07"		x	x		
MS-395	Acesso privado entrada	SRE 395EMS0672	69,160	21°41'30,30"	52°24'33,52"		x		x	
MS-395	Acesso privado saída	SRE 395EMS0672	69,195	21°41'29,22"	52°24'33,39"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	69,740	21°41'12,46"	52°24'22,64"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	70,678	21°40'46,69"	52°24'10,74"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0715	72,129	21°40'02,10"	52°24'11,96"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0715	72,884	21°39'38,42"	52°24'20,60"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 16 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-395 – DECRESCENTE

RODOVI A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-395	Acesso privado saída	SRE 395EMS0715	73,016	21°39'35,05"	52°24'23,15"		x	x		
MS-395	Acesso privado entrada	SRE 395EMS0715	72,909	21°39'38,74"	52°24'21,01"		x	x		
MS-395	Acesso privado entrada	SRE 395EMS0715	72,756	21°39'42,86"	52°24'19,36"		x			x
MS-395	Acesso privado saída	SRE 395EMS0672	70,679	21°40'46,32"	52°24'10,89"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	70,128	21°41'02,09"	52°24'19,73"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	69,709	21°41'14,69"	52°24'25,96"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	69,349	21°41'22,60"	52°24'30,33"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	69,317	21°41'25,84"	52°24'31,76"		x	x		
MS-395	Acesso Privado	SRE 395EMS0672	69,182	21°41'29,86"	52°24'34,01"		x	x		

RODOVIA A	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-395	Acesso Público	SRE 395EMS0672	68,734	21°41'42,55"	52°24'41,50"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 17 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia BR-267 – CRESCENTE

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0880	13,585	21°43'30,95"	52°16'10,52"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	13,975	21°43'30,50"	52°16'23,76"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	15,110	21°43'28,59"	52°17'02,33"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	15,220	21°43'31,49"	52°17'07,07"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0880	16,105	21°43'32,05"	52°17'37,96"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0880	16,628	21°43'32,85"	52°17'56,32"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0880	17,601	21°43'33,16"	52°18'29,85"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	18,235	21°43'34,11"	52°18'52,04"		x			x
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	18,353	21°43'34,34"	52°18'56,03"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	18,702	21°43'34,62"	52°19'08,60"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	18,932	21°43'34,74"	52°19'015,9 3"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0880	19,101	21°43'34,77"	59°18'22,13"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	20,300	21°43'35,90"	52°20'02,42"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	20,510	21°43'35,89"	52°20'10,60"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0880	20,606	21°43'36,01"	52°20'14,47"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	22,301	21°43'37,35"	52°21'13,31"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	23,265	21°43'28,05"	52°21'47,00"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	23,584	21°43'36,65"	52°21'58,31"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	26,651	21°43'23,39"	52°23'43,25"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	31,396	21°43'41,47"	52°26'38,90"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	31,640	21°43'45,49"	52°26'45,69"		x			x
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	32,569	21°44'00,98"	52°27'13,83"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	33,390	21°44'15,45"	52°27'38,96"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	34,270	21°44'31,55"	52°28'02,97"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	34,485	21°44'36,65"	52°28'07,93"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	35,200	21°44'53,25 "	52°28'27,20"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	35,300	21°44'53,68"	52°28'28,00"	x		x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	35,470	21°44'59,18"	52°28'33,17"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	37,924	21°45'53,93"	52°29'53,93"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	41,022	21°47'09,19"	52°30'45,87"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	44,300	21°48'34,86"	52°31'54,24"		x	x		
BR-267	Acesso	SRE	45,077	21°48'45,16"	52°31'17,38"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUD E	Regula- rizada	A regulari- zar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado	267BMS0890								
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	45,564	21°48'49,52"	52°32'34,95"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	46,627	21°48'56,41"	52°33'09,91"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	47,516	21°48'59,75"	52°33'40,73"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	49,798	21°49'17,73"	52°34'57,85"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	52,827	21°49'39,01"	52°36'40,96"		x			x
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	53,238	21°49'42,42"	52°36'55,19"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	53,393	21°49'43,40"	52°37'00,16"	x		x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	54,602	21°49'51,88"	52°37'41,47"	x		x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	58,597	21°50'19,41"	52°39'57,18"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	61,942	21°50'43,11"	52°41'54,92"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	66,158	21°51'11,16"	52°44'14,35"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	68,352	21°51'25,79"	52°45'29,43"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	71,377	21°51'46,87"	52°47'46,87"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	71,760	21°51'48,79"	52°47'25,31"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	72,323	21°51'53,58"	52°47'44,32"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	76,946	21°52'25,19"	52°50'22,11"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	80,561	21°52'45,66"	52°52'25,38"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	84,550	21°52'16,39"	52°54'40,62"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	86,632	21°52'00,83"	52°55'50,86"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	90,573	21°51'40,68"	52°58'05,76"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	91,229	21°51'38,31"	52°58'27,92"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	92,922	21°51'24,85"	52°59'24,90"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	96,028	21°51'23,32"	53°01'11,62"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	99,260	21°50'44,04"	53°02'53,12"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	100,928	21°50'27,28"	53°03'48,31"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	102,065	21°50'16,20"	53°04'25,82"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	102,211	21°50'14,81"	53°04'30,70"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	103,876	21°49'57,40"	53°05'25,41"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	108,435	21°48'49,03"	53°07'46,16"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	108,476	21°48'46,96"	53°07'44,63"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	112,993	21°47'33,69"	53°10'02,49"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	113,07	21°47'32,46"	53°10'04,80"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	113,235	21°47'29,76"	53°10'08,12"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	114,125	21°47'12,57"	53°10'34,65"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	115,228	21°46'56,61"	53°11'09,56"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	116,754	21°46'28,06"	53°11'53,45"		x	x		
BR-267	Acesso	SRE	118,737	21°46'01,02"	53°12'55,97"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUD E	Regula- rizada	A regulari- zar	Boa	Ruim	Péssima
	Público	267BMS0890								
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	120,60	21°45'34,81"	53°14'01,82"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	121,13	21°45'30,91"	53°14'11,90"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	121,389	21°45'29,44"	53°14'21,54"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	123,07	21°45'24,43"	53°15'05,98"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	123,225	21°45'28,64"	53°15'26,03"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	123,362	21°45'27,93"	53°15'29,96"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0915	128,63	21°44'01,94"	53°18'08,28"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0915	131,444	21°43'15,60"	53°19'32,83"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0915	133,93	21°42'34,55"	53°20'47,21"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	139,179	21°41'08,16"	53°23'25,38"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	143,004	21°40'08,39"	53°25'21,00"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	143,9	21°39'53,90"	53°25'49,76"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	146,553	21°39'11,52"	53°27'08,80"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	148,937	21°38'41,46"	53°28'24,51"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	150,547	21°38'32,89"	53°29'19,72"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	152,787	21°38'22,15"	53°30'35,85"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	154,291	21°38'17,47"	53°31'28,73"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	156,124	21°38'10,49"	53°32'31,79"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	157,964	21°38'02,70"	53°33'35,12"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	158,429	21°38'00,76"	53°33'50,88"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	160,945	21°37'48,35"	53°35'17,85"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	163,865	21°37'36,53"	53°36'57,81"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	166,594	21°37'28,14"	53°38'33,00"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	167,818	21°37'23,53"	53°39'15,36"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	170,754	21°37'08,77"	53°40'56,36"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	171,353	21°37'05,57"	53°41'16,32"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	172,359	21°37'01,41"	53°41'50,94"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	175,554	21°36'48,23"	53°43'41,56"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	175,72	21°36'47,76"	53°43'47,34"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	181,319	21°36'24,52"	53°47'00,51"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	182,095	21°36'21,27"	53°47'26,77"		x			x
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	183,195	21°36'17,04"	53°48'04,43"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	186,622	21°36'07,76"	53°49'55,03"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	186,766	21°36'06,65"	53°50'08,66"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	186,868	21°36'06,26"	53°50'11,73"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	187,94	21°36'03,03'	53°50'48,78"		x			x
BR-267	Acesso	SRE	188,294	21°36'00,75"	53°51'00,90"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUD E	Regula- rizada	A regulari- zar	Boa	Ruim	Péssima
	Privado	267BMS0920								
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	190,00	21°35'56,33"	53°52'01,33"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	193,31	21°35'32,67"	53°53'51,46"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	193,923	21°35'25,51"	53°54'10,73"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	198,058	21°35'10,15"	53°56'29,50"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	204,487	21°35'26,95"	54°00'12,25"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	207,698	21°35'35,57"	54°02'03,08"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	208,14	21°35'36,77"	54°02'19,81"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	208,343	21°35'37,24"	54°02'25,76"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	208,40	21°35'37,61"	54°02'27,91"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	208,45	21°35'37,78"	54°02'29,21"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	208,60	21°35'37,90"	54°02'33,84"	x		x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	210,252	21°35'42,25"	54°03'32,17"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	214,652	21°35'14,15"	54°05'59,52"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	216,311	21°34'42,37"	54°06'43,21"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	216,618	21°34'34,77"	54°06'50,55"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	221,30	21°32'55,32"	54°08'52,06"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	222,90	21°32'24,48"	54°09'40,45"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	223,39	21°32'23,47"	54°09'55,95"		x			x
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	225,031	21°32'17,14"	54°10'54,58"		x		x	
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	226,311	21°32'12,61"	54°11'38,89"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	226,95	21°32'10,28"	54°12'00,86"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	229,40	21°31'39,73"	54°13'16,40"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	230,376	21°31'21,38"	54°13'44,35"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	231,74	21°30'55,12"	54°14'21,61"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	233,46	21°30'21,86"	54°15'10,36"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	234,876	21°29'54,01"	54°15'49,46"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	235,50	21°29'41,03"	54°16'04,35"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	236,04	21°29'32,43"	54°16'21,94"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	237,46	21°29'13,03"	54°17'05,31"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	238,737	21°29'08,44"	54°17'49,59"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	239,30	21°29'06,42"	54°18'09,59"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	239,45	21°29'05,28"	54°18'13,74"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	240,597	21°29'01,73"	54°18'53,71"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	241,939	21°28'57,34"	54°19'40,16"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	243,85	21°28'50,89"	54°20'46,47"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	244,845	21°28'44,77"	54°21'20,00"		x	x		
BR-267	Acesso	SRE	246,62	21°28'29,39"	54°22'19,80"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regulada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Público	267BMS0950								

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 18 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia BR-267 – DECRESCENTE

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regulada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	246,490	21°28'31,44"	54°22'14,52"		x		x	
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	246,254	21°28'33,34"	54°22'07,01"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	245,327	21°28'41,03"	54°21'36,45"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	243,851	21°28'51,35"	54°20'45,97"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	243,715	21°28'52,49"	54°20'41,78"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	243,355	21°28'56,06"	54°20'29,64"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	242,40	21°28'56,60"	54°19'56,14"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	241,945	21°28'57,97"	54°19'40,22"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	238,739	21°29'09,11"	54°17'49,74"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	237,454	21°29'13,13"	54°17'05,78"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	235,837	21°29'38,92"	54°16'18,97"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	233,471	21°30'22,73"	54°15'10,49"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	229,617	21°31'41,75"	54°13'16,53"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	228,322	21°21'02,39"	54°12'46,37"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	227,48	21°32'09,34"	54°12'18,53"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	227,360	21°32'09,69"	54°12'14,62"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	227,195	21°32'10,45"	54°12'08,94"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0950	226,954	21°32'13,70"	54°12'00,12"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	226,612	21°32'12,52"	54°11'49,14"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0950	226,304	21°32'13,35"	54°11'38,88"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	222,000	21°32'43,29"	54°09'13,70"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	219,800	21°33'28,02"	54°08'14,37"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	216,910	21°34'27,72"	54°06'57,18"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	215,685	21°34'59,75"	54°06'30,43"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	214,516	21°35'15,97"	54°05'55,33"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	212,802	21°35'32,70"	54°04'58,36"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	212,678	21°35'34,38"	54°04'54,51"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	210,936	21°35'44,73"	54°03'55,16"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	210,047	21°35'47,34"	54°03'26,54"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	207,697	21°35'36,41"	54°02'03,21"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	203,877	21°35'26,03"	53°59'51,23"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	200,722	21°35'18,18"	53°35'18,18"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	198,063	21°35'11,54	53°56'29,47"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	193,68	21°35'30,51	53°54'03,88"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0930	192,425	21°35'51,55	53°53'26,68"		x			x
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0930	191,60	21°35'52,23	53°52'56,60"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	188,68	21°36'01,05	53°51'14,72"		x			x
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	187,335	21°36'05,52	53°50'27,50"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	186,87	21°36'06,65	53°50'11,98"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	186,363	21°36'08,45	53°49'54,40"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	181,263	21°36'25,55	54°46'58,10		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	177,833	21°62'38,59	53°45'11,38		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	175,508	21°36'49,42	53°43'39,66"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	173,367	21°37'00,93	53°42'26,23"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	171,68	21°37'04,71	53°41'27,55"	x		x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	171,024	21°37'08,10	53°41'05,56"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	169,90	21°37'14,24	53°40'27,03"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	167,21	21°37'26,25	53°38'54,38"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	165,96	21°37'31,11	53°38'11,60"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	163,445	21°37'41,56	53°36'44,35"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	162,718	21°37'44,44	53°36'19,58"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	159,983	21°37'55,62	53°34'45,41"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	158,865	21°38'02,47	53°34'06,47"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	157,15	21°38'06,71	53°33'07,52"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	156,11	21°38'11,02	53°31'31,46"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	154,40	21°38'18,06	53°31'32,84"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	152,749	21°38'23,78	53°30'35,52"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	152,35	21°38'24,77	53°30'21,50"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	143,905	21°39'55,01	53°25'49,09"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	140,493	21°40'47,86	53°24'04,93"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0920	138,267	21°41'24,28	53°22'58,25"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0920	135,62	21°42'10,43	53°21'38,22"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0915	132,84	21°42'53,51	53°20'14,72"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0915	131,62	21°43'13,42	53°19'38,02"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0915	128,475	21°44'06,33	53°18'03,52"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0915	126,415	21°44'39,27	53°17'01,91"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0915	125,749	21°44'50,13	53°16'42,13"		x		x	
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0915	124,855	21°45'04,92	53°16'15,32"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0910	124,425	21°45'12,64	53°16'02,61"	x		x		
BR-267	Acesso	SRE	124,126	21°45'17,23	53°15'53,55"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
	Público	267BMS0910								
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0910	123,80	21°45'26,46	53°15'44,89"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	123,65	21°45'24,99	53°15'39,33"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	122,957	21°45'29,52	53°15'16,38"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	122,888	21°45'29,32	53°15'13,51"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	121,346	21°45'30,19	53°14'19,87"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	112,511	21°47'45,00	53°09'47,37"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	110,476	21°48'15,81	53°08'47,64"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	110,208	21°48'20,38	53°08'39,19"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	110,374	21°48'29,98	53°08'21,87"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	108,826	21°48'43,21	53°07'57,97"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	107,215	21°49'09,95	53°07'09,71"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	106,684	21°49'19,29	53°06'53,80"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	103,876	21°49'58,42	53°05'26,02"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	99,946	21°50'37,58	53°03'15,79"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	97,779	21°51'11,39	53°02'10,25"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	92,188	21°51'31,33	52°59'00,28"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	91,403	21°51'36,08	52°58'40,70"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	91,413	21°51'37,47	52°58'34,13"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	89,094	21°51'43,37	52°57'14,90"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	86,482	21°52'03,24	52°55'46,32"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	86,234	21°52'07,33	52°55'38,50"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	83,780	21°52'22,34	52°54'14,49"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	78,234	21°52'34,77	52°51'05,61"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	74,000	21°52'05,79	52°48'42,17"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	73,094	21°52'02,50	52°48'10,25"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	69,338	21°51'34,03	52°46'02,94"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	66,000	21°51'10,88	52°44'10,26"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	64,909	21°51'03,30	52°43'32,19"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	61,469	21°50'39,53 "	52°41'34,48"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	60,060	21°50'29,96 "	52°40'47,14"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	58,596	21°50'19,86 "	52°39'57,04"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	57,315	21°50'11,19 "	52°39'13,68"		x	x		
BR-267	Acesso Público	SRE 267BMS0890	53,523	21°49'44,81 "	52°37'04,57"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	52,602	21°49'38,41 "	52°36'33,18"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	49,828	21°49'19,04 "	52°34'59,19'		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	47,475	21°49'03,77 "	52°33'39,46"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	47,115	21°49'00,78 "	52°33'27,80"		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	45,767	21°48'51,12"	52°32'40,17"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	45,101	21°48'46,78"	52°32'17,47"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	44,281	21°48'34,74"	52°31'53,09"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	38,634	21°46'09,63"	52°29'52,03"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0890	36,602	21°46'25,01"	52°29'00,69"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	23,597	21°43'37,62"	52°21'58,56"	x		x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	20,603	21°43'36,75"	52°20'14,36"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	20,035	21°43'37,17"	52°19'54,29"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	19,171	21°43'36,25"	52°19'24,43"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	19,015	21°43'36,08"	52°19'19,11"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	17,600	21°43'34,31"	52°18'29,96"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	16,942	21°43'33,58"	52°18'07,14"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	15,814	21°43'32,70"	52°17'27,77"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	14,980	21°43'32,39"	52°16'58,86"		x	x		
BR-267	Acesso Privado	SRE 267BMS0880	13,798	21°43'31,60"	52°16'17,30"		x	x		

Fonte: SEGOV, adaptada

Tabela 19 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia BR-262 – EXTRA PER

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso	262BMS1300	63,565	-20,701808	-52,178724		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1300	57,846	-20,725449	-52,131523		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1305	103,328	-20,55695	-52,523503		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1305	105,185	-20,549799	-52,539599		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1305	106,581	-20,54449	-52,551824		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1305	113,37	-20,518964	-52,611056		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1310	140,697	-20,446041	-52,851382		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1310	140,815	-20,446043	-52,852509		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1310	141,041	-20,446011	-52,854694		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	144,735	-20,443092	-52,889182		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	144,926	-20,442717	-52,890982		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	144,995	-20,442628	-52,891622		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,132	-20,442688	-52,892934		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,331	-20,443294	-52,894772		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,473	-20,443672	-52,896058		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,488	-20,443469	-52,896285		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,713	-20,444382	-52,898232		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,783	-20,444381	-52,898966		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,825	-20,44488	-52,899192		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	145,846	-20,444677	-52,89948		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	146,76	-20,448961	-52,907296		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	154,77	-20,46337	-52,977264		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	159,79	-20,452729	-53,024002		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	162,337	-20,447649	-53,047845		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	169,258	-20,4244	-53,107654		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	170,96	-20,42101	-53,123653		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	175,168	-20,414886	-53,16333		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1316	183,21	-20,418746	-53,235827		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	195,848	-20,454721	-53,346776		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	208,58	-20,465663	-53,467318		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	224,348	-20,471999	-53,618		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	224,411	-20,47203	-53,61862		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	225,751	-20,472989	-53,631364		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	227,535	-20,474266	-53,648402		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	228,408	-20,473877	-53,656778		x	x		

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-262	Acesso	262BMS1320	228,416	-20,473706	-53,656826		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	232,262	-20,464856	-53,692542		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	232,464	-20,464331	-53,694311		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	233,158	-20,462842	-53,700786		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	234,481	-20,459694	-53,713017		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	234,875	-20,459083	-53,716767		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	235,518	-20,457469	-53,722642		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	235,951	-20,456747	-53,726694		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	235,952	-20,456294	-53,726694		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	236,108	-20,456033	-53,728097		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	236,542	-20,455375	-53,732228		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	236,728	-20,455194	-53,733997		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1320	237,208	-20,455158	-53,738561		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1325	241,659	-20,456381	-53,782325		x	x		
BR-262	Acesso	262BMS1325	243,123	-20,455336	-53,796311		x	x		

Fonte: Visita Técnica

Tabela 20 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-040 – EXTRA PER

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-040	Acesso	040EMS0010	0,404	-20,556657	-54,554824		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0010	6,855	-20,608491	-54,531651		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0010	8,238	-20,62017	-54,526796		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0010	14,828	-20,660483	-54,48668		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0010	15,445	-20,663719	-54,484183		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0010	15,475	-20,663919	-54,484048		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0166	31,131	-20,699628	-54,360134		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0166	32,298	-20,700452	-54,349206		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0166	40,553	-20,690739	-54,271136		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0166	74,93	-20,947183	-54,115909		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS0166	76,194	-20,955873	-54,107983		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS1421	161,182	-21,184184	-53,36594		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS1421	164,45	-21,190982	-53,336928		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS1421	164,927	-21,191265	-53,332279		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS1421	169,13	-21,190434	-53,291857		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS2130	209,934	-21,229421	-52,953412		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS2245	225,884	-21,308353	-52,833467		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS2245	225,951	-21,308882	-52,833775		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS2245	226,226	-21,310206	-52,834618		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS2245	226,336	-21,311077	-52,835106		x	x		
MS-040	Acesso	040EMS2245	227,12	-21,314955	-52,828992		x	x		

Fonte: Visita Técnica

Tabela 21 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia MS-338 – EXTRA PER

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
MS-338	Acesso	338EMS2873	287,115	-21,315818	-52,82772		x	x		
MS-338	Acesso	338EMS2873	287,16	-21,316243	-52,82789		x	x		
MS-338	Acesso	338EMS2873	294,394	-21,366328	-52,787453		x	x		
MS-338	Acesso	338EMS2873	320,458	-21,497946	-52,579335		x	x		
MS-338	Acesso	338EMS2873	325,574	-21,53035	-52,545325		x	x		

Fonte: Visita Técnica

Tabela 22 - Cadastro dos Acessos Existentes da Rodovia BR-267 – EXTRA PER

RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		SITUAÇÃO		CONDIÇÃO		
				LATITUDE	LONGITUDE	Regula- rizada	A regularizar	Boa	Ruim	Péssima
BR-267	Acesso	267BMS0880	22,299	-21,727103	-52,353739		x	x		
BR-267	Acesso	267BMS0880	24,421	-21,725359	-52,379462		x	x		
BR-267	Acesso	267BMS0880	26,254	-21,723807	-52,391719		x	x		
BR-267	Acesso	267BMS0890	33,637	-21,738918	-52,462426		x	x		
BR-267	Acesso	267BMS0890	36,594	-21,756837	-52,483644		x	x		



BR-267	Acesso	267BMS0890	37,921	-21,764913	-52,493084		X	X		
BR-267	Acesso	267BMS0890	39,426	-21,774493	-52,503416		X	X		
BR-267	Acesso	267BMS0890	65,305	-21,851657	-52,729286		X	X		
BR-267	Acesso	267BMS0890	76,366	-21,872756	-52,83388		X	X		
BR-267	Acesso	267BMS0890	81,283	-21,877072	-52,884609		X	X		
BR-267	Acesso	267BMS0890	96,887	-21,855921	-53,028145		X	X		

Fonte: Visita Técnica

3. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS

A realização do cadastro das edificações e instalações operacionais ocorreu por meio de inspeção visual na rodovia, com o auxílio de equipamento de GPS, aliado a fotografias digitais georreferenciadas, permitindo o registro da localização de cada um dos elementos cadastrados, além disso, seguindo as determinações do estudo, o cadastro foi realizado por SRE, registrando-se a latitude e longitude dos elementos levantados, quilômetro da rodovia e sentido da pista (crescente e decrescente).

Foi identificado, ao longo da rodovia toda, **3 (três) Postos de Fiscalização e 6 (seis) Postos da Polícia Rodoviária Federal**, cuja as edificações e instalações operacionais se encontram em razoável estado de conservação, conforme pode ser visto nas fotografias a seguir.

Figura 33 - Posto de Fiscalização Existente – BR-262 – km 2+100



Fonte: Visita Técnica

O posto de fiscalização, denominado “Jupiá 2”, está localizado no Km 2+100 da rodovia BR-262, no sentido decrescente, entre o município de Três Lagoas e a divisa do estado de Mato Grosso do Sul com São Paulo.

Suas coordenadas são: Latitude 20°47'22.01"S e Longitude 51°38'24.39"O.

Figura 34 - Posto de Fiscalização Existente – BR-262 – km 4+500



Fonte: Visita Técnica

O posto de fiscalização, denominado “Jupiá”, está localizado no Km 4+500 da rodovia BR-262, no sentido crescente, dentro do município de Três Lagoas.

Suas coordenadas são: Latitude 20°46'56.03"S e Longitude 51°39'34.57"O.

Figura 35 - Posto de Fiscalização Existente – BR-267 – km 11+800



Fonte: Visita Técnica

O posto de fiscalização, denominado “XV de Novembro”, está localizado no Km 11+800, da rodovia BR-267, no sentido crescente, entre o município de Bataguassu e a divisa do Estado do Mato Grosso do Sul com São Paulo.

Suas coordenadas são: Latitude 21°43'28.49"S e Longitude 52°15'7.13"O.

Figura 36 - Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR-262 – km 23+200



Fonte: Google Earth, adaptado

O posto da Polícia Rodoviária Federal, denominado “PRF UOP Três Lagoas”, está localizado no Km 23+200 da rodovia BR-262, no sentido crescente, na saída do município de Três Lagoas, entre o município de Água Clara.

Suas coordenadas são: Latitude 20°48'56.51"S e Longitude 51°48'54.02"O.

Figura 37 - Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR-262 – km 141+386



Fonte: Google Earth, adaptado

O posto da Polícia Rodoviária Federal, denominado “PRF UOP Água Clara”, está localizado no Km 141+386 da rodovia BR-262, no sentido crescente, na chegada do município de Água Clara, entre o município de Três Lagoas.

Suas coordenadas são: Latitude 20°26'45.25"S e Longitude 52°51'28.91"O.

Figura 38 - Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR-262 – km 233+880



Fonte: Google Earth, adaptado

O posto da Polícia Rodoviária Federal, denominado “PRF UOP Ribas do Rio Pardo”, está localizado no Km 233+880 da rodovia BR-262, no sentido crescente, na chegada do município de Ribas do Rio Pardo, entre o município de Água Clara.

Suas coordenadas são: Latitude 20°27'40.14"S e Longitude 53°42'27.39"O.

Figura 39 - Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR-267 – km 18+120



Fonte: Google Earth, adaptado

O posto da Polícia Rodoviária Federal, denominado “PRF UOP Porto XV de Novembro”, está localizado no Km 18+120 da rodovia BR-267, no sentido crescente, entre o município de Bataguassu e a divisa do Estado do Mato Grosso do Sul com São Paulo.

Suas coordenadas são: Latitude 21°43'33.68"S e Longitude 52°18'48.15"O.

Figura 40 - Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR-267 – km 128+540



Fonte: Google Earth, adaptado

O posto da Polícia Rodoviária Federal, denominado “PRF UOP Nova Casa Verde”, está localizado no Km 128+540 da rodovia BR-267, no sentido decrescente, na chegada do município Nova Casa Verde, entre o município de Nova Alvorada do Sul.

Suas coordenadas são: Latitude 21°44'4.48"S e Longitude 53°18'5.82"O.

Figura 41 - Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR-267 – km 239+415



Fonte: Google Earth, adaptado

O posto da Polícia Rodoviária Federal, denominado “PRF UOP Nova Alvorada do Sul”, está localizado no Km 239+415 da rodovia BR-267, no sentido crescente, na chegada do município Nova Alvorada do Sul, entre o município de Nova Casa Verde.

Suas coordenadas são: Latitude 21°44'4.48"S e Longitude 53°18'5.82"O.

4. FAIXA DE DOMÍNIO

A faixa de domínio consiste, conforme Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, do Estado do Mato Grosso do Sul, que em seu Art. 3º considera como faixas de domínio em todas as estradas de rodagem estaduais as faixas de vinte metros de cada lado do eixo da rodovia, na proteção e contenção veicular estrutura de forma contínua à qual assenta a rodovia, destinada a preservar a segurança do usuário e a continuidade do tráfego, dentro da faixa de 20,0m de cada lado, partindo do eixo da rodovia.

Já para as rodovias federais a faixa de domínio considera faixas de 35 metros de cada lado do eixo da rodovia, sendo eventualmente deslocada as faixas permanecem com um total de 70 metros.

Sendo assim, o cadastro da faixa de domínio e consequentemente do canteiro central foi realizado por meio de inspeção visual na rodovia e, sendo levantados, por localização e tipo, todos os elementos existentes na faixa de domínio, estruturas delimitadoras e tipos de vegetação rasteira predominantes.

O levantamento foi feito com o auxílio de equipamentos de GPS, aliado a fotografias digitais georreferenciadas, que permitiram o registro da localização de cada um dos elementos cadastrados.

É importante ressaltar que a metodologia empregada para esses levantamentos baseou-se na consulta a cadastros existentes, uso de equipamentos GPS e análise de imagens de satélite (Google Earth), que posteriormente podem ser complementados com levantamentos topográficos.

Seguindo as determinações do estudo, o cadastro foi realizado por SRE, registrando-se a latitude e longitude dos elementos levantados, quilômetro da rodovia e sentido da pista (crescente e decrescente).

5. INVENTÁRIO DE OCUPAÇÕES NA FAIXA DE DOMÍNIO

5.1. Instalações da Polícia Rodoviária Federal (PRF) na Faixa de Domínio (conforme cadastro inicial)

Como parte integrante do sistema viário, os Postos da Polícia Rodoviária Federal (PRF) constam no cadastro do SEGOV localizados dentro da faixa de domínio. Estes postos podem ser apresentados como instalações estratégicas para a segurança e a fiscalização da rodovia. Suas características e estado de conservação foram avaliados, e sua localização é fator relevante para a gestão da rodovia. Os postos identificados constam na tabela a seguir.

Tabela 23 - Postos da Polícia Rodoviária Federal – PER

ITEM	RODOVIA	ELEMENTO	CÓDIGO	SENTIDO	KM	DISTÂNCIA	COORDENADAS	
							LATITUDE	LONGITUDE
1	BR-262	PRF	SRE 262BMS1295	CRESCENTE	23,200	11,01	20°48'57,20"	51°48'53,79"
2	BR-262	PRF	SRE 262BMS1320	CRESCENTE	233,880	10,76	20°27'40,14"	53°42'27,39"
3	BR-267	PRF	SRE 267BMS0880	CRESCENTE	18,120	11,34	21°43'33,82"	52°18'47,97"
4	BR-267	PRF	SRE 267BMS0950	CRESCENTE	239,415	8,96	21°29'05,36"	54°18'12,86"
5	BR-262	PRF	SRE 262BMS1310	CRESCENTE	141,386	11,75	20°26'45.25" S	52°51'28.91"O
6	BR-267	PRF	SRE 267BMS0915	DECRESCENTE	128,540	17,38	21°44'4.48"S	53°18'5.82"O

Fonte: Visita Técnica

A condição dos Postos da Polícia Rodoviária Federal localizados na faixa de domínio deverá ser objeto de verificação específica junto ao Poder Concedente, a fim de verificar sua conformidade ou identificar a necessidade de adequação, em momento próprio do processo.

5.2. Torres de Linhas de Transmissão (EXTRA PER)

Ao longo da faixa de domínio da rodovia foram identificadas torres de linhas de transmissão de energia elétrica, que em certos trechos margeiam ou cruzam a concessão. Estas infraestruturas são ativos de propriedade de terceiros e a sua posse não é transferida à Concessionária por este Termo de Arrolamento, não integrando o rol de Bens Reversíveis. Sua localização na área de influência da rodovia constitui um dado relevante para a gestão do projeto. Nota-se que a localização atual destas estruturas pode representar uma dificuldade ou impor condicionantes técnicas para futuras intervenções de ampliação da capacidade viária, como a duplicação da rodovia. Os custos decorrentes da necessidade de eventual remoção e/ou recolocação destas torres para viabilizar as obras e serviços previstos no Contrato e no PER junto aos concessionários de serviços públicos constituem risco alocado exclusivamente ao Poder Concedente. O registro das torres encontradas, meramente para fins de cadastro de ocupação da faixa de domínio, é apresentado a seguir.

Tabela 24 – Torres de Linhas de Transmissão – EXTRA PER

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
01	BR-262	021+116	DECRESCENTE	20°49'16.24"S	51°47'44.13"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
02	BR-262	021+151	DECRESCENTE	20°49'16.38"S	51°47'45.37"O		X
03	BR-262	021+504	DECRESCENTE	20°49'12.77"S	51°47'57.04"O	X	
04	BR-262	021+548	DECRESCENTE	20°49'12.93"S	51°47'58.68"O	X	
05	BR-262	021+876	DECRESCENTE	20°49'9.62"S	51°48'9.59"O	X	
06	BR-262	021+902	DECRESCENTE	20°49'9.83"S	51°48'10.42"O	X	
07	BR-262	022+217	DECRESCENTE	20°49'6.53"S	51°48'21.36"O	X	
08	BR-262	022+248	DECRESCENTE	20°49'6.77"S	51°48'22.49"O	X	
09	BR-262	022+590	DECRESCENTE	20°49'3.30"S	51°48'33.76"O	X	
10	BR-262	022+626	DECRESCENTE	20°49'3.44"S	51°48'35.11"O	X	
11	BR-262	023+001	DECRESCENTE	20°48'59.77"S	51°48'47.48"O	X	
12	BR-262	023+028	DECRESCENTE	20°49'0.00"S	51°48'48.45"O	X	
13	BR-262	023+342	DECRESCENTE	20°48'56.82"S	51°48'58.91"O	X	
14	BR-262	023+377	DECRESCENTE	20°48'56.97"S	51°49'0.16"O	X	
15	BR-262	023+749	DECRESCENTE	20°48'53.35"S	51°49'12.44"O	X	
16	BR-262	023+827	DECRESCENTE	20°48'53.09"S	51°49'15.19"O	X	
17	BR-262	024+084	DECRESCENTE	20°48'50.35"S	51°49'23.66"O	X	
18	BR-262	024+209	DECRESCENTE	20°48'49.78"S	51°49'27.94"O	X	
19	BR-262	024+363	DECRESCENTE	20°48'47.94"S	51°49'32.92"O	X	
20	BR-262	024+565	DECRESCENTE	20°48'46.65"S	51°49'39.76"O	X	
21	BR-262	024+660	DECRESCENTE	20°48'45.37"S	51°49'42.85"O	X	
22	BR-262	024+949	DECRESCENTE	20°48'43.35"S	51°49'52.68"O	X	
23	BR-262	024+995	DECRESCENTE	20°48'42.42"S	51°49'54.03"O	X	
24	BR-262	025+442	DECRESCENTE	20°48'39.11"S	51°50'9.12"O	X	
25	BR-262	025+461	DECRESCENTE	20°48'38.42"S	51°50'9.61"O	X	
26	BR-262	025+822	DECRESCENTE	20°48'35.79"S	51°50'21.66"O	X	
27	BR-262	025+837	DECRESCENTE	20°48'35.12"S	51°50'22.08"O	X	
28	BR-262	026+217	DECRESCENTE	20°48'32.35"S	51°50'34.83"O	X	
29	BR-262	026+248	DECRESCENTE	20°48'31.48"S	51°50'35.83"O	X	
30	BR-262	026+580	DECRESCENTE	20°48'29.15"S	51°50'46.96"O	X	
31	BR-262	026+608	DECRESCENTE	20°48'28.44"S	51°50'47.83"O	X	
32	BR-262	026+955	DECRESCENTE	20°48'25.89"S	51°50'59.51"O	X	
33	BR-262	026+972	DECRESCENTE	20°48'25.21"S	51°51'0.01"O	X	
34	BR-262	027+301	DECRESCENTE	20°48'22.93"S	51°51'11.02"O	X	
35	BR-262	027+303	DECRESCENTE	20°48'22.40"S	51°51'11.03"O	X	
36	BR-262	027+657	DECRESCENTE	20°48'19.83"S	51°51'22.88"O	X	
37	BR-262	027+664	DECRESCENTE	20°48'19.20"S	51°51'23.12"O	X	
38	BR-262	028+007	DECRESCENTE	20°48'16.73"S	51°51'34.54"O	X	
39	BR-262	028+021	DECRESCENTE	20°48'16.20"S	51°51'34.87"O	X	
40	BR-262	028+459	DECRESCENTE	20°48'12.84"S	51°51'49.57"O	X	
41	BR-262	028+482	DECRESCENTE	20°48'12.11"S	51°51'50.24"O	X	
42	BR-262	028+794	DECRESCENTE	20°48'9.88"S	51°52'0.73"O	X	
43	BR-262	028+800	DECRESCENTE	20°48'9.42"S	51°52'0.82"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
44	BR-262	029+231	DECRESCENTE	20°48'5.61"S	51°52'15.22"O	X	
45	BR-262	029+241	DECRESCENTE	20°48'6.06"S	51°52'15.54"O	X	
46	BR-262	029+593	DECRESCENTE	20°48'2.48"S	51°52'27.21"O	X	
47	BR-262	029+600	DECRESCENTE	20°48'2.90"S	51°52'27.57"O	X	
48	BR-262	029+949	DECRESCENTE	20°47'59.37"S	51°52'39.11"O	X	
49	BR-262	029+949	DECRESCENTE	20°47'59.82"S	51°52'39.20"O	X	
50	BR-262	030+283	DECRESCENTE	20°47'56.92"S	51°52'50.40"O	X	
51	BR-262	030+293	DECRESCENTE	20°47'56.42"S	51°52'50.60"O	X	
52	BR-262	030+648	DECRESCENTE	20°47'53.71"S	51°53'2.51"O	X	
53	BR-262	030+663	DECRESCENTE	20°47'53.18"S	51°53'2.95"O	X	
54	BR-262	031+044	DECRESCENTE	20°47'50.31"S	51°53'15.71"O	X	
55	BR-262	031+054	DECRESCENTE	20°47'49.73"S	51°53'15.95"O	X	
56	BR-262	031+495	DECRESCENTE	20°47'46.39"S	51°53'30.69"O	X	
57	BR-262	031+527	DECRESCENTE	20°47'45.58"S	51°53'31.65"O	X	
58	BR-262	031+827	DECRESCENTE	20°47'43.48"S	51°53'41.73"O	X	
59	BR-262	031+877	DECRESCENTE	20°47'42.54"S	51°53'43.36"O	X	
60	BR-262	032+221	DECRESCENTE	20°47'40.04"S	51°53'54.88"O	X	
61	BR-262	032+280	DECRESCENTE	20°47'39.01"S	51°53'56.78"O	X	
62	BR-262	032+578	DECRESCENTE	20°47'36.93"S	51°54'6.89"O	X	
63	BR-262	032+606	DECRESCENTE	20°47'36.19"S	51°54'7.66"O	X	
64	BR-262	032+895	DECRESCENTE	20°47'33.69"S	51°54'17.30"O	X	
65	BR-262	032+914	DECRESCENTE	20°47'33.98"S	51°54'18.06"O	X	
66	BR-262	033+229	DECRESCENTE	20°47'30.77"S	51°54'28.22"O	X	
67	BR-262	033+251	DECRESCENTE	20°47'31.07"S	51°54'29.21"O	X	
68	BR-262	033+592	DECRESCENTE	20°47'28.07"S	51°54'40.55"O	X	
69	BR-262	033+592	DECRESCENTE	20°47'27.59"S	51°54'40.50"O	X	
70	BR-262	034+000	DECRESCENTE	20°47'24.49"S	51°54'54.26"O	X	
71	BR-262	034+025	DECRESCENTE	20°47'23.79"S	51°54'54.91"O	X	
72	BR-262	034+354	DECRESCENTE	20°47'21.38"S	51°55'6.01"O	X	
73	BR-262	034+393	DECRESCENTE	20°47'20.64"S	51°55'7.23"O	X	
74	BR-262	034+704	DECRESCENTE	20°47'18.34"S	51°55'17.68"O	X	
75	BR-262	034+774	DECRESCENTE	20°47'17.25"S	51°55'19.88"O	X	
76	BR-262	035+040	DECRESCENTE	20°47'15.44"S	51°55'28.84"O	X	
77	BR-262	035+093	DECRESCENTE	20°47'14.47"S	51°55'30.50"O	X	
78	BR-262	035+404	DECRESCENTE	20°47'12.25"S	51°55'41.04"O	X	
79	BR-262	035+487	DECRESCENTE	20°47'11.01"S	51°55'43.61"O	X	
80	BR-262	035+770	DECRESCENTE	20°47'9.15"S	51°55'53.23"O		X
81	BR-262	035+862	DECRESCENTE	20°47'7.80"S	51°55'56.11"O	X	
82	BR-262	036+101	DECRESCENTE	20°47'5.71"S	51°56'4.11"O	X	
83	BR-262	036+109	DECRESCENTE	20°47'6.15"S	51°56'4.51"O		X
84	BR-262	036+391	DECRESCENTE	20°47'3.15"S	51°56'13.73"O	X	
85	BR-262	036+398	DECRESCENTE	20°47'3.61"S	51°56'14.20"O		X

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
86	BR-262	036+714	DECRESCENTE	20°47'0.38"S	51°56'24.57"O	X	
87	BR-262	036+729	DECRESCENTE	20°47'0.69"S	51°56'25.14"O	X	
88	BR-262	037+048	DECRESCENTE	20°46'57.93"S	51°56'35.81"O	X	
89	BR-262	037+079	DECRESCENTE	20°46'57.16"S	51°56'36.70"O	X	
90	BR-262	037+394	DECRESCENTE	20°46'54.93"S	51°56'47.25"O	X	
91	BR-262	037+447	DECRESCENTE	20°46'53.97"S	51°56'48.94"O	X	
92	BR-262	037+773	DECRESCENTE	20°46'51.60"S	51°56'59.94"O	X	
93	BR-262	037+817	DECRESCENTE	20°46'50.75"S	51°57'1.28"O	X	
94	BR-262	038+161	DECRESCENTE	20°46'48.20"S	51°57'12.92"O	X	
95	BR-262	038+170	DECRESCENTE	20°46'47.65"S	51°57'13.03"O	X	
96	BR-262	038+551	DECRESCENTE	20°46'44.32"S	51°57'25.74"O	X	
97	BR-262	038+553	DECRESCENTE	20°46'44.84"S	51°57'25.95"O	X	
98	BR-262	038+920	DECRESCENTE	20°46'41.63"S	51°57'38.18"O	X	
99	BR-262	038+924	DECRESCENTE	20°46'41.04"S	51°57'38.19"O	X	
100	BR-262	039+327	DECRESCENTE	20°46'37.60"S	51°57'51.59"O	X	
101	BR-262	039+338	DECRESCENTE	20°46'38.01"S	51°57'52.05"O	X	
102	BR-262	039+702	DECRESCENTE	20°46'34.28"S	51°58'4.09"O	X	
103	BR-262	039+713	DECRESCENTE	20°46'34.70"S	51°58'4.50"O	X	
104	BR-262	040+067	DECRESCENTE	20°46'31.63"S	51°58'16.35"O	X	
105	BR-262	040+079	DECRESCENTE	20°46'31.00"S	51°58'16.62"O	X	
106	BR-262	040+382	DECRESCENTE	20°46'28.86"S	51°58'26.83"O	X	
107	BR-262	040+432	DECRESCENTE	20°46'27.88"S	51°58'28.37"O	X	
108	BR-262	040+736	DECRESCENTE	20°46'25.74"S	51°58'38.62"O	X	
109	BR-262	040+771	DECRESCENTE	20°46'24.94"S	51°58'39.72"O	X	
110	BR-262	041+086	DECRESCENTE	20°46'22.68"S	51°58'50.34"O	X	
111	BR-262	041+113	DECRESCENTE	20°46'22.01"S	51°58'51.06"O	X	
112	BR-262	041+441	DECRESCENTE	20°46'19.65"S	51°59'2.11"O	X	
113	BR-262	041+466	DECRESCENTE	20°46'18.94"S	51°59'2.82"O	X	
114	BR-262	041+832	DECRESCENTE	20°46'16.29"S	51°59'15.16"O		X
115	BR-262	041+849	DECRESCENTE	20°46'15.61"S	51°59'15.60"O	X	
116	BR-262	042+270	DECRESCENTE	20°46'12.42"S	51°59'29.79"O		X
117	BR-262	042+275	DECRESCENTE	20°46'11.92"S	51°59'29.90"O	X	
118	BR-262	042+630	DECRESCENTE	20°46'9.34"S	51°59'41.81"O		X
119	BR-262	042+636	DECRESCENTE	20°46'8.72"S	51°59'41.88"O	X	
120	BR-262	043+016	DECRESCENTE	20°46'5.97"S	51°59'54.66"O		X
121	BR-262	043+024	DECRESCENTE	20°46'5.32"S	51°59'54.80"O	X	
122	BR-262	043+401	DECRESCENTE	20°46'2.14"S	52° 0'7.37"O	X	
123	BR-262	043+404	DECRESCENTE	20°46'2.49"S	52° 0'7.53"O		X
124	BR-262	043+769	DECRESCENTE	20°45'58.82"S	52° 0'19.60"O	X	
125	BR-262	043+774	DECRESCENTE	20°45'59.17"S	52° 0'19.84"O		X
126	BR-262	044+096	DECRESCENTE	20°45'55.96"S	52° 0'30.50"O	X	
127	BR-262	044+102	DECRESCENTE	20°45'56.34"S	52° 0'30.79"O		X

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
128	BR-262	044+571	DECRESCENTE	20°45'52.21"S	52° 0'46.43"O	X	
129	BR-262	044+583	DECRESCENTE	20°45'51.60"S	52° 0'46.73"O		X
130	BR-262	044+963	DECRESCENTE	20°45'48.91"S	52° 0'59.45"O		X
131	BR-262	044+970	DECRESCENTE	20°45'48.28"S	52° 0'59.60"O	X	
132	BR-262	045+343	DECRESCENTE	20°45'44.98"S	52° 1'12.03"O	X	
133	BR-262	045+349	DECRESCENTE	20°45'45.47"S	52° 1'12.31"O		X
134	BR-262	045+714	DECRESCENTE	20°45'41.78"S	52° 1'24.40"O	X	
135	BR-262	045+720	DECRESCENTE	20°45'42.16"S	52° 1'24.63"O		X
136	BR-262	046+044	DECRESCENTE	20°45'38.87"S	52° 1'35.35"O	X	
137	BR-262	046+053	DECRESCENTE	20°45'39.24"S	52° 1'35.76"O		X
138	BR-262	046+415	DECRESCENTE	20°45'35.56"S	52° 1'47.73"O	X	
139	BR-262	046+428	DECRESCENTE	20°45'36.02"S	52° 1'48.24"O		X
140	BR-262	046+791	DECRESCENTE	20°45'32.79"S	52° 2'0.35"O		X
141	BR-262	046+798	DECRESCENTE	20°45'32.32"S	52° 2'0.50"O	X	
142	BR-262	047+178	DECRESCENTE	20°45'28.86"S	52° 2'13.14"O	X	
143	BR-262	047+184	DECRESCENTE	20°45'29.33"S	52° 2'13.41"O		X
144	BR-262	047+584	DECRESCENTE	20°45'25.35"S	52° 2'26.66"O	X	
145	BR-262	047+587	DECRESCENTE	20°45'25.75"S	52° 2'26.81"O		X
146	BR-262	047+971	DECRESCENTE	20°45'22.04"S	52° 2'39.53"O	X	
147	BR-262	047+983	DECRESCENTE	20°45'22.40"S	52° 2'40.01"O		X
148	BR-262	048+282	DECRESCENTE	20°45'19.21"S	52° 2'49.87"O	X	
149	BR-262	048+312	DECRESCENTE	20°45'19.38"S	52° 2'50.98"O		X
150	BR-262	048+639	DECRESCENTE	20°45'16.04"S	52° 3'1.81"O	X	
151	BR-262	048+649	DECRESCENTE	20°45'16.45"S	52° 3'2.21"O		X
152	BR-262	049+088	DECRESCENTE	20°45'12.60"S	52° 3'16.80"O		X
153	BR-262	049+091	DECRESCENTE	20°45'12.22"S	52° 3'16.82"O	X	
154	BR-262	049+433	DECRESCENTE	20°45'8.99"S	52° 3'28.19"O	X	
155	BR-262	049+439	DECRESCENTE	20°45'9.57"S	52° 3'28.53"O		X
156	BR-262	049+826	DECRESCENTE	20°45'5.64"S	52° 3'41.24"O	X	
157	BR-262	049+841	DECRESCENTE	20°45'6.03"S	52° 3'41.88"O		X
158	BR-262	050+317	DECRESCENTE	20°45'2.39"S	52° 3'53.24"O	X	
159	BR-262	050+323	DECRESCENTE	20°45'2.88"S	52° 3'53.56"O		X
160	BR-262	050+687	DECRESCENTE	20°44'59.19"S	52° 4'5.58"O	X	
161	BR-262	050+694	DECRESCENTE	20°44'59.78"S	52° 4'5.94"O		X
162	BR-262	051+057	DECRESCENTE	20°44'55.86"S	52° 4'17.85"O	X	
163	BR-262	051+072	DECRESCENTE	20°44'56.27"S	52° 4'18.50"O		X
164	BR-262	051+484	DECRESCENTE	20°44'52.13"S	52° 4'32.04"O	X	
165	BR-262	051+493	DECRESCENTE	20°44'52.67"S	52° 4'32.52"O		X
166	BR-262	051+838	DECRESCENTE	20°44'49.60"S	52° 4'43.96"O		X
167	BR-262	051+843	DECRESCENTE	20°44'49.08"S	52° 4'44.08"O	X	
168	BR-262	052+181	DECRESCENTE	20°44'46.54"S	52° 4'55.40"O		X
169	BR-262	052+199	DECRESCENTE	20°44'45.89"S	52° 4'55.90"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
170	BR-262	052+537	DECRESCENTE	20°44'43.38"S	52° 5'7.24"O		X
171	BR-262	052+566	DECRESCENTE	20°44'42.59"S	52° 5'8.11"O	X	
172	BR-262	052+882	DECRESCENTE	20°44'40.31"S	52° 5'18.72"O		X
173	BR-262	052+938	DECRESCENTE	20°44'39.38"S	52° 5'20.50"O	X	
174	BR-262	053+222	DECRESCENTE	20°44'37.37"S	52° 5'30.01"O		X
175	BR-262	053+292	DECRESCENTE	20°44'36.20"S	52° 5'32.28"O	X	
176	BR-262	053+558	DECRESCENTE	20°44'34.36"S	52° 5'41.15"O		X
177	BR-262	053+632	DECRESCENTE	20°44'33.13"S	52° 5'43.58"O	X	
178	BR-262	053+903	DECRESCENTE	20°44'31.38"S	52° 5'52.65"O		X
179	BR-262	053+945	DECRESCENTE	20°44'30.39"S	52° 5'53.97"O	X	
180	BR-262	054+241	DECRESCENTE	20°44'27.76"S	52° 6'3.87"O	X	
181	BR-262	054+247	DECRESCENTE	20°44'28.38"S	52° 6'4.12"O		X
182	BR-262	054+610	DECRESCENTE	20°44'22.12"S	52° 6'15.00"O	X	
183	BR-262	054+631	DECRESCENTE	20°44'22.38"S	52° 6'15.88"O		X
184	BR-262	055+006	DECRESCENTE	20°44'15.96"S	52° 6'27.07"O	X	
185	BR-262	055+031	DECRESCENTE	20°44'16.25"S	52° 6'28.01"O		X
186	BR-262	055+460	DECRESCENTE	20°44'9.39"S	52° 6'41.05"O	X	
187	BR-262	055+465	DECRESCENTE	20°44'8.87"S	52° 6'40.96"O	X	
188	BR-262	055+830	DECRESCENTE	20°44'3.73"S	52° 6'52.31"O		X
189	BR-262	055+840	DECRESCENTE	20°44'3.03"S	52° 6'52.36"O	X	
190	BR-262	056+253	DECRESCENTE	20°43'57.13"S	52° 7'5.42"O		X
191	BR-262	056+281	DECRESCENTE	20°43'56.12"S	52° 7'6.03"O	X	
192	BR-262	056+623	DECRESCENTE	20°43'51.32"S	52° 7'16.63"O		X
193	BR-262	056+659	DECRESCENTE	20°43'50.27"S	52° 7'17.53"O	X	
194	BR-262	057+012	DECRESCENTE	20°43'45.34"S	52° 7'28.52"O		X
195	BR-262	057+042	DECRESCENTE	20°43'44.34"S	52° 7'29.20"O	X	
196	BR-262	057+301	DECRESCENTE	20°43'40.23"S	52° 7'37.08"O	X	
197	BR-262	057+338	DECRESCENTE	20°43'40.38"S	52° 7'38.35"O		X
198	BR-262	057+668	DECRESCENTE	20°43'34.65"S	52° 7'48.21"O	X	
199	BR-262	057+722	DECRESCENTE	20°43'34.33"S	52° 7'50.07"O	X	
200	BR-262	062+662	DECRESCENTE	20°42'19.39"S	52°10'15.64"O	X	
201	BR-262	062+665	DECRESCENTE	20°42'19.89"S	52°10'15.96"O		X
202	BR-262	063+013	DECRESCENTE	20°42'15.21"S	52°10'26.90"O		X
203	BR-262	063+044	DECRESCENTE	20°42'14.34"S	52°10'27.77"O	X	
204	BR-262	063+443	DECRESCENTE	20°42'9.49"S	52°10'40.46"O		X
205	BR-262	063+474	DECRESCENTE	20°42'8.66"S	52°10'41.33"O	X	
206	BR-262	063+836	DECRESCENTE	20°42'4.24"S	52°10'52.89"O	X	
207	BR-262	063+839	DECRESCENTE	20°42'3.69"S	52°10'52.74"O	X	
208	BR-262	064+216	DECRESCENTE	20°41'59.17"S	52°11'4.87"O	X	
209	BR-262	064+218	DECRESCENTE	20°41'58.69"S	52°11'4.80"O	X	
210	BR-262	064+621	DECRESCENTE	20°41'53.79"S	52°11'17.66"O	X	
211	BR-262	064+626	DECRESCENTE	20°41'53.24"S	52°11'17.61"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
212	BR-262	065+075	DECRESCENTE	20°41'47.76"S	52°11'31.97"O	X	
213	BR-262	065+082	DECRESCENTE	20°41'47.14"S	52°11'32.09"O	X	
214	BR-262	065+517	DECRESCENTE	20°41'41.91"S	52°11'45.89"O	X	
215	BR-262	065+542	DECRESCENTE	20°41'41.01"S	52°11'46.56"O	X	
216	BR-262	065+865	DECRESCENTE	20°41'36.76"S	52°11'56.70"O	X	
217	BR-262	065+874	DECRESCENTE	20°41'37.12"S	52°11'57.18"O	X	
218	BR-262	066+311	DECRESCENTE	20°41'30.82"S	52°12'10.79"O	X	
219	BR-262	066+330	DECRESCENTE	20°41'31.05"S	52°12'11.54"O	X	
220	BR-262	066+671	DECRESCENTE	20°41'26.00"S	52°12'22.14"O	X	
221	BR-262	066+678	DECRESCENTE	20°41'26.42"S	52°12'22.49"O	X	
222	BR-262	067+001	DECRESCENTE	20°41'22.08"S	52°12'32.67"O	X	
223	BR-262	067+009	DECRESCENTE	20°41'21.44"S	52°12'32.81"O	X	
224	BR-262	067+477	DECRESCENTE	20°41'15.72"S	52°12'47.68"O	X	
225	BR-262	067+487	DECRESCENTE	20°41'14.99"S	52°12'47.91"O	X	
226	BR-262	067+793	DECRESCENTE	20°41'11.07"S	52°12'57.59"O	X	
227	BR-262	067+803	DECRESCENTE	20°41'11.56"S	52°12'57.98"O		X
228	BR-262	068+221	DECRESCENTE	20°41'5.44"S	52°13'11.07"O	X	
229	BR-262	068+252	DECRESCENTE	20°41'5.34"S	52°13'12.14"O	X	
230	BR-262	068+525	DECRESCENTE	20°41'1.37"S	52°13'20.66"O	X	
231	BR-262	068+593	DECRESCENTE	20°41'0.88"S	52°13'22.90"O	X	
232	BR-262	068+980	DECRESCENTE	20°40'55.24"S	52°13'35.02"O	X	
233	BR-262	069+003	DECRESCENTE	20°40'55.44"S	52°13'35.85"O	X	
234	BR-262	069+369	DECRESCENTE	20°40'50.03"S	52°13'47.20"O	X	
235	BR-262	069+383	DECRESCENTE	20°40'50.39"S	52°13'47.79"O	X	
236	BR-262	069+803	DECRESCENTE	20°40'44.88"S	52°14'1.07"O	X	
237	BR-262	069+807	DECRESCENTE	20°40'44.28"S	52°14'1.04"O	X	
238	BR-262	070+126	DECRESCENTE	20°40'39.98"S	52°14'11.16"O	X	
239	BR-262	070+142	DECRESCENTE	20°40'40.36"S	52°14'11.79"O	X	
240	BR-262	070+538	DECRESCENTE	20°40'34.45"S	52°14'24.14"O	X	
241	BR-262	070+542	DECRESCENTE	20°40'34.97"S	52°14'24.40"O	X	
242	BR-262	070+944	DECRESCENTE	20°40'29.62"S	52°14'37.05"O	X	
243	BR-262	070+949	DECRESCENTE	20°40'29.21"S	52°14'37.06"O	X	
244	BR-262	071+313	DECRESCENTE	20°40'24.77"S	52°14'48.72"O	X	
245	BR-262	071+315	DECRESCENTE	20°40'24.21"S	52°14'48.53"O	X	
246	BR-262	071+716	DECRESCENTE	20°40'18.89"S	52°15'1.18"O	X	
247	BR-262	071+738	DECRESCENTE	20°40'19.08"S	52°15'2.06"O	X	
248	BR-262	072+290	DECRESCENTE	20°40'11.60"S	52°15'19.43"O	X	
249	BR-262	072+303	DECRESCENTE	20°40'10.90"S	52°15'19.73"O	X	
250	BR-262	072+660	DECRESCENTE	20°40'6.22"S	52°15'30.98"O	X	
251	BR-262	072+665	DECRESCENTE	20°40'6.63"S	52°15'31.24"O	X	
252	BR-262	073+194	DECRESCENTE	20°39'59.13"S	52°15'47.83"O	X	
253	BR-262	073+208	DECRESCENTE	20°39'59.44"S	52°15'48.37"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
254	BR-262	073+507	DECRESCENTE	20°39'54.97"S	52°15'57.64"O	X	
255	BR-262	073+592	DECRESCENTE	20°39'54.41"S	52°16'0.51"O		X
256	BR-262	073+852	DECRESCENTE	20°39'50.44"S	52°16'8.59"O	X	
257	BR-262	073+927	DECRESCENTE	20°39'49.95"S	52°16'11.04"O		X
258	BR-262	074+109	DECRESCENTE	20°39'47.04"S	52°16'16.61"O	X	
259	BR-262	074+203	DECRESCENTE	20°39'46.27"S	52°16'19.74"O		X
260	BR-262	074+506	DECRESCENTE	20°39'41.71"S	52°16'29.18"O	X	
261	BR-262	074+513	DECRESCENTE	20°39'42.03"S	52°16'29.49"O		X
262	BR-262	074+863	DECRESCENTE	20°39'36.83"S	52°16'40.40"O	X	
263	BR-262	074+872	DECRESCENTE	20°39'37.29"S	52°16'40.76"O		X
264	BR-262	075+245	DECRESCENTE	20°39'31.74"S	52°16'52.40"O	X	
265	BR-262	075+251	DECRESCENTE	20°39'32.30"S	52°16'52.79"O		X
266	BR-262	075+653	DECRESCENTE	20°39'26.77"S	52°17'5.38"O		X
267	BR-262	075+686	DECRESCENTE	20°39'25.94"S	52°17'6.29"O	X	
268	BR-262	075+977	DECRESCENTE	20°39'22.60"S	52°17'15.59"O	X	
269	BR-262	075+988	DECRESCENTE	20°39'21.85"S	52°17'15.81"O		X
270	BR-262	076+390	DECRESCENTE	20°39'17.06"S	52°17'28.64"O		X
271	BR-262	076+412	DECRESCENTE	20°39'16.12"S	52°17'29.16"O	X	
272	BR-262	076+772	DECRESCENTE	20°39'12.00"S	52°17'40.63"O		X
273	BR-262	076+805	DECRESCENTE	20°39'11.02"S	52°17'41.58"O	X	
274	BR-262	077+170	DECRESCENTE	20°39'6.63"S	52°17'53.18"O		X
275	BR-262	077+171	DECRESCENTE	20°39'6.07"S	52°17'53.03"O	X	
276	BR-262	077+562	DECRESCENTE	20°39'1.36"S	52°18'5.48"O		X
277	BR-262	077+566	DECRESCENTE	20°39'0.81"S	52°18'5.49"O	X	
278	BR-262	077+971	DECRESCENTE	20°38'55.84"S	52°18'18.38"O		X
279	BR-262	078+002	DECRESCENTE	20°38'54.93"S	52°18'19.21"O	X	
280	BR-262	078+362	DECRESCENTE	20°38'50.64"S	52°18'30.74"O		X
281	BR-262	078+375	DECRESCENTE	20°38'50.00"S	52°18'30.97"O	X	
282	BR-262	078+756	DECRESCENTE	20°38'45.38"S	52°18'43.07"O		X
283	BR-262	078+760	DECRESCENTE	20°38'44.83"S	52°18'43.05"O	X	
284	BR-262	079+077	DECRESCENTE	20°38'40.56"S	52°18'53.07"O	X	
285	BR-262	079+086	DECRESCENTE	20°38'41.08"S	52°18'53.41"O		X
286	BR-262	079+414	DECRESCENTE	20°38'36.06"S	52°19'3.68"O	X	
287	BR-262	079+864	DECRESCENTE	20°38'30.11"S	52°19'17.86"O		X
288	BR-262	080+279	DECRESCENTE	20°38'24.52"S	52°19'30.96"O		X
289	BR-262	080+689	DECRESCENTE	20°38'19.09"S	52°19'43.87"O		X
290	BR-262	081+076	DECRESCENTE	20°38'13.96"S	52°19'55.92"O		X
291	BR-262	081+469	DECRESCENTE	20°38'8.64"S	52°20'8.40"O		X
292	BR-262	081+833	DECRESCENTE	20°38'4.13"S	52°20'20.04"O		X
293	BR-262	081+838	DECRESCENTE	20°38'3.63"S	52°20'20.02"O	X	
294	BR-262	082+186	DECRESCENTE	20°37'59.01"S	52°20'31.00"O	X	
295	BR-262	082+195	DECRESCENTE	20°37'59.45"S	52°20'31.41"O		X

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
296	BR-262	082+573	DECRESCENTE	20°37'53.85"S	52°20'43.20"O	X	
297	BR-262	082+585	DECRESCENTE	20°37'54.22"S	52°20'43.68"O		X
298	BR-262	082+974	DECRESCENTE	20°37'48.52"S	52°20'55.81"O	X	
299	BR-262	082+980	DECRESCENTE	20°37'48.95"S	52°20'56.16"O		X
300	BR-262	083+367	DECRESCENTE	20°37'43.33"S	52°21'8.20"O	X	
301	BR-262	083+385	DECRESCENTE	20°37'43.47"S	52°21'8.88"O		X
302	BR-262	083+746	DECRESCENTE	20°37'38.12"S	52°21'20.14"O	X	
303	BR-262	083+756	DECRESCENTE	20°37'38.58"S	52°21'20.54"O		X
304	BR-262	084+184	DECRESCENTE	20°37'32.76"S	52°21'34.14"O		X
305	BR-262	084+205	DECRESCENTE	20°37'32.02"S	52°21'34.61"O	X	
306	BR-262	084+550	DECRESCENTE	20°37'27.95"S	52°21'45.57"O		X
307	BR-262	084+567	DECRESCENTE	20°37'27.19"S	52°21'45.98"O	X	
308	BR-262	084+899	DECRESCENTE	20°37'23.26"S	52°21'56.64"O		X
309	BR-262	084+902	DECRESCENTE	20°37'22.75"S	52°21'56.46"O	X	
310	BR-262	085+326	DECRESCENTE	20°37'17.05"S	52°22'9.86"O	X	
311	BR-262	085+336	DECRESCENTE	20°37'17.41"S	52°22'10.36"O		X
312	BR-262	085+773	DECRESCENTE	20°37'11.05"S	52°22'24.02"O	X	
313	BR-262	085+777	DECRESCENTE	20°37'11.52"S	52°22'24.23"O		X
314	BR-262	086+137	DECRESCENTE	20°37'6.76"S	52°22'35.59"O		X
315	BR-262	086+152	DECRESCENTE	20°37'6.03"S	52°22'35.95"O	X	
316	BR-262	086+497	DECRESCENTE	20°37'1.33"S	52°22'46.78"O	X	
317	BR-262	086+504	DECRESCENTE	20°37'1.88"S	52°22'47.11"O		X
318	BR-262	086+845	DECRESCENTE	20°36'56.72"S	52°22'57.77"O	X	
319	BR-262	086+879	DECRESCENTE	20°36'56.85"S	52°22'58.94"O		X
320	BR-262	087+214	DECRESCENTE	20°36'51.83"S	52°23'9.36"O	X	
321	BR-262	087+235	DECRESCENTE	20°36'52.11"S	52°23'10.17"O		X
322	BR-262	087+605	DECRESCENTE	20°36'46.64"S	52°23'21.65"O	X	
323	BR-262	087+617	DECRESCENTE	20°36'47.07"S	52°23'22.13"O		X
324	BR-262	087+991	DECRESCENTE	20°36'41.45"S	52°23'33.83"O	X	
325	BR-262	088+011	DECRESCENTE	20°36'41.80"S	52°23'34.56"O		X
326	BR-262	088+404	DECRESCENTE	20°36'35.97"S	52°23'46.83"O	X	
327	BR-262	088+413	DECRESCENTE	20°36'36.36"S	52°23'47.21"O		X
328	BR-262	088+789	DECRESCENTE	20°36'30.64"S	52°23'58.95"O	X	
329	BR-262	088+799	DECRESCENTE	20°36'31.16"S	52°23'59.35"O		X
330	BR-262	089+212	DECRESCENTE	20°36'25.62"S	52°24'12.40"O		X
331	BR-262	089+225	DECRESCENTE	20°36'24.99"S	52°24'12.68"O	X	
332	BR-262	089+598	DECRESCENTE	20°36'20.54"S	52°24'24.51"O		X
333	BR-262	089+616	DECRESCENTE	20°36'19.73"S	52°24'24.98"O	X	
334	BR-262	089+993	DECRESCENTE	20°36'15.23"S	52°24'36.96"O		X
335	BR-262	089+995	DECRESCENTE	20°36'14.60"S	52°24'36.86"O	X	
336	BR-262	090+370	DECRESCENTE	20°36'9.66"S	52°24'48.72"O	X	
337	BR-262	090+378	DECRESCENTE	20°36'10.09"S	52°24'49.11"O		X

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
338	BR-262	090+716	DECRESCENTE	20°36'4.98"S	52°24'59.61"O	X	
339	BR-262	090+732	DECRESCENTE	20°36'5.27"S	52°25'0.29"O		X
340	BR-262	091+103	DECRESCENTE	20°35'59.79"S	52°25'11.76"O	X	
341	BR-262	091+109	DECRESCENTE	20°36'0.25"S	52°25'12.14"O		X
342	BR-262	091+490	DECRESCENTE	20°35'54.55"S	52°25'23.97"O	X	
343	BR-262	091+493	DECRESCENTE	20°35'55.08"S	52°25'24.17"O		X
344	BR-262	094+098	DECRESCENTE	20°35'22.51"S	52°26'39.33"O		X
345	BR-262	094+489	DECRESCENTE	20°35'17.35"S	52°26'51.76"O		X
346	BR-262	094+853	DECRESCENTE	20°35'12.87"S	52°27'3.31"O		X
347	BR-262	094+864	DECRESCENTE	20°35'12.27"S	52°27'3.53"O	X	
348	BR-262	095+212	DECRESCENTE	20°35'7.58"S	52°27'14.49"O	X	
349	BR-262	095+225	DECRESCENTE	20°35'7.95"S	52°27'15.02"O		X
350	BR-262	095+609	DECRESCENTE	20°35'2.28"S	52°27'27.01"O	X	
351	BR-262	095+630	DECRESCENTE	20°35'2.60"S	52°27'27.77"O		X
352	BR-262	095+996	DECRESCENTE	20°34'56.98"S	52°27'39.42"O	X	
353	BR-262	096+008	DECRESCENTE	20°34'57.25"S	52°27'40.00"O		X
354	BR-262	096+364	DECRESCENTE	20°34'52.08"S	52°27'51.05"O	X	
355	BR-262	096+381	DECRESCENTE	20°34'52.33"S	52°27'51.80"O		X
356	BR-262	096+803	DECRESCENTE	20°34'46.13"S	52°28'4.86"O	X	
357	BR-262	096+809	DECRESCENTE	20°34'46.57"S	52°28'5.22"O		X
358	BR-262	097+170	DECRESCENTE	20°34'41.76"S	52°28'16.61"O		X
359	BR-262	097+189	DECRESCENTE	20°34'40.98"S	52°28'16.97"O	X	
360	BR-262	097+553	DECRESCENTE	20°34'36.13"S	52°28'28.43"O		X
361	BR-262	097+557	DECRESCENTE	20°34'36.46"S	52°28'28.72"O		X
362	BR-262	101+265	CRESCENTE	20°33'48.98"S	52°30'19.30"O		X
363	BR-262	101+271	CRESCENTE	20°33'49.36"S	52°30'19.49"O	X	
364	BR-262	107+586	CRESCENTE	20°32'25.21"S	52°33'37.51"O		X
365	BR-262	107+950	CRESCENTE	20°32'20.28"S	52°33'48.98"O		X
366	BR-262	108+313	CRESCENTE	20°32'15.50"S	52°34'0.50"O	X	
367	BR-262	108+392	CRESCENTE	20°32'13.94"S	52°34'2.75"O		X
368	BR-262	108+685	CRESCENTE	20°32'10.47"S	52°34'12.13"O	X	
369	BR-262	108+720	CRESCENTE	20°32'9.40"S	52°34'12.78"O		X
370	BR-262	109+033	DECRESCENTE	20°32'7.02"S	52°34'23.57"O	X	
371	BR-262	109+073	CRESCENTE	20°32'4.60"S	52°34'24.13"O	X	
372	BR-262	109+429	DECRESCENTE	20°32'1.70"S	52°34'35.94"O	X	
373	BR-262	109+460	CRESCENTE	20°31'59.51"S	52°34'36.15"O	X	
374	BR-262	109+834	DECRESCENTE	20°31'56.25"S	52°34'48.71"O	X	
375	BR-262	109+859	CRESCENTE	20°31'54.28"S	52°34'48.62"O	X	
376	BR-262	110+214	DECRESCENTE	20°31'51.12"S	52°35'0.67"O	X	
377	BR-262	110+220	CRESCENTE	20°31'49.31"S	52°35'0.00"O	X	
378	BR-262	110+608	CRESCENTE	20°31'44.08"S	52°35'12.21"O	X	
379	BR-262	110+619	DECRESCENTE	20°31'45.73"S	52°35'13.45"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
380	BR-262	110+995	CRESCENTE	20°31'38.84"S	52°35'24.35"O	X	
381	BR-262	111+011	DECRESCENTE	20°31'40.49"S	52°35'25.74"O	X	
382	BR-262	111+412	CRESCENTE	20°31'33.37"S	52°35'37.47"O	X	
383	BR-262	111+458	DECRESCENTE	20°31'34.42"S	52°35'39.82"O	X	
384	BR-262	111+797	CRESCENTE	20°31'28.20"S	52°35'49.53"O	X	
385	BR-262	111+851	DECRESCENTE	20°31'29.22"S	52°35'52.14"O	X	
386	BR-262	112+152	CRESCENTE	20°31'23.36"S	52°36'0.81"O	X	
387	BR-262	112+241	DECRESCENTE	20°31'24.04"S	52°36'4.45"O	X	
388	BR-262	112+501	CRESCENTE	20°31'18.64"S	52°36'11.83"O	X	
389	BR-262	112+630	DECRESCENTE	20°31'18.82"S	52°36'16.59"O	X	
390	BR-262	112+840	CRESCENTE	20°31'13.98"S	52°36'22.44"O		X
391	BR-262	113+020	DECRESCENTE	20°31'13.46"S	52°36'28.89"O	X	
392	BR-262	113+182	CRESCENTE	20°31'9.36"S	52°36'33.18"O		X
393	BR-262	113+403	DECRESCENTE	20°31'8.79"S	52°36'41.15"O		X
394	BR-262	113+468	CRESCENTE	20°31'5.58"S	52°36'42.21"O		X
395	BR-262	113+779	DECRESCENTE	20°31'3.62"S	52°36'52.94"O	X	
396	BR-262	113+789	DECRESCENTE	20°31'3.98"S	52°36'53.38"O		X
397	BR-262	114+174	DECRESCENTE	20°31'1.16"S	52°37'5.94"O		X
398	BR-262	114+576	DECRESCENTE	20°30'58.62"S	52°37'19.63"O		X
399	BR-262	114+988	DECRESCENTE	20°30'55.97"S	52°37'33.56"O		X
400	BR-262	115+361	DECRESCENTE	20°30'53.59"S	52°37'46.17"O		X
401	BR-262	115+711	DECRESCENTE	20°30'51.34"S	52°37'57.99"O		X
402	BR-262	116+143	DECRESCENTE	20°30'48.68"S	52°38'12.60"O		X
403	BR-262	116+573	DECRESCENTE	20°30'45.96"S	52°38'27.18"O		X
404	BR-262	116+956	DECRESCENTE	20°30'43.53"S	52°38'40.12"O		X
405	BR-262	117+384	DECRESCENTE	20°30'40.87"S	52°38'54.71"O		X
406	BR-262	117+733	DECRESCENTE	20°30'38.64"S	52°39'6.50"O		X
407	BR-262	118+107	DECRESCENTE	20°30'36.23"S	52°39'19.19"O		X
408	BR-262	118+514	DECRESCENTE	20°30'33.65"S	52°39'32.99"O		X
409	BR-262	118+855	DECRESCENTE	20°30'31.59"S	52°39'44.49"O		X
410	BR-262	119+254	DECRESCENTE	20°30'29.00"S	52°39'57.99"O		X
411	BR-262	119+673	DECRESCENTE	20°30'26.32"S	52°40'12.17"O		X
412	BR-262	120+074	DECRESCENTE	20°30'23.89"S	52°40'25.82"O		X
413	BR-262	120+469	DECRESCENTE	20°30'21.31"S	52°40'39.11"O		X
414	BR-262	120+829	DECRESCENTE	20°30'19.08"S	52°40'51.39"O		X
415	BR-262	121+212	DECRESCENTE	20°30'16.71"S	52°41'4.34"O		X
416	BR-262	121+557	DECRESCENTE	20°30'14.42"S	52°41'16.00"O		X
417	BR-262	121+864	DECRESCENTE	20°30'12.51"S	52°41'26.39"O		X
418	BR-262	122+233	DECRESCENTE	20°30'10.05"S	52°41'38.82"O	X	
419	BR-262	122+631	DECRESCENTE	20°30'7.62"S	52°41'52.33"O		X
420	BR-262	123+120	DECRESCENTE	20°30'4.52"S	52°42'8.91"O		X
421	BR-262	123+434	DECRESCENTE	20°30'2.57"S	52°42'19.56"O		X

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
422	BR-262	123+781	DECRESCENTE	20°30'0.42"S	52°42'31.26"O		X
423	BR-262	124+192	DECRESCENTE	20°29'57.82"S	52°42'45.17"O		X
424	BR-262	124+547	DECRESCENTE	20°29'55.44"S	52°42'57.19"O		X
425	BR-262	124+912	DECRESCENTE	20°29'53.21"S	52°43'9.55"O		X
426	BR-262	125+255	DECRESCENTE	20°29'51.06"S	52°43'21.20"O		X
427	BR-262	125+588	DECRESCENTE	20°29'48.89"S	52°43'32.46"O		X
428	BR-262	125+886	DECRESCENTE	20°29'47.07"S	52°43'42.54"O		X
429	BR-262	126+275	DECRESCENTE	20°29'44.93"S	52°43'55.73"O		X
430	BR-262	126+278	DECRESCENTE	20°29'44.57"S	52°43'55.76"O		X
431	BR-262	126+665	DECRESCENTE	20°29'42.00"S	52°44'8.83"O	X	
432	BR-262	126+672	DECRESCENTE	20°29'42.49"S	52°44'9.09"O		X
433	BR-262	127+051	DECRESCENTE	20°29'39.62"S	52°44'21.93"O	X	
434	BR-262	127+055	DECRESCENTE	20°29'40.10"S	52°44'22.11"O		X
435	BR-262	127+447	DECRESCENTE	20°29'37.58"S	52°44'35.43"O		X
436	BR-262	127+450	DECRESCENTE	20°29'37.13"S	52°44'35.43"O	X	
437	BR-262	127+843	DECRESCENTE	20°29'35.08"S	52°44'48.85"O		X
438	BR-262	127+846	DECRESCENTE	20°29'34.61"S	52°44'48.79"O	X	
439	BR-262	128+207	DECRESCENTE	20°29'32.75"S	52°45'1.16"O		X
440	BR-262	128+210	DECRESCENTE	20°29'32.29"S	52°45'1.15"O	X	
441	BR-262	128+612	DECRESCENTE	20°29'29.83"S	52°45'14.78"O		X
442	BR-262	129+010	DECRESCENTE	20°29'27.30"S	52°45'28.26"O		X
443	BR-262	129+401	DECRESCENTE	20°29'24.86"S	52°45'41.47"O		X
444	BR-262	129+770	DECRESCENTE	20°29'22.54"S	52°45'53.99"O		X
445	BR-262	130+155	DECRESCENTE	20°29'20.11"S	52°46'6.96"O		X
446	BR-262	130+536	DECRESCENTE	20°29'17.65"S	52°46'19.95"O		X
447	BR-262	130+944	DECRESCENTE	20°29'15.02"S	52°46'33.73"O		X
448	BR-262	131+334	DECRESCENTE	20°29'12.59"S	52°46'47.01"O		X
449	BR-262	131+717	DECRESCENTE	20°29'10.23"S	52°46'59.98"O		X
450	BR-262	132+120	DECRESCENTE	20°29'7.70"S	52°47'13.57"O		X
451	BR-262	132+490	DECRESCENTE	20°29'5.41"S	52°47'26.09"O		X
452	BR-262	132+873	DECRESCENTE	20°29'3.05"S	52°47'39.14"O		X
453	BR-262	133+246	DECRESCENTE	20°29'0.66"S	52°47'51.68"O		X
454	BR-262	133+691	DECRESCENTE	20°28'57.85"S	52°48'6.74"O		X
455	BR-262	134+010	DECRESCENTE	20°28'55.82"S	52°48'17.55"O		X
456	BR-262	134+340	DECRESCENTE	20°29'35.44"S	54°12'2.51"O		X
457	BR-262	289+632	DECRESCENTE	20°29'38.69"S	54°12'8.51"O	X	
458	BR-262	289+826	DECRESCENTE	20°29'38.71"S	54°12'8.51"O		X
459	BR-262	290+024	CRESCENTE	20°29'38.01"S	54°12'15.58"O	X	
460	BR-262	290+185	DECRESCENTE	20°29'41.16"S	54°12'20.58"O		X
461	BR-262	290+405	CRESCENTE	20°29'40.49"S	54°12'28.52"O	X	
462	BR-262	290+564	DECRESCENTE	20°29'43.57"S	54°12'33.36"O		X
463	BR-262	290+761	CRESCENTE	20°29'42.86"S	54°12'40.51"O		X

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
464	BR-262	290+937	DECRESCENTE	20°29'45.97"S	54°12'46.00"O	X	
465	BR-262	291+148	CRESCENTE	20°29'45.35"S	54°12'53.60"O		X
466	BR-262	291+314	DECRESCENTE	20°29'48.35"S	54°12'58.77"O		X
467	BR-262	291+544	DECRESCENTE	20°29'47.95"S	54°13'7.02"O	X	
468	BR-262	291+699	DECRESCENTE	20°29'50.92"S	54°13'11.76"O		X
469	BR-262	291+954	CRESCENTE	20°29'50.56"S	54°13'20.84"O	X	
470	BR-262	292+084	DECRESCENTE	20°29'53.40"S	54°13'24.69"O		X
471	BR-262	292+357	CRESCENTE	20°29'53.17"S	54°13'34.46"O	X	
472	BR-262	292+445	DECRESCENTE	20°29'55.72"S	54°13'36.83"O		X
473	BR-262	292+748	CRESCENTE	20°29'55.70"S	54°13'47.73"O	X	
474	BR-262	292+804	DECRESCENTE	20°29'58.12"S	54°13'49.02"O		X
475	BR-262	293+116	CRESCENTE	20°29'58.13"S	54°14'0.10"O	X	
476	BR-262	293+158	DECRESCENTE	20°30'0.38"S	54°14'0.98"O		X
477	BR-262	293+459	CRESCENTE	20°30'0.34"S	54°14'11.71"O	X	
478	BR-262	293+482	DECRESCENTE	20°30'2.52"S	54°14'11.96"O		X
479	BR-262	293+871	CRESCENTE	20°30'3.07"S	54°14'25.63"O	X	
480	BR-262	293+887	DECRESCENTE	20°30'5.17"S	54°14'25.62"O		X
481	BR-262	294+218	CRESCENTE	20°30'5.27"S	54°14'37.40"O	X	
482	BR-262	294+240	DECRESCENTE	20°30'7.41"S	54°14'37.44"O		X
483	BR-262	294+600	DECRESCENTE	20°30'9.81"S	54°14'49.76"O		X
484	BR-262	294+631	CRESCENTE	20°30'8.01"S	54°14'51.26"O	X	
485	BR-262	295+081	DECRESCENTE	20°30'12.73"S	54°15'5.99"O	X	
486	BR-262	295+132	CRESCENTE	20°30'11.26"S	54°15'8.25"O	X	
487	BR-262	295+466	DECRESCENTE	20°30'15.36"S	54°15'18.98"O		X
488	BR-262	295+518	CRESCENTE	20°30'13.77"S	54°15'21.25"O	X	
489	BR-262	295+866	DECRESCENTE	20°30'18.04"S	54°15'32.53"O		X
490	BR-262	295+908	CRESCENTE	20°30'16.29"S	54°15'34.49"O	X	
491	BR-262	296+253	DECRESCENTE	20°30'20.48"S	54°15'45.53"O		X
492	BR-262	296+295	CRESCENTE	20°30'18.82"S	54°15'47.51"O	X	
493	BR-262	296+646	DECRESCENTE	20°30'23.10"S	54°15'58.81"O		X
494	BR-262	296+696	CRESCENTE	20°30'21.47"S	54°16'0.99"O	X	
495	BR-262	297+047	DECRESCENTE	20°30'25.65"S	54°16'12.29"O		X
496	BR-262	297+077	CRESCENTE	20°30'23.91"S	54°16'13.96"O	X	
497	BR-262	297+443	DECRESCENTE	20°30'28.23"S	54°16'25.73"O		X
498	BR-262	297+466	CRESCENTE	20°30'26.47"S	54°16'27.11"O	X	
499	BR-262	297+825	DECRESCENTE	20°30'28.96"S	54°16'39.26"O	X	
500	BR-262	298+163	DECRESCENTE	20°30'25.88"S	54°16'50.69"O		X
501	BR-262	298+182	CRESCENTE	20°30'23.42"S	54°16'50.08"O	X	
502	BR-262	298+527	CRESCENTE	20°30'18.00"S	54°17'0.60"O	X	
503	BR-262	298+904	CRESCENTE	20°30'12.18"S	54°17'11.96"O	X	
504	BR-262	299+257	CRESCENTE	20°30'6.77"S	54°17'22.69"O	X	
505	BR-262	299+641	CRESCENTE	20°30'0.66"S	54°17'34.35"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
506	BR-262	300+096	CRESCENTE	20°29'53.62"S	54°17'48.04"O	X	
507	BR-262	300+469	CRESCENTE	20°29'47.83"S	54°17'59.29"O	X	
508	BR-262	300+854	CRESCENTE	20°29'41.77"S	54°18'10.98"O	X	
509	BR-262	311+408	CRESCENTE	20°28'23.90"S	54°23'46.53"O	X	
510	BR-262	311+784	CRESCENTE	20°28'22.55"S	54°23'59.44"O	X	
511	BR-262	311+800	DECRESCENTE	20°28'23.93"S	54°24'0.13"O		X
512	BR-262	312+120	CRESCENTE	20°28'22.14"S	54°24'11.04"O	X	
513	BR-262	312+122	DECRESCENTE	20°28'23.89"S	54°24'11.15"O		X
514	BR-262	312+508	CRESCENTE	20°28'21.62"S	54°24'24.41"O	X	
515	BR-262	312+511	DECRESCENTE	20°28'23.37"S	54°24'24.60"O		X
516	BR-262	312+860	CRESCENTE	20°28'21.15"S	54°24'36.52"O	X	
517	BR-262	312+885	DECRESCENTE	20°28'22.91"S	54°24'37.38"O		X
518	BR-262	313+164	CRESCENTE	20°28'19.70"S	54°24'47.07"O		X
519	BR-262	313+245	DECRESCENTE	20°28'20.61"S	54°24'49.86"O	X	
520	BR-262	313+269	DECRESCENTE	20°28'22.43"S	54°24'50.64"O		X
521	BR-262	313+628	CRESCENTE	20°28'20.11"S	54°25'3.08"O	X	
522	BR-262	313+632	DECRESCENTE	20°28'21.94"S	54°25'3.11"O		X
523	BR-262	314+026	DECRESCENTE	20°28'21.36"S	54°25'16.63"O		X
524	BR-262	314+033	CRESCENTE	20°28'19.59"S	54°25'16.96"O	X	
525	BR-262	314+420	DECRESCENTE	20°28'20.87"S	54°25'30.17"O		X
526	BR-262	314+424	CRESCENTE	20°28'19.06"S	54°25'30.44"O	X	
527	BR-262	314+814	DECRESCENTE	20°28'20.31"S	54°25'43.83"O		X
528	BR-262	314+829	CRESCENTE	20°28'18.54"S	54°25'44.41"O	X	
529	BR-262	315+208	DECRESCENTE	20°28'19.82"S	54°25'57.34"O		X
530	BR-262	315+220	CRESCENTE	20°28'17.99"S	54°25'57.87"O	X	
531	BR-262	315+583	CRESCENTE	20°28'17.54"S	54°26'10.39"O	X	
532	BR-262	315+603	DECRESCENTE	20°28'19.26"S	54°26'10.96"O		X
533	BR-262	316+100	DECRESCENTE	20°28'18.60"S	54°26'28.06"O		X
534	BR-262	316+118	CRESCENTE	20°28'16.83"S	54°26'28.77"O	X	
535	BR-262	316+428	CRESCENTE	20°28'16.39"S	54°26'39.46"O	X	
536	BR-262	316+448	DECRESCENTE	20°28'18.14"S	54°26'39.97"O		X
537	BR-262	316+796	CRESCENTE	20°28'15.93"S	54°26'52.11"O	X	
538	BR-262	316+816	DECRESCENTE	20°28'17.67"S	54°26'52.77"O		X
539	BR-262	317+205	CRESCENTE	20°28'15.37"S	54°27'6.18"O	X	
540	BR-262	317+217	DECRESCENTE	20°28'17.13"S	54°27'6.53"O		X
541	BR-262	317+599	CRESCENTE	20°28'14.82"S	54°27'19.85"O	X	
542	BR-262	317+610	DECRESCENTE	20°28'16.62"S	54°27'20.01"O		X
543	BR-262	317+962	CRESCENTE	20°28'14.32"S	54°27'32.35"O	X	
544	BR-262	317+970	DECRESCENTE	20°28'16.10"S	54°27'32.47"O		X
545	BR-262	318+338	CRESCENTE	20°28'13.86"S	54°27'45.15"O	X	
546	BR-262	318+339	DECRESCENTE	20°28'15.64"S	54°27'45.20"O		X
547	BR-262	318+710	CRESCENTE	20°28'13.36"S	54°27'58.01"O	X	

ITEM	RODOVIA	KM	SENTIDO	COORDENADAS		FX DOMÍNIO	FX NÃO EDIFICANTE
				LATITUDE	LONGITUDE		
548	BR-262	318+744	DECRESCENTE	20°28'15.12"S	54°27'59.08"O		X
549	BR-262	319+129	CRESCENTE	20°28'12.78"S	54°28'12.49"O	X	
550	BR-262	319+140	DECRESCENTE	20°28'14.54"S	54°28'12.74"O		X
551	BR-262	319+530	CRESCENTE	20°28'12.26"S	54°28'26.34"O	X	
552	BR-262	319+533	DECRESCENTE	20°28'14.04"S	54°28'26.34"O		X
553	BR-262	319+913	CRESCENTE	20°28'11.74"S	54°28'39.49"O	X	
554	BR-262	319+919	DECRESCENTE	20°28'13.53"S	54°28'39.67"O		X
555	BR-262	320+290	CRESCENTE	20°28'11.22"S	54°28'52.40"O	X	
556	BR-262	320+311	DECRESCENTE	54°28'52.40"O	54°28'52.40"O		X
557	BR-262	320+671	CRESCENTE	20°28'10.67"S	54°29'5.46"O	X	
558	BR-262	320+679	DECRESCENTE	20°28'12.48"S	54°29'5.90"O		X
559	BR-262	320+997	CRESCENTE	20°28'10.30"S	54°29'16.75"O	X	
560	BR-262	321+042	DECRESCENTE	20°28'11.94"S	54°29'18.36"O		X
561	BR-262	321+480	DECRESCENTE	20°28'11.38"S	54°29'33.49"O	X	
562	BR-262	321+512	CRESCENTE	20°28'9.65"S	54°29'34.50"O	X	
563	BR-262	321+792	DECRESCENTE	20°28'11.00"S	54°29'44.21"O		X
564	BR-262	321+805	CRESCENTE	20°28'9.20"S	54°29'44.57"O	X	
565	BR-262	322+131	DECRESCENTE	20°28'10.53"S	54°29'55.82"O		
566	BR-262	322+172	CRESCENTE	20°28'8.71"S	54°29'57.16"O		
567	BR-262	322+433	DECRESCENTE	20°28'10.16"S	54°30'6.20"O		X
568	BR-262	322+535	CRESCENTE	20°28'8.25"S	54°30'9.71"O	X	
569	BR-262	322+926	CRESCENTE	20°28'7.65"S	54°30'23.19"O	X	
570	BR-262	323+307	CRESCENTE	20°28'7.24"S	54°30'36.29"O	X	
571	BR-262	232+656	CRESCENTE	20°28'6.78"S	54°30'48.30"O	X	
572	BR-262	324+385	CRESCENTE	20°28'5.67"S	54°31'13.43"O	X	
573	BR-262	324+734	CRESCENTE	20°28'5.22"S	54°31'25.46"O	X	
574	BR-262	325+032	CRESCENTE	20°28'5.78"S	54°31'33.64"O	X	
575	BR-262	325+070	DECRESCENTE	20°28'7.95"S	54°31'34.76"O		X
576	BR-262	325+791	DECRESCENTE	20°28'8.88"S	54°31'59.70"O		X
577	BR-262	325+858	CRESCENTE	20°28'6.86"S	54°32'1.96"O	X	
578	BR-262	326+113	CRESCENTE	20°28'4.96"S	54°32'10.48"O	X	
579	BR-262	326+500	CRESCENTE	20°28'2.02"S	54°32'23.41"O	X	
580	BR-262	326+859	CRESCENTE	20°27'59.36"S	54°32'35.33"O	X	
581	BR-262	327+192	CRESCENTE	20°27'56.81"S	54°32'46.62"O	X	
582	BR-262	327+535	DECRESCENTE	20°27'54.33"S	54°32'57.77"O	X	
583	BR-262	327+841	DECRESCENTE	20°27'51.92"S	54°33'8.36"O	X	

Fonte: Visita Técnica

A condição das Torres de Linhas de Transmissão localizadas na faixa de domínio deverá ser objeto de verificação específica junto ao Poder Concedente, a fim de verificar sua conformidade ou identificar a necessidade de adequação, em momento próprio do processo.

5.3. Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio (conforme cadastro inicial)

As ocupações irregulares na Faixa de Domínio foram inicialmente identificadas no Cadastro Geral do Sistema Rodoviário, nos sentidos crescente e decrescente de cada rodovia. Em complementação a esse trabalho, a Concessionária realizou fotos aéreas de toda a extensão da rodovia, com vistas a ratificar e complementar o inventário das ocupações irregulares na Faixa de Domínio e na Área Non-Aedificandi das rodovias MS-040, MS-338, MS-395, BR-262 e BR-267, conforme tabelas a seguir expostas.

O Anexo III que integra o presente Termo de Arrolamento é composto pelas Imagens identificadas na primeira coluna das Tabelas 25, 26, 27 e 28.

Para análise e conclusão das informações abaixo descritas, a SPE considerou que a faixa de domínio de toda a extensão das Rodovias Estaduais (MS-040, MS-338 e MS-395) é de 20 (vinte) metros de cada lado do eixo da rodovia, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006. Com relação a faixa de domínio de toda a extensão das Rodovias Federais (BR-262 e BR-297) é de 35 (trinta e cinco) metros de cada lado do eixo da rodovia.

A faixa non-aedificandi considerada é de 15 (quinze) metros, nos termos do artigo 4º, inciso III da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Nas fotos aéreas que compõem o Anexo III estão numeradas todas as edificações localizadas na faixa de domínio e faixa non-aedificandi, sendo que a linha amarela delimita a faixa de domínio e a linha vermelha delimita a faixa non-aedificandi.

Tabela 25 - Inventário de ocupações irregulares na faixa de domínio – PER

ID IMAGEM	RODOVIA	ELEMENTO	CÓDIGO	SENTIDO	KM	DISTÂNCIA	COORDENADAS	
							LATITUDE	LONGITUDE
01 a 08	BR-262	Estruturas, árvores e pontos de caminhão	SRE 262BMS1275	CRESCENTE	4,511	32,93	20°46'54,70"	51°39'34,08"
13	BR-262	Mercadinho	SRE 262BMS1325	DECRESCENTE	304,599	30,22	20°29'09,05"	54°20'02,93"
14 a 18	BR-262	Pequenos comércios em casas de madeira	SRE 262BMS1325	CRESCENTE	304,632	6,25	20°29'07,96"	54°20'02,98"
22 a 23	BR-262	Ponto de Distribuição de Energia E GUARITA	SRE 262BMS1325	CRESCENTE	310,875	34,50	20°28'29,38"	54°23'30,86"
28	MS-040	Outdoors	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	0,639	11,13	20°33'30,75"	54°33'13,21"
29 a 34	MS-040	Mademaioir Madeiras	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	0,800	14,12	20°33'34,76"	54°33'11,51"
36 a 37	MS-040	Ambiental Solutions	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	1,500	19,40	20°33'57,94"	54°33'04,76"
44 a 49	MS-040	Conjunto de casas	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	8,500	7,94	20°37'20,44"	54°31'33,95"
53	MS-040	Árvore de grande porte	SRE 040EMS0010	CRESCENTE	13,110	7,46	20°39'02,99"	54°29'54,50"
58	MS-040	Pequena Fazenda	SRE 040EMS2130	CRESCENTE	223,680	12,64	21°17'52,80"	52°50'48,11"
59 a 60	MS-395	Trailer do Ratinho - Restaurante / Borracharia	SRE 395EMS0715	CRESCENTE	72,900	17,96	21°39'38,20"	52°24'20,85"
61	BR-267	Restaurante Maçarico	SRE 267BMS0920	DECRESCENTE	13,765	34,12	21°43'31,59"	52°16'16,57"
63 a 63	BR-267	Casa	SRE 267BMS0880	CRESCENTE	13,940	19,19	21°43'29,99"	52°16'23,85"
66	BR-267	Imóvel	SRE 267BMS0950	CRESCENTE	222,904	25,29	21°32'25,35"	54°09'38,70"
67 a 71	BR-267	Imóvel	SRE 267BMS0950	CRESCENTE	222,988	18,73	21°32'24,47"	54°09'41,64"
NI	BR-267	Árvore de grande porte	SRE 267BMS0950	CRESCENTE	223,450	23,92	21°32'20,60"	54°09'59,28"

Fonte: SEGOV, adaptado

Tabela 26 - Inventário de ocupações irregulares na faixa de domínio – EXTRA PER

ID	RODOVIA	ELEMENTO	CÓDIGO	SENTIDO	KM	DISTÂNCIA	COORDENADAS
----	---------	----------	--------	---------	----	-----------	-------------

IMAGEM							LATITUDE	LONGITUDE
09 a 10	BR-262	Comércio e Torre	SRE 262BMS1295	CRESCENTE	36,000	12,00	20°47'5.31"S	51°56'1.17"O
19	BR-262	Adutora	SRE 262BMS1325	DECRESCENTE	307,017	24,00	20°28'43.41" S	54°21'22.41"O
20 a 21	BR-262	TORRE E Outdoor	SRE 262BMS1325	DECRESCENTE	309,890	24,00	20°28'32.17" S	54°22'54.76"O
24	BR-262	Adutora	SRE 262BMS1325	DECRESCENTE	312,090	34,00	20°28'23.27" S	54°24'9.89"O
25	BR-262	Outdoors	SRE 262BMS1325	DECRESCENTE	319,779	27,00	20°28'13.80" S	54°28'34.66"O
26 a 27	BR-262	Guarita e Torre	SRE 262BMS1325	DECRESCENTE	323,550	10,00	20°28'8.08"S	54°30'44.89"O
38	MS-040	Casa	SRE 040EMS0010	CRESCENTE	4,000	12,00	20°35'3.61"S	54°32'26.89"O
43	MS-040	Casa	SRE 040EMS0010	CRESCENTE	8,079	20,00	20°37'8.05"S	54°31'38.59"O
51	MS-040	Borracheiro	SRE 040EMS0010	CRESCENTE	8,790	18,00	20°37'30.47" S	54°31'32.76"O
52	MS-040	Casa	SRE 040EMS0010	CRESCENTE	8,869	18,71	20°37'33.06" S	54°31'31.18"O
54	MS-040	Casa (Muro)	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	13,550	9,00	20°39'7.80"S	54°29'41.49"O
64	BR-267	Casa	SRE 267BMS0890	CRESCENTE	31,640	20,00	21°43'44.64" S	52°26'46.07"O
72 a 119	BR-267	Casas MST	SRE 267BMS0950	CRESCENTE	223,870	23,92	21°32'20.60"	54°09'59,28"
120 a 147	BR-267	Casa	SRE 267BMS0950	DECRESCENTE	224+240	45,00	21°32'20.91" S	54°10'11.28"O
148 a 151	BR-267	Casa	SRE 267BMS0950	DECRESCENTE	224+660	45,00	21°32'20.91" S	54°10'11.28"O
152 a 202	BR-267	Casas MST	SRE 267BMS0950	CRESCENTE	246+460	17,00	21°28'35.98" S	54°21'53.78"O

Fonte: Visita Técnica

Tabela 27 - Inventário de ocupações irregulares na non-aedificandi – PER

ID IMAGEM	RODOVIA	ELEMENTO	CÓDIGO	SENTIDO	KM	DISTÂNCIA	COORDENADAS	
							LATITUDE	LONGITUDE
12	BR-262	Casa	SRE 262BMS1325	CRESCENTE	249,425	29,50	20°25'30,85"	53°50'45,76"
35	MS-040	Ponto de caminhões	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	0,900	21,89	20°33'38,75"	54°33'09,52"
39 a 40	MS-040	Casa	SRE 040EMS0010	CRESCENTE	4,580	24,94	20°35'21,58"	54°32'21,86"
41	MS-040	Orgânicos Recanto Feliz	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	7,500	21,16	20°36'50,54"	54°31'44,98"
42	MS-040	Casa	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	7,825	22,98	20°37'00,32"	54°31'42,15"
50	MS-040	Restaurante Parada do Amigos	SRE 040EMS0010	DECRESCENTE	8,700	31,95	20°37'26,79"	54°31'32,36"

Fonte: Visita Técnica

Tabela 28 - Inventário de ocupações irregulares na non-aedificandi – EXTRA PER

ID IMAGEM	RODOVIA	ELEMENTO	CÓDIGO	SENTIDO	KM	DISTÂNCIA	COORDENADAS	
							LATITUDE	LONGITUDE
65	BR-267	Campo	SRE 267BMS0930	DECRESCENTE	222,088	40,00	21°32'42.43" S	54° 9'17.16"O

Fonte: Visita Técnica

6. SISTEMA ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO

O levantamento e cadastro do sistema elétrico e de iluminação das rodovias BR-262, MS-040, MS-338, MS-395 e BR-267, foi realizado através de inspeção visual nas rodovias.

Ao longo da rodovia, notou-se que os trechos que recebem iluminação existente, localizam-se nos perímetros urbanos de Três Lagoas, Água Clara, Ribas do Rio Pardo, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Bataguassu, Porto XV de Novembro, Nova Casa Verde e Nova Alvorada do Sul.

6.1. Elementos de proteção e segurança

A avaliação dos **elementos de proteção e segurança** ao longo do trecho em estudo foi realizada predominantemente por meio de registro em foto/vídeo. De forma geral, a **sinalização horizontal** apresenta condição regulares, com trechos com boa legibilidade, mas com pontos de desgaste principalmente nas rodovias MS-040 e na BR-267. A **sinalização vertical**, por sua vez, mostra-se coerente quanto à posição e hierarquia das placas, embora se observem falta de placas dos marcos quilométricos e diversa placas danificadas, principalmente na rodovia BR-267. As **defensas metálicas e barreiras de concreto** apresentam estado regular, em alguns trechos pode-se notar com pontos com amassamentos, ausência de segmentos e terminais danificados, principalmente nas rodovias BR-262 e MS-040, o que recomenda a programação de serviços de manutenção e recomposição localizada.

Ressalta-se que, para fins de cadastro quantitativo e localização precisa dos dispositivos de defensas e sinalização vertical, deve-se tomar como referência o cadastro governamental vigente no site do SEGOV:

- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-040-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-338-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-395-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-br-262-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-br-267-revisado/>.

Nesses relatórios de cadastro, ao qual este relatório se vincula apenas de forma qualitativa, complementando-o com as evidências em vídeo e registros fotográficos coletados na vistoria.



7. EQUIPAMENTOS

Não há.

8. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

As Obras de Arte Especiais (OAEs), que incluem pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas complexas, são componentes vitais da infraestrutura rodoviária, garantindo a transposição de obstáculos e a continuidade do fluxo de tráfego.

Durante a inspeção, foi utilizado como base o cadastro existente de OAEs do SEGOV, permitindo uma validação em campo e atualização dos dados. Adicionalmente, durante a vistoria, foram identificadas 3 (três) novas OAEs que não constavam no cadastro original do SEGOV, enriquecendo o inventário da rodovia.

Para complementar as informações tabuladas e oferecer uma documentação visual abrangente e precisa do estado de conservação e das particularidades de cada OAE, foi elaborado um banco de dados robusto. Este banco inclui fotografias digitais georreferenciadas e fotos aéreas de cada elemento, capturadas durante a vistoria. Esses registros visuais são essenciais para uma análise aprofundada, permitindo a identificação de anomalias, a avaliação do contexto de inserção da obra e o suporte a futuras decisões de manutenção e intervenção.

A primeira planilha a seguir apresenta o cadastro detalhado das OAEs já existentes no banco de dados do SEGOV e em complemento, a segunda planilha demonstra as 3 (três) novas OAEs identificadas em campo.

Tabela 29 - Resumo das Obras de Arte Especiais Existentes – PER

ITEM	RODOVIA	LOCAL	KM	SITUAÇÃO FÍSICA DA RODOVIA	TIPO OAES	EXTENSÃO (m)	COORDENADAS		LARGURA (m)	MUNICÍPIO
							LATITUDE	LONGITUDE		
1	BR-262	Rio Paraná	0,051	PAV	Ponte	1,405	-20,79105	-51,62147	13,000	Três Lagoas
2	BR-262	Córrego da Lagoa	79,770	PAV	Ponte	0,021	-20,64191	-52,32018	11,000	Garcias
3	BR-262	Rio Branco	92,230	PAV	Ponte	0,037	-20,59449	-52,4282	11,000	Garcias
4	BR-262	Rio Pombo	100,720	PAV	Ponte	0,059	-20,56444	-52,49963	11,000	Garcias
5	BR-262	Rio Verde	146,134	PAV	Ponte	0,085	-20,44508	-52,89999	11,000	Água Clara
6	BR-262	Ponte sobre via	228,310	PAV	Passagem Inferior	0,035	-20,47403	-53,65574	10,000	Ribas do Rio Pardo
7	BR-262	Ponte sobre via	230,450	PAV	Passagem Inferior	0,032	-20,46894	-53,67637	10,000	Ribas do Rio Pardo
8	BR-262	Ribeirão Mantena	233,200	PAV	Ponte	0,043	-20,46284	-53,70099	11,000	Ribas do Rio Pardo
9	BR-262	Rio Pardo	235,080	PAV	Ponte	0,117	-20,45856	-53,71839	11,000	Ribas do Rio Pardo
10	BR-262	Córrego Águas Turvas	287,820	PAV	Ponte	0,04	-20,48922	-53,18244	11,000	Ribas do Rio Pardo
11	BR-262	Córrego Guariroba	294,783	PAV	Ponte	0,03	-20,50241	-54,24752	11,000	Ribas do Rio Pardo
12	BR-262	Passagem Inferior	301,286	PAV	Passagem Inferior	0,007	-20,49424	-54,30567	11,000	Ribas do Rio Pardo
13	MS-040	Linha Férrea	0,459	PAV	Viaduto	0,015	-20,55692	-54,55462	13,000	Campo Grande
14	MS-040	Córrego Três Barras	2,570	PAV	Ponte	0,015	-20,57358	-54,54794	7,500	Campo Grande
15	MS-040	Córrego	4,251	PAV	Ponte	0,015	-20,58639	-54,54044	7,500	Campo Grande
16	MS-040	Córrego	7,701	PAV	Ponte	0,01	-20,61554	-54,52889	7,400	Campo Grande
17	MS-040	Ribeirão Cachoeira	16,165	PAV	Ponte	0,01	-20,67015	-54,47923	13,300	Campo Grande
18	MS-040	Não especificado	103,254	PAV	Não Especificado		21° 5' 59"S	53° 53' 15.79"W	10,000	Campo Grande
19	MS-040	Ribeirão da Lontra	119,658	PAV	Ponte	0,03	-21,10594	-53,73831	9,500	Campo Grande
20	MS-040	Rio Pardo	186,440	PAV	Ponte	0,127	-21,13981	-53,14224	13,800	Ribas do Rio Pardo

ITEM	RODOVIA	LOCAL	KM	SITUAÇÃO FÍSICA DA RODOVIA	TIPO OAES	EXTENSÃO (m)	COORDENADAS		LARGURA (m)	MUNICÍPIO
							LATITUDE	LONGITUDE		
21	MS-040	Ribeirão Ponte de Pedra	205,559	PAV	Ponte	0,03	-21,21882	-52,99094	10,400	Santa Rita do Pardo
22	MS-040	Ribeirão dos Dourados	223,141	PAV	Ponte	0,03	-21,29592	-52,85189	10,600	Santa Rita do Pardo
23	MS-395	Rio Pardo	71,755	PAV	Ponte	0,35	-21,67194	-52,1017	10,300	Bataguassu
24	BR-267	Rio Paraná	0,008	PAV	Ponte	2,55	-21,77797	-52,15426	13,000	Presidente Epitácio
25	BR-267	Rio Paraná	3,147	PAV	Ponte	0,19	-21,75904	-52,17683	13,000	Bataguassu
26	BR-267	Córrego Alavanca	245,188	PAV	Galeria	0,011	-21,48012	-54,35084	15,000	Zuzu
Extensão Total das OAes em (m)						5,294				

Fonte: SEGOV, adaptado

Tabela 30 - Resumo das Obras de Arte Especiais Existentes – EXTRA PER

ITEM	RODOVIA	LOCAL	KM	SITUAÇÃO FÍSICA DA RODOVIA	TIPO OAES	EXTENSÃO (m)	COORDENADAS		LARGURA (m)	MUNICÍPIO
							LATITUDE	LONGITUDE		
27	BR-262	Túnel Linha Férrea Desativada	17,271	PAV	Túnel	0,104	20°48'53.72"S	51°45'34.01"O	11,000	Três Lagoas
28	MS-040	Córrego Corixó	225,605	PAV	Ponte	0,037	21°18'22.79"S	52°49'58.08"O	10,000	Santa Rita do Pardo
29	BR-267	Viaduto Usina Santa Luzia	229,000	PAV	Viaduto	0,024	21°31'46.95"S	54°13'7.39"O	12,100	Zuzu
Extensão Total das OAes em (m)						0,165				

Fonte: Visita Técnica

9. OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

O cadastro de drenagem e obras-de-arte correntes, realizado pelo governo, juntamente com o cadastro viário, foi aferido por meio de inspeção visual na rodovia, sendo levantados os dispositivos das drenagens superficial e profunda, com o auxílio de equipamentos de GPS, aliado a fotografias georreferenciadas, que permitiram o registro da localização de cada um dos elementos cadastrados.

O cadastro foi realizado por SRE, registrando-se a latitude e longitude dos elementos levantados, quilômetro da rodovia e sentido da pista (crescente e decrescente).

Para esse relatório, o sistema de drenagem e obras-de-arte correntes das rodovias BR-262, MS-040, MS-338, MS-395 e BR-267 estão apresentados através de planilhas resumo individualizadas dos elementos de drenagem, constituídos pelos bueiros, serão apresentados nas tabelas a seguir com as informações dos cadastros realizados na fase da estruturação do projeto.

Tabela 31 - Resumo das Obras de Arte Corrente – Bueiros – PER

ITEM	RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		CONDIÇÃO		
					LATITUDE	LONGITUDE	Boa	Ruim	Péssima
1	BR-262	BTCC	SRE 262BMS1288	9,493	20°48'33.67"S	51°41'23.69"O	x		
2	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1288	10,946	20°48'58.38"S	51°42'5.56"O	x		
3	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1295	18,438	20°49'0.96"S	51°46'13.48"O	x		
4	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	21,97	20°49'8.09"S	51°48'12.94"O	x		
5	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	21,984	20°49'7.89"S	51°48'13.39"O	x		
6	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	23,558	20°48'54.37"S	51°49'5.93"O	x		
7	BR-262	BDTM	SRE 262BMS1295	23,571	20°48'54.21"S	51°49'6.35"O	x		
8	BR-262	BDTC	SRE 262BMS1295	26,51	20°48'28.72"S	51°50'44.28"O	x		
9	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1295	27,366	20°48'21.26"S	51°51'12.78"O	x		
10	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	28,138	20°48'14.43"S	51°51'38.54"O	x		
11	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1295	28,618	20°48'10.22"S	51°51'54.47"O	x		
12	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	31,251	20°47'47.30"S	51°53'22.33"O	x		
13	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	32,205	20°47'39.07"S	51°53'54.07"O	x		
14	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	33,689	20°47'25.99"S	51°54'43.56"O	x		
15	BR-262	PP01	SRE 262BMS1295	39,6	20°46'34.85"S	51°58'0.52"O	x		
16	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1295	40,533	20°46'26.42"S	51°58'31.35"O	x		
17	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1295	42	20°46'13.95"S	51°59'19.37"O	x		
18	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1295	42,75	20°46'7.10"S	51°59'45.30"O	x		
19	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1295	44,307	20°45'53.49"S	52° 0'37.29"O	x		
20	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1295	45,288	20°45'44.84"S	52° 1'9.91"O	x		
21	BR-262	BDTC	SRE 262BMS1295	46,537	20°45'33.92"S	52° 1'51.44"O	x		
22	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	48,831	20°45'12.02"S	52° 3'14.17"O	x		
23	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1295	49,318	20°45'10.59"S	52° 3'19.73"O	x		
24	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1300	49,4	20°45'9.32"S	52° 3'24.35"O	x		
25	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1300	49,837	20°45'5.86"S	52° 3'37.02"O	x		
26	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1300	54,474	20°44'23.46"S	52° 6'10.96"O	x		
27	BR-262	BDTC	SRE 262BMS1300	64,245	20°41'57.65"S	52°11'5.13"O	x		
28	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1300	66	20°41'34.33"S	52°12'0.39"O	x		
29	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1300	66,236	20°41'31.29"S	52°12'8.00"O	x		
30	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1305	70,167	20°40'38.96"S	52°14'11.93"O	x		
31	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1305	72,048	20°40'13.94"S	52°15'11.24"O	x		
32	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1305	72,952	20°40'1.87"S	52°15'39.68"O	x		
33	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1305	82	20°38'0.45"S	52°20'24.71"O	x		
34	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1305	88,929	20°36'28.05"S	52°24'2.76"O		x	
35	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1305	96,683	20°34'46.86"S	52°28'0.44"O		x	
36	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1305	103,844	20°33'18.05"S	52°31'41.06"O	x		
37	BR-262	PP02	SRE 262BMS1305	104,48	20°33'10.78"S	52°32'1.22"O		x	
38	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1305	122,762	20°30'5.56"S	52°41'56.18"O	x		
39	BR-262	Não Identificado	SRE 262BMS1305	127,547	20°29'35.27"S	52°44'38.57"O	x		
40	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1305	133,537	20°28'57.46"S	52°48'1.23"O		x	
41	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1305	133,783	20°28'55.88"S	52°48'9.73"O		x	
42	BR-262	BDTC	SRE 262BMS1305	138,331	20°27'13.71"S	52°49'48.80"O	x		
43	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1310	140,678	20°26'45.57"S	52°51'4.37"O		x	
44	BR-262	BTTC	SRE 262BMS1310	142,608	20°26'45.15"S	52°52'10.64"O	x		
45	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1316	146,542	20°26'52.21"S	52°54'19.10"O	x		
46	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1316	146,453	20°28'5.34"S	52°57'20.28"O	x		
47	BR-262	BTCC	SRE 262BMS1316	154,771	20°27'48.01"S	52°58'38.10"O	x		
48	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1316	156,3	20°27'36.50"S	52°59'29.36"O	x		

ITEM	RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		CONDIÇÃO		
					LATITUDE	LONGITUDE	Boa	Ruim	Péssima
49	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1316	157,462	20°27'27.82"S	53° 0'8.54"O		x	
50	BR-262	BTCC	SRE 262BMS1316	158,539	20°27'19.67"S	53° 0'44.80"O	x		
51	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1316	159,66	20°27'11.26"S	53° 1'22.57"O	x		
52	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1316	160,53	20°27'4.85"S	53° 1'51.16"O	x		
53	BR-262	BTCC	SRE 262BMS1316	162,483	20°26'50.10"S	53° 2'57.06"O		x	
54	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1316	164,441	20°26'35.40"S	53° 4'2.72"O	x		
55	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1316	166,173	20°26'12.66"S	53° 4'55.64"O			
56	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1316	168,658	20°25'32.65"S	53° 6'7.56"O	x		
57	BR-262	BTCC	SRE 262BMS1316	170,711	20°25'17.80"S	53° 7'16.55"O	x		
58	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1316	177,492	20°24'42.92"S	53° 11'7.34"O		x	
59	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1316	179,68	20°24'33.00"S	53° 12'22.69"O		x	
60	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1320	192,229	20°26'53.51"S	53° 18'45.92"O	x		
61	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1320	194,573	20°27'8.97"S	53° 20'5.07"O	x		
62	BR-262	BSTM	SRE 262BMS1320	205,652	20°28'0.10"S	53° 26'21.46"O	x		
63	BR-262	PP03	SRE 262BMS1320	207,07	20°27'59.87"S	53° 27'10.30"O		x	
64	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1320	208	20°27'57.43"S	53° 27'42.51"O		x	
65	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1320	209,582	20°27'55.58"S	53° 28'37.05"O		x	
66	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1320	230,89	20°28'4.84"S	53° 40'47.04"O	x		
67	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1320	230,89	20°28'5.58"S	53° 40'47.37"O	x		
68	BR-262	BSTC	SRE 262BMS1320	230,946	20°28'7.11"S	53° 40'49.81"O	x		
69	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1325	244,464	20°27'10.08"S	53° 48'30.02"O	x		
70	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1325	252,607	20°24'32.96"S	53° 52'16.03"O	x		
71	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1325	259,332	20°24'27.88"S	53° 55'56.93"O	x		
72	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1325	275,052	20°27'59.78"S	54° 3'50.77"O	x		
73	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1325	281,45	20°28'41.13"S	54° 7'26.74"O	x		
74	BR-262	PP04	SRE 262BMS1325	292,336	20°29'55.21"S	54° 13'33.33"O	x		
75	BR-262	BDCC	SRE 262BMS1325	301,15	20°29'39.40"S	54° 18'20.91"O		x	
76	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0880	12,708	21°43'31.33"S	52° 15'39.76"O	x		
77	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0880	14,852	21°43'31.63"S	52° 16'54.35"O	x		
78	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0880	15,095	21°43'31.89"S	52° 17'2.81"O	x		
79	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0880	16,481	21°43'33.05"S	52° 17'51.02"O		x	
80	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0880	26,745	21°43'23.06"S	52° 23'47.10"O	x		
81	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0880	26,77	21°43'23.02"S	52° 23'47.90"O	x		
82	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0885	27,37	21°43'20.34"S	52° 24'8.65"O	x		
83	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	32,35	21°43'57.86"S	52° 27'6.83"O	x		
84	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	34,338	21°44'34.04"S	52° 28'3.86"O	x		
85	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	36,44	21°45'43.22"S	52° 29'22.50"O	x		
86	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	36,48	21°45'44.09"S	52° 29'23.42"O	x		
87	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	39,02	21°46'18.27"S	52° 30'2.52"O		x	
88	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	39,225	21°46'23.00"S	52° 30'7.75"O		x	
89	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	41,57	21°47'24.04"S	52° 30'57.06"O		x	
90	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	44,09	21°48'29.56"S	52° 31'49.36"O		x	
91	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	50,865	21°49'25.90"S	52° 35'34.12"O		x	
92	BR-267	BDTC	SRE 267BMS0890	50,89	21°49'26.02"S	52° 35'34.96"O		x	
93	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	51,79	21°49'32.26"S	52° 36'5.74"O		x	
94	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	55,715	21°49'59.63"S	52° 38'19.15"O		x	
95	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	56,765	21°50'6.92"S	52° 38'54.93"O		x	
96	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	58,105	21°50'16.12"S	52° 39'40.55"O		x	
97	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	60,1	21°50'29.86"S	52° 40'48.49"O		x	
98	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	62,86	21°50'49.35"S	52° 42'22.51"O		x	
99	BR-267	BCSTC	SRE 267BMS0890	66,54	21°51'14.18"S	52° 44'27.70"O		x	
100	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	70,115	21°51'38.60"S	52° 46'29.28"O		x	
101	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	70,205	21°51'39.22"S	52° 46'32.42"O		x	
102	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	81,77	21°52'36.85"S	52° 53'6.30"O		x	
103	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	83,885	21°52'21.19"S	52° 54'18.09"O		x	
104	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	87,1	21°51'57.69"S	52° 56'7.18"O		x	
105	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	88,805	21°51'52.40"S	52° 56'31.00"O		x	
106	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	88,895	21°51'44.52"S	52° 57'7.99"O		x	
107	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	94,53	21°51'27.68"S	53° 0'20.01"O		x	
108	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	95,23	21°51'26.57"S	53° 0'44.19"O		x	
109	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	96,5	21°51'22.13"S	53° 1'28.05"O		x	
110	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	98,103	21°51'4.98"S	53° 2'19.52"O		x	
111	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0890	100,215	21°50'24.62"S	53° 3'57.67"O		x	
112	BR-267	BDTM	SRE 267BMS0890	106,195	21°49'26.56"S	53° 6'39.11"O		x	
113	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0890	112,28	21°47'45.83"S	53° 9'41.50"O		x	
114	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	112,753	21°47'38.04"S	53° 9'55.69"O		x	
115	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0890	113,517	21°47'25.16"S	53° 10'18.47"O		x	
116	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	113,525	21°47'25.06"S	53° 10'18.68"O		x	
117	BR-267	BSCC	SRE 267BMS0890	120,463	21°45'39.53"S	53° 13'51.39"O		x	
118	BR-267	BTCC	SRE 267BMS0890	122,04	21°45'29.49"S	53° 14'44.26"O		x	
119	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0915	125,26	21°44'58.10"S	53° 16'27.40"O		x	
120	BR-267	BTTC	SRE 267BMS0920	152,465	21°38'23.98"S	53° 30'25.60"O		x	
121	BR-267	BDTM	SRE 267BMS0920	156,78	21°38'3.73"S	53° 33'28.98"O		x	
122	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0920	179,88	21°37'13.42"S	53° 40'26.09"O		x	

ITEM	RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		CONDIÇÃO		
					LATITUDE	LONGITUDE	Boa	Ruim	Péssima
123	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0920	174,145	21°36'54.40"S	53°42'52.83"O		x	
124	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0920	178,755	21°36'35.21"S	53°45'31.78"O		x	
125	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0920	186,3	21°36'5.19"S	53°50'26.86"O		x	
126	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0920	186,5	21°36'4.54"S	53°50'33.94"O		x	
127	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0920	188,82	21°36'0.61"S	53°51'19.52"O		x	
128	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0930	191,305	21°35'52.74"S	53°52'46.62"O		x	
129	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0930	202,2	21°35'21.49"S	53°58'53.10"O		x	
130	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0930	215,66	21°34'59.14"S	54° 6'29.52"O		x	
131	BR-267	BDTC	SRE 267BMS0930	218,08	21°34'2.03"S	54° 7'26.83"O		x	
132	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0930	222,81	21°32'27.44"S	54° 9'36.13"O		x	
133	BR-267	BDTM	SRE 267BMS0950	230,99	21°31'10.11"S	54°14'1.38"O		x	
134	BR-267	BSTM	SRE 267BMS0950	246,228	21°28'33.21"S	54°22'6.36"O		x	
135	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0010	7,727	20°36'57.54"S	54°31'43.39"O		x	
136	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0010	9,868	20°38'2.64"S	54°31'19.58"O		x	
137	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0010	10,908	20°38'31.16"S	54°31'2.54"O		x	
138	MS-040	Não Identificado	SRE 040EMS0010	16,175	20°40'13.63"S	54°28'44.41"O		x	
139	MS-040	BTTC	SRE 040EMS0166	19,55	20°41'44.14"S	54°27'49.89"O		x	
140	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	22,09	20°41'14.47"S	54°26'24.76"O		x	
141	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	22,246	20°41'12.74"S	54°26'19.95"O		x	
142	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	24,298	20°40'59.49"S	54°25'10.88"O		x	
143	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	29,47	20°41'30.44"S	54°22'25.63"O		x	
144	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	36,505	20°41'49.49"S	54°18'32.28"O		x	
145	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	38,487	20°41'43.67"S	54°17'24.17"O		x	
146	MS-040	BTTC	SRE 040EMS0166	42,202	20°41'52.29"S	54°15'25.51"O		x	
147	MS-040	PP05	SRE 040EMS0166	47,2	20°43'22.50"S	54°13'1.11"O		x	
148	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	49,765	20°44'9.97"S	54°11'49.97"O		x	
149	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	50,491	20°44'27.91"S	54°11'34.13"O		x	
150	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	54,092	20°46'11.19"S	54°10'38.04"O		x	
151	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	61,555	20°49'59.07"S	54° 9'9.75"O		x	
152	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	61,555	20°49'59.60"S	54° 9'10.37"O		x	
153	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	63,915	20°51'12.80"S	54° 8'47.52"O		x	
154	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	65	20°51'47.17"S	54° 8'39.19"O		x	
155	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	65,962	20°52'17.59"S	54° 8'31.19"O		x	
156	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	65,962	20°52'17.67"S	54° 8'32.12"O		x	
157	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	68,224	20°53'29.06"S	54° 8'13.99"O		x	
158	MS-040	BDCC	SRE 040EMS0166	69,976	20°54'24.83"S	54° 8'1.11"O		x	
159	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	69,985	20°54'25.13"S	54° 8'1.00"O		x	
160	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	71,2	20°55'3.60"S	54° 7'51.41"O		x	
161	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	71,2	20°55'3.62"S	54° 7'52.03"O		x	
162	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	73,424	20°56'12.64"S	54° 7'30.97"O		x	
163	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	73,521	20°56'15.08"S	54° 7'28.77"O		x	
164	MS-040	BTCC	SRE 040EMS0166	74,459	20°56'38.18"S	54° 7'7.72"O		x	
165	MS-040	BDCC	SRE 040EMS0166	74,464	20°56'38.28"S	54° 7'7.61"O		x	
166	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	76,41	20°57'25.53"S	54° 6'23.18"O		x	
167	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	77,273	20°57'37.58"S	54° 5'56.10"O		x	
168	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	79,492	20°58'9.55"S	54° 4'47.47"O		x	
169	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	80,352	20°58'24.75"S	54° 4'22.29"O		x	
170	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	81,146	20°58'38.45"S	54° 3'58.98"O		x	
171	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	81,146	20°58'39.14"S	54° 3'59.45"O		x	
172	MS-040	BTTC	SRE 040EMS0166	81,592	20°58'46.62"S	54° 3'46.26"O		x	
173	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	81,592	20°58'46.68"S	54° 3'46.19"O		x	
174	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	83,068	20°59'12.59"S	54° 3'3.47"O		x	
175	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	87,412	21° 0'29.06"S	54° 0'57.07"O		x	
176	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	88,201	21° 0'42.95"S	54° 0'34.10"O		x	
177	MS-040	3 pead 1, 2	SRE 040EMS0166	89,191	21° 1'0.35"S	54° 0'5.27"O		x	
178	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	93,217	21° 2'11.08"S	53°58'8.16"O		x	
179	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	96,825	21° 3'14.48"S	53°56'23.11"O		x	
180	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	98,441	21° 3'42.95"S	53°55'36.13"O		x	
181	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	98,967	21° 3'52.22"S	53°55'20.77"O		x	
182	MS-040	BDCC	SRE 040EMS0166	103,071	21° 5'4.33"S	53°53'21.34"O		x	
183	MS-040	BTCC	SRE 040EMS0166	103,08	21° 5'4.40"S	53°53'20.99"O		x	
184	MS-040	BSCC	SRE 040EMS0166	104,8	21° 5'34.66"S	53°52'30.99"O		x	
185	MS-040	BSTC	SRE 040EMS0166	106,664	21° 6'7.39"S	53°51'36.63"O		x	
186	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	108,853	21° 6'28.78"S	53°50'26.77"O		x	
187	MS-040	BDTC	SRE 040EMS0166	108,873	21° 6'28.83"S	53°50'26.11"O		x	
188	MS-040	BDTC	SRE 040EMS1225	124,571	21° 6'6.58"S	53°41'37.32"O		x	
189	MS-040	BDCC	SRE 040EMS1225	128,787	21° 6'36.63"S	53°39'15.04"O		x	
190	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1225	131,116	21° 6'53.79"S	53°37'56.34"O		x	
191	MS-040	BTCC	SRE 040EMS1225	133,319	21° 7'9.74"S	53°36'42.04"O		x	
192	MS-040	BSTC	SRE 040EMS1421	143,403	21° 8'22.64"S	53°30'60.00"O		x	
193	MS-040	BTCC	SRE 040EMS1421	146,621	21° 8'13.73"S	53°29'8.97"O		x	
194	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	147,843	21° 8'7.73"S	53°28'27.10"O		x	
195	MS-040	BDTC	SRE 040EMS1421	150,261	21° 7'47.91"S	53°27'6.03"O		x	
196	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	152,382	21° 8'6.78"S	53°25'57.22"O		x	

ITEM	RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		CONDIÇÃO		
					LATITUDE	LONGITUDE	Boa	Ruim	Péssima
197	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	155,562	21° 9'9.81"S	53°24'29.50"O		x	
198	MS-040	BDTC	SRE 040EMS1421	157,84	21° 9'55.97"S	53°23'28.35"O		x	
199	MS-040	BTTC	SRE 040EMS1421	160,548	21°10'49.81"S	53°22'13.96"O		x	
200	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	162,323	21°11'25.65"S	53°21'25.83"O		x	
201	MS-040	BDTC	SRE 040EMS1421	164,113	21°11'28.12"S	53°20'24.44"O		x	
202	MS-040	BDCC	SRE 040EMS1421	166,953	21°11'26.92"S	53°18'46.06"O		x	
203	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	167,05	21°11'26.75"S	53°18'42.81"O		x	
204	MS-040	BDCC	SRE 040EMS1421	168,916	21°11'24.69"S	53°17'38.06"O		x	
205	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	169,01	21°11'25.70"S	53°17'34.73"O		x	
206	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	173,598	21°10'21.53"S	53°15'16.61"O		x	
207	MS-040	BSTC	SRE 040EMS1421	175,335	21° 9'47.59"S	53°14'28.35"O		x	
208	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	177,515	21° 9'5.90"S	53°13'27.21"O		x	
209	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	181,899	21° 8'23.13"S	53°11'3.92"O		x	
210	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1421	184,145	21° 8'16.88"S	53° 9'48.06"O		x	
211	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1896	188,578	21° 8'21.12"S	53° 7'19.52"O		x	
212	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1896	190,878	21° 8'47.72"S	53° 6'5.06"O		x	
213	MS-040	BTTC	SRE 040EMS1896	193,435	21° 9'17.14"S	53° 4'42.06"O		x	
214	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1896	195,266	21° 9'38.19"S	53° 3'42.77"O		x	
215	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1896	196,601	21° 9'53.37"S	53° 2'59.52"O		x	
216	MS-040	BTCC	SRE 040EMS1896	197,493	21°10'3.77"S	53° 2'30.55"O		x	
217	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1896	200,641	21°10'53.02"S	53° 0'58.91"O		x	
218	MS-040	BSTC	SRE 040EMS1896	200,679	21°10'54.09"S	53° 0'58.30"O		x	
219	MS-040	BSCC	SRE 040EMS1896	208,101	21°13'38.86"S	52°58'14.16"O		x	
220	MS-040	BDTC	SRE 040EMS1896	209,6	21°13'41.30"S	52°57'21.44"O		x	
221	MS-040	BDTC	SRE 040EMS2130	211,371	21°14'22.41"S	52°56'38.96"O		x	
222	MS-040	BDTC	SRE 040EMS2130	212,043	21°14'38.78"S	52°56'23.57"O		x	
223	MS-040	BTTC	SRE 040EMS2130	212,53	21°14'50.03"S	52°56'11.57"O		x	
224	MS-040	BDCC	SRE 040EMS2130	213,213	21°15'3.35"S	52°55'52.97"O		x	
225	MS-040	BDTC	SRE 040EMS2130	213,618	21°15'9.02"S	52°55'40.19"O		x	
226	MS-040	BDCC	SRE 040EMS2130	217,582	21°16'5.28"S	52°53'36.62"O		x	
227	MS-040	BDTC	SRE 040EMS2130	218,101	21°16'10.40"S	52°53'19.44"O		x	
228	MS-040	BSTC	SRE 040EMS2130	220,031	21°16'35.33"S	52°52'21.86"O		x	
229	MS-040	BDTC	SRE 040EMS2130	221,739	21°17'15.56"S	52°51'41.04"O		x	
230	MS-040	BSTC	SRE 040EMS2130	222,736	21°17'39.60"S	52°51'17.88"O		x	
231	MS-338	BDCC	SRE 338EMS2873	286,335	21°18'27.19"S	52°49'27.93"O		x	
232	MS-338	BSCC	SRE 338EMS2873	286,555	21°18'36.38"S	52°49'32.25"O		x	
233	MS-338	BSTC	SRE 338EMS2873	292,021	21°21'3.32"S	52°48'19.55"O		x	
234	MS-338	BSTC	SRE 338EMS2873	296,935	21°22'51.63"S	52°46'14.09"O		x	
235	MS-338	BSTC	SRE 338EMS2873	297,595	21°23'6.37"S	52°45'57.16"O		x	
236	MS-338	BSTC	SRE 338EMS2873	298,08	21°23'16.74"S	52°45'44.96"O		x	
237	MS-338	BTCC	SRE 338EMS2873	307,58	21°26'2.83"S	52°41'7.80"O		x	
238	MS-338	BSTC	SRE 338EMS2873	314,855	21°28'8.83"S	52°37'34.15"O		x	
239	MS-338	BSTC	SRE 338EMS2873	318,79	21°29'18.87"S	52°35'39.58"O		x	
240	MS-395	BTCC	SRE 395EMS0672	70,24	21°40'59.30"S	52°24'17.62"O		x	

Fonte: SEGOV, adaptado

Tabela 32 - Resumo das Obras de Arte Corrente – Bueiros – EXTRA PER

ITEM	RODOVIA	TIPO	CÓDIGO	KM	COORDENADAS		CONDIÇÃO		
					LATITUDE	LONGITUDE	Boa	Ruim	Péssima
241	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1305	112,000	20°31'26.36"S	52°35'56.37"O		x	
242	BR-262	BSCC	SRE 262BMS1305	139,600	20°26'45.38"S	52°50'26.49"O		x	
243	BR-267	BSTC	SRE 267BMS0880	26,373	21°43'24.45"S	52°23'34.42"O		x	

Fonte: SEGOV, adaptado

As planilhas resumo individualizadas, para fins de cadastro quantitativo e localização precisa das canaletas, sarjetas, meios-fios e descidas d'água, deve-se tomar como referência o cadastro governamental vigente no site do SEGOV:

- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-040-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-338-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-ms-395-revisado/>;



- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-br-262-revisado/>;
- <https://www.epe.segov.ms.gov.br/cadastro-br-267-revisado/>.

10. TRAVESSIAS URBANAS

O cadastro de todas as travessias urbanas, contempladas nas rodovias BR-262, MS-040, MS-395 e BR-267, foram realizados através de inspeção visual, com auxílio de equipamento de GPS, aliado a fotografias digitais georreferenciadas, que permitem o registro da localização de cada uma das travessias urbanas cadastradas.

Seguindo as determinações do estudo, o cadastro foi realizado por SRE, registrando-se a latitude e longitude dos pontos de identificação, quilômetro da rodovia e sentido da pista (crescente e decrescente).

A rodovia **BR-262** contempla 4 (quatro) trechos de travessia urbana, ao longo de toda a sua extensão, que são:

- Trecho 01 – Três Lagoas – entre o Km 4+200 e o Km 18+000, com aproximadamente 13,8 km de extensão;
- Trecho 02 – Água Clara – entre o Km 142+828 e o Km 146+000, com aproximadamente 3,172 km de extensão;
- Trecho 03 – Ribas do Rio Pardo – entre o Km 236+000 e o Km 242+000, com aproximadamente 6,0 km de extensão e
- Trecho 04 – Campo Grande – entre o Km 324+800 e o Km Km 328+200, com aproximadamente 3,4 km de extensão, onde nesse trecho a pista encontra-se duplicada.

O trecho 01, correspondente ao município de **Três Lagoas**, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 10.217.071 km² com uma população de 132.152 pessoas. Essa travessia é a maior dessa concessão, com comércios, escolas, drogarias e residências, localizados nas proximidades da rodovia **BR-262**. Nessa travessia encontram-se 2 (dois) dispositivos alongados, 2 (dois) dispositivos circulares e diversos acessos entre a cidade e a rodovia. A figura a seguir ilustra de forma geral a área em que a rodovia atravessa a cidade.

Figura 42 - Foto Aérea da Travessia de Três Lagoas – BR-267



Fonte: Visita Técnica

O trecho 02, correspondente ao município de **Água Clara**, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 7.781.558 km² com uma população de 16.741 pessoas. Essa travessia possui um uso misto do solo, que inclui áreas residenciais, comerciais e institucionais, o que gera conflitos com o intenso tráfego de cargas pesadas, localizados nas proximidades da rodovia **BR-262**, conforme fotografia a seguir.

Figura 43 - Foto Aérea da Travessia de Água Clara – BR-267



Fonte: Visita Técnica

O trecho 03, correspondente ao município de **Ribas do Rio Pardo**, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 17.315.212 km² com uma população de 23.150 pessoas. Essa travessia é caracterizada por um uso misto e crescente do solo, impulsionado pelo desenvolvimento do município como um polo industrial de celulose, o que intensifica os desafios de mobilidade e segurança, localizados nas proximidades da rodovia **BR-262**, conforme fotografia a seguir.

Figura 44 - Foto Aérea da Travessia de Ribas do Rio Pardo – BR-267



Fonte: Google Earth, adaptado

O trecho 04, correspondente ao município de **Campo Grande**, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 8.082.327 km² com uma população de 898.100 pessoas. Essa travessia especificamente no trecho que se estende do perímetro da cidade até o entroncamento com a BR-163 (próximo ao km 328,2), possui um intenso desenvolvimento urbano e logístico devido à sua localização estratégica como capital do estado e importante eixo rodoviário, localizados nas proximidades da rodovia **BR-262**, conforme fotografia a seguir.

Figura 45 - Foto Aérea da Travessia de Campo Grande – BR-267



Fonte: Visita Técnica

A rodovia **MS-040** contempla 1 (um) trecho de travessia urbana, ao longo de toda a sua extensão, que é:

- Trecho 01 – Santa Rita do Rio Pardo – entre o Km 224+370 e o Km 225+574, com aproximadamente 1,2 km de extensão.

Esse trecho, que correspondente ao município de **Santa Rita do Pardo**, segundo o IBGE, possui uma área territorial de 6.142.001 km² com uma população de 7.027 pessoas. Essa travessia passa especialmente pelas proximidades do anel rodoviário e do frigorífico Frigolon, possui características que refletem o desenvolvimento da região e a presença de atividades econômicas importantes, localizados nas proximidades da rodovia **MS-040**, conforme fotografia a seguir.

Figura 46 - Foto Aérea da Travessia de Santa Rita do Pardo – MS-040



Fonte: Visita Técnica

A rodovia **MS-395** contempla 1 (um) trecho de travessia urbana, ao longo de toda a sua extensão, que é:

- Trecho 01 – Bataguassu – entre o Km 67+300 e o Km 65+400, com aproximadamente 1,9 km de extensão.

Esse trecho, que correspondente ao município de **Bataguassu**, segundo o IBGE, possui uma área territorial de 2.392.476 km² com uma população de 23.031 pessoas. Essa travessia tem um caráter de uso misto, integrando áreas urbanas consolidadas com atividades econômicas e logísticas, localizados nas proximidades da rodovia **MS-395**, conforme fotografia a seguir.

Figura 47 - Foto Aérea da Travessia de Bataguassu – MS-395



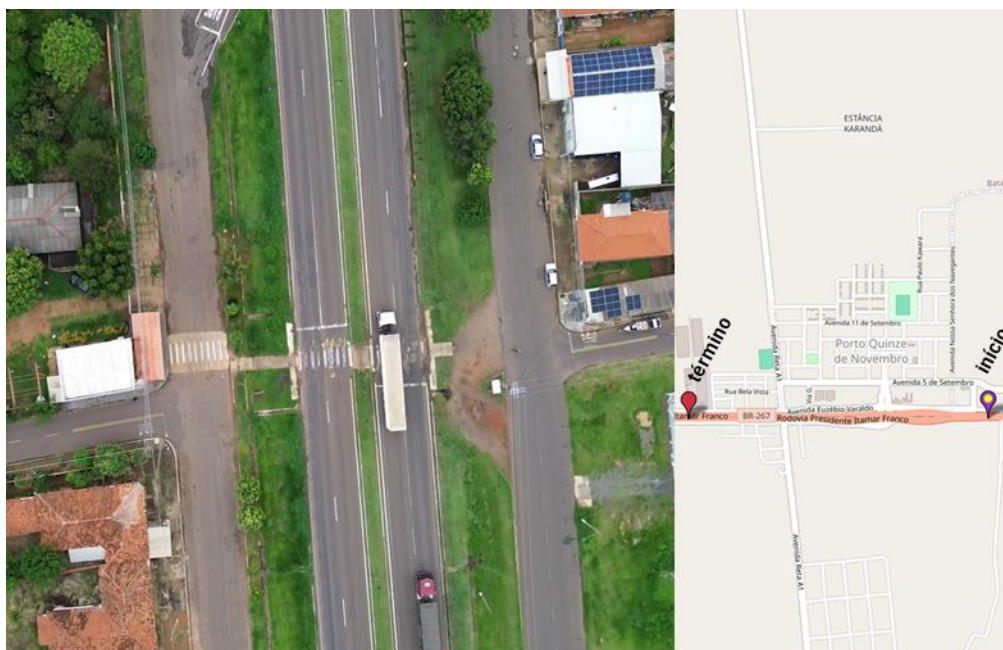
Fonte: Visita Técnica

A rodovia **BR-267** contempla 4 (quatro) trechos de travessia urbana, ao longo de toda a sua extensão, que são:

- Trecho 01 – Bataguassu (Porto XV de Novembro) – entre o Km 12+000 e o Km 13+683, com aproximadamente 1,7 km de extensão;
- Trecho 02 – Bataguassu – entre o Km 27+200 e o Km 30+215, com aproximadamente 3,0 km de extensão;
- Trecho 03 – Nova Casa Verde – entre o Km 123+000 e o Km 124+800, com aproximadamente 1,8 km de extensão e
- Trecho 04 – Nova Alvorada do Sul – entre o Km 246+000 e o Km 248+100, com aproximadamente 2,1 km de extensão.

O trecho 01 e o trecho 02 correspondem ao município de Bataguassu, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 2.392.476 km² com uma população de 23.031 pessoas. Nessas travessias, temos cenários distintos no distrito de XV de Novembro e na sede do município de Bataguassu, embora ambos sejam impactados pelo intenso tráfego logístico da região, que inclui o escoamento de produção industrial (como minérios, celulose e madeira) e o trânsito entre Mato Grosso do Sul e São Paulo. A figura a seguir ilustra de forma geral a área em que a rodovia atravessa a cidade.

Figura 48 - Foto Aérea da Travessia de Bataguassu (XV de Novembro) – BR-267



Fonte: Visita Técnica

Figura 49 - Foto Aérea da Travessia de Bataguassu – BR-267



Fonte: Visita Técnica

O trecho 03, correspondente ao distrito de **Nova Casa Verde**, que pertence ao município de Nova Andradina, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 4.768.118 km² com uma população de 48.563 pessoas. Essa travessia é um núcleo em desenvolvimento com as primeiras residências e lojas comerciais concentradas às margens da própria rodovia, localizados nas proximidades da rodovia **BR-267**, conforme fotografia a seguir.

Figura 50 - Foto Aérea da Travessia de Nova Casa Verde – BR-267



Fonte: Visita Técnica

Por fim, o trecho 04, correspondente aos últimos quilômetros do objeto do presente estudo, no município de **Nova Alvorada do Sul**, que segundo o IBGE, possui uma área territorial de 4.027.647 km² com uma população de 21.822 pessoas. Essa travessia possui um desenvolvimento urbano significativo e tem uma vocação crescente para se tornar um polo logístico em Mato Grosso do Sul, devido à sua localização estratégica, localizados nas proximidades da rodovia **BR-262**, conforme fotografia a seguir.

Figura 51 - Foto Aérea da Travessia de Nova Alvorada do Sul – BR-267



Fonte: Visita Técnica

11. CADASTRO AMBIENTAL

11.1. Autorizações ambientais

As autorizações ambientais relacionadas ao sistema rodoviário foram fornecidas pelo governo e estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.epe.segov.ms.gov.br/concorrenca-001-2024-rodovias-estaduais-ms-040-ms-338-e-ms-395-e-trechos-das-rodovias-federais-br-262-e-br-267-revisado/>, no Produto 3 – Estudos Socioambientais, conforme documentação oficial disponibilizada. No mesmo endereço eletrônico, ainda estão disponibilizadas as licenças ambientais conforme os seguintes documentos: BR 262-BR 267_AUTORIZAÇÃO_OPERAÇÃO (AO) N° 17863277_2023 e MS 040_LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 101_2022.

11.2. Passivos ambientais

Foram disponibilizadas também no mesmo endereço eletrônico informado no capítulo anterior, as Fichas cadastrais dos passivos ambientais das rodovias BR-262, MS-040, MS-338, MS-395 e BR-267.

11.3. Licenciamento ambiental do projeto

Para a execução das obras e operação previstas na concessão das rodovias BR-262, MS-040, MS-338, MS-395 e BR-267, é necessária a obtenção de licenças e autorizações ambientais junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). O processo segue a Resolução SEMADESC/MS N.º 055, de 5 de abril de 2024, que regulamenta o licenciamento ambiental estadual.

De acordo com referida regulamentação, o licenciamento ambiental será efetivado mediante a expedição de Autorizações Ambientais e Licenças Ambientais, abaixo delimitadas:

- **Autorização Ambiental (AA):** modalidade de licença que autoriza a execução de atividades de exploração de recurso natural, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos e estudos ambientais exigidos, incluindo as medidas de controle e demais condicionantes estabelecidas nas normas e diretrizes técnico-legais, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado;
- **Licença Prévia (LP):** licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e as condicionantes a serem atendidas como exigência para as próximas fases do licenciamento;
- **Licença de Instalação (LI):** licença que autoriza a instalação de empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes dos quais constituem motivos determinantes;
- **Licença de Operação (LO):** licença que autoriza a operação de atividade após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com adoção das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a sua operação;
- **Licença de Instalação e operação (LIO):** licença que, em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

Os casos de aplicação de uma ou outra modalidade de autorização e licenças ambientais expedidas pelo IMASUL, são detalhadas no Anexo II da Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015.

11.4. Licenciamento previsto para o projeto

Conforme anteriormente mencionado, os casos de aplicação de uma ou outra modalidade de autorização e licenças ambientais expedidas pelo IMASUL, são detalhadas no Anexo II da Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015.

Da análise do Anexo II, itens 2.60.0, 2.61.1, 2.62.1, 2.62.2, 2.62.5 e 9.10.3 da referida resolução, é possível concluir que, no âmbito das obras previstas na concessão dos trechos das rodovias estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e dos trechos das rodovias federais BR-262 e BR-267 (após a concretização da transferência da competência da gestão dos mesmos para o âmbito estadual), as licenças ambientais e a autorização ambiental exigíveis serão as seguintes:

- **Licença de Instalação e Operação (LIO)** – Para as obras de readequação e pavimentação a serem realizadas nos trechos já existentes das cinco rodovias (implantação de acostamentos, implantação de retornos, implantação de terceira pista, ampliação de pontes, etc). A licença deverá ser emitida antes do início dessa categoria de obras, que está previsto para o segundo ano de concessão;
- **Licença Prévia (LP)** – Para a abertura de rodovia com pavimentação – referente aos trechos de contorno que serão implantados das rodovias estaduais MS-040, trecho: Campo Grande – Santa Rita do Pardo; MS-338, trecho: Santa Rita do Pardo – entroncamento da MS-395 e MS-395, trecho: entroncamento da MS-338 – Bataguassu e da abertura de rodovia com pavimentação – referente aos trechos de contorno que serão implantados rodovias federais BR-262, trecho: Campo Grande – Três Lagoas; BR- 267, trecho: Nova Alvorada do Sul – Bataguassu. A licença deverá ser emitida antes do início dessa categoria de obras, prevista para o quarto ano de concessão;
- **Licença de Operação (LO)** – Para a abertura de rodovia com pavimentação - referente aos trechos de contorno que serão implantados das rodovias estaduais MS-040, trecho: Campo Grande – Santa Rita do Pardo; MS-338, trecho: Santa Rita do Pardo – entroncamento da MS-395 e MS-395, trecho: entroncamento da MS-338 – Bataguassu e da abertura de rodovia com pavimentação – referente aos trechos de contorno que serão implantados rodovias federais BR-262, trecho: Campo Grande – Três Lagoas; BR- 267, trecho: Nova Alvorada do Sul – Bataguassu. Deverá ser emitida após a finalização das obras relacionadas, prevista para o quinto ano de concessão;
- **Autorização Ambiental (AA)** – Referente à Autorização para Supressão Vegetal, que será necessária para a implantação dos novos trechos de contornos, e para alguns trechos já existentes das rodovias estaduais MS-040, trecho: Campo Grande – Santa Rita do Pardo; MS-338, trecho: Santa Rita do Pardo – entroncamento da MS-395 e MS-395, trecho: entroncamento da MS-338 – Bataguassu e da abertura de rodovia com pavimentação – referente aos trechos de contorno que serão implantados rodovias federais BR-262, trecho: Campo Grande – Três Lagoas; BR- 267, trecho: Nova Alvorada do Sul – Bataguassu, onde serão executadas obras de melhoria. Deverá ser emitida no primeiro ano de concessão, para viabilizar todas as supressões necessárias.

No estudo do governo, considerou-se que as licenças de operação já existentes para as rodovias estaduais MS-040, trecho: Campo Grande – Santa Rita do Pardo; MS-338, trecho: Santa Rita do Pardo – entroncamento da MS-395 e MS-395, trecho: entroncamento da MS-

338 – Bataguassu e da abertura de rodovia com pavimentação – referente aos trechos de contorno que serão implantados rodovias federais BR-262, trecho: Campo Grande – Três Lagoas; BR- 267, trecho: Nova Alvorada do Sul – Bataguassu, quando houver a necessidade de serem renovadas, poderão ser incorporadas às demais licenças que estão previstas para serem obtidas.

Assim sendo, o quadro abaixo apresenta uma compilação dos itens supracitados, que informam as licenças e/ou autorização necessárias para cada tipo de obra, além dos documentos e estudos necessários para obtê-las:

Tabela 33 - Licenças ambientais e autorização ambiental exigidas pelo órgão licenciador para a execução das obras previstas no projeto

ATIVIDADE	LICENCIAMENTO	DOCUMENTOS ADICIONAIS
Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem.	Atividade isenta de licenciamento ambiental	N/A
Rodovia ou estrada existente, implantada anteriormente à resolução conjunta SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.	Licença de Instalação e Operação (LIO).	- Comunicado de Atividade; - Mapa identificando o traçado e locação das obras especiais; e - Formulário de Obras Lineares.
Rodovia ou estrada existente (readequação, pavimentação e duplicação).	Licença de Instalação e Operação (LIO).	- Proposta Técnica Ambiental; - Projeto Executivo e Plano Básico Ambiental (incluindo Plano de Gerenciamento de Resíduos); e - Formulário de Obras Lineares.
Rodovia ou estrada (abertura) – com pavimentação.	- Licença Prévia (LP); e - Licença de Operação (LO).	Para a Licença Prévia: - Estudo Ambiental Preliminar; - Projeto Executivo; - Plano Básico Ambiental (incluindo Plano de Controle Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos); - Manual Descritivo; - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em APP; e - Formulário de Obras Lineares. Para a Licença de Operação: - Relatório Técnico de Conclusão.
Atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares: Canteiro de obras; extração mineral; Usina de asfalto; usina de solo; usina de concreto; captação de água de açude e cursos d'água; depósitos de material excedente / bota-foras; caminhos de serviço; detonação de maciços rochosos.	Licenciamento Simplificado, previsto na Resolução SEMAC n.º 15/09.	N/A
Supressão Vegetal (em áreas até 100 ha)	Autorização Ambiental (AA).	- Proposta Técnica Ambiental; - Mapa geral da propriedade; e - Inventário Florestal.

Fonte: Adaptado da Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015



ANEXO II – CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 07/2024



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO Nº 07/2024

**CONVÊNIO DE
DELEGAÇÃO
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO E O
ESTADO DE
MATO GROSSO
DO SUL, PARA
ADMINISTRAÇÃO
E
EXPLORAÇÃO
DE TRECHO DE
RODOVIA BR-
262/267/MS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília/DF, CEP 70.044-902, representado pelo Ministro de Estado dos Transportes **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.817.630 SSP/DF e do CPF nº 710.147.721-68, doravante denominado **DELEGANTE**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede no SAN, Quadra 03, lote “A” - Brasília/DF, representado por seu Diretor-Geral, **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 008.984.647- 81 SSP/MS e do CPF nº 035.545.864-04, doravante denominado **INTERVENIENTE DO DELEGANTE**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 154.122.257/0001-28, representado por seu Governador, **EDUARDO CORREA RIEDEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 080145337 IFP/RJ e do CPF nº 008.984.647-81, doravante denominado **DELEGATÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.236.119/0001-56, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 14 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-310, representada por seu Secretário, **GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade nº 117069 SSP/MS e do CPF nº 543.966.201-44, com interveniência da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 14 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-310, representada por seu Diretor-Presidente, **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade nº 1072070 SSP/MS, e do CPF nº 002.159.821-50, doravante denominado **INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO**, observada a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Convênio de Delegação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a delegação da União para o Estado de Mato Grosso do Sul, da administração e exploração de trecho de rodovia federal, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, identificado na cláusula segunda.

Parágrafo único. A presente delegação não inclui a transferência das competências previstas

legalmente para a Polícia Rodoviária Federal no trecho delegado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS

2. Os trechos de rodovia federal, ora delegados para fins de integrar o programa de concessões do Estado de Mato Grosso do Sul, têm a seguinte identificação:

BR	Início		Fim		Extensão
	Local de início/Código SNV	Km inicial	Local de Fim/Código SNV	Km Final	
BR-262/MS	Div./MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) SNV 262BMS1260	0,0	Entr. BR-163(A) (Campo Grande) SNV 262BMS1328	328,2	328,2 km
BR-267/MS	Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) SNV 267BMS0870	0,0	Entr. BR-163(A) (Nova Alvorada do Sul) SNV 267BMS0952	248,1	248,1 km

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS

3. O **DELEGATÁRIO** exercerá indiretamente a administração do trecho delegado, que compreenderá a exploração da infraestrutura e a prestação do serviço público de implantação, pavimentação, recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço, pelas formas e regimes jurídicos admitidos pela legislação vigente, em especial pela implementação de concessão de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais legislações federal e estadual que dispõem sobre o tema.

Parágrafo único. É assegurada aplicação da legislação estadual na exploração do trecho rodoviário delegado, desde que não contrarie a legislação federal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4. Incumbe ao Ministério dos Transportes, na qualidade de **DELEGANTE**:

4.1. Adotar as providências necessárias para consolidação da delegação do trecho rodoviário objeto do presente convênio; e

4.2. Acompanhar e mediar as tratativas necessárias ao arrolamento e transferência dos bens relacionados ao presente convênio.

5. Incumbe ao DNIT, na qualidade de **INTERVENIENTE DO DELEGANTE**:

5.1. Realizar o acompanhamento e monitoramento do presente convênio de delegação com vistas à preservação do patrimônio rodoviário delegado;

5.2. Realizar o levantamento do cadastro completo dos trechos rodoviários a serem delegados;

5.3. Transferir ao **DELEGATÁRIO**, no que diz respeito ao trecho delegado, as competências referentes ao poder de polícia administrativa:

I - previsto no art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme art. 25 da referida Lei; e

II - relativo à gestão da faixa de domínio.

5.4. Diligenciar para que eventuais contratos de execução de obras ou serviços de engenharia nos trechos rodoviários a serem delegados sejam encerrados previamente à assinatura do respectivo convênio, salvo disposições expressamente contrárias nesses instrumentos ou em casos em que a manutenção dos

serviços seja indispensável à garantia da segurança viária.

6. Incumbe ao Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de **DELEGATÁRIO**:

6.1. Manter o patrimônio delegado em condições iguais ou superiores ao recebido por ocasião da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens;

6.2. Manter inventário atualizado do patrimônio rodoviário delegado;

6.3. Fornecer tempestivamente documentos e informações relacionadas aos bens públicos transferidos ou incorporados;

6.4. Facilitar o acesso dos agentes do Ministério dos Transportes e/ou do DNIT aos bens públicos transferidos ou incorporados e à respectiva documentação;

6.5. Informar à União sobre eventuais ocorrências nas esferas administrativas e judicial que apresentem potenciais impactos ao patrimônio da União decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados;

6.6. Responsabilizar-se perante terceiros por atos e eventos na vigência do presente convênio, afetos à exploração do trecho delegado;

6.7. Reverter ao Delegante, ao final do prazo de delegação, sem qualquer ônus adicional, os trechos ora delegados em condições iguais ou superiores às que recebeu, incluindo as melhorias realizadas nos bens que lhe foram transferidos em decorrência deste Convênio;

6.8. Promover, quando for o caso, a desapropriação ou a instituição de servidão administrativa em áreas contíguas ao trecho de rodovia federal delegado, arcando com o ônus correspondente ao ato; e

6.9. Observar, na execução de obras e serviços a serem realizados em decorrência deste Convênio, as normas técnicas do DNIT, sendo permitido eventuais inovações, apenas com a prévia autorização do DNIT.

7. Incumbe à Agência Estadual de Gestão de Empreendimento do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de **INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO**:

7.1. Assumir integralmente a responsabilidade pela elaboração e/ou aprovação de projetos, pela execução de obras, bem como pelas licenças ambientais; e

7.2. Manter a validade das licenças ambientais e o cumprimento de suas condicionantes, observados os prazos para renovação.

Parágrafo único. A presente delegação não abrange a supervisão, por parte do Delegante ou de seu Interveniente, de aspectos relativos à execução e gestão dos contratos de concessão que vierem a ser firmados, sendo estas competências exclusivas do ente Delegatário.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE BENS

8. Os partícipes convenientes formalizarão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato do Convênio de Delegação no Diário Oficial da União - DOU, o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.

9. Para os fins do presente Convênio, os bens reversíveis são aqueles inicialmente arrolados e transferidos pela União, bem como aqueles adquiridos ao longo da vigência do convênio que estejam vinculados ao patrimônio rodoviário, sendo indissociáveis da rodovia, tais como duplicações, viadutos e outros dispositivos imóveis instalados na faixa de domínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10. O presente Convênio entra em vigor na data de sua última assinatura.

11. A eficácia do Convênio está condicionada à:

11.1. Publicação resumida (extrato) do presente instrumento na imprensa oficial; e

11.2. Assinatura do contrato de concessão, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a concessionária, do qual o trecho delegado fará parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

12. O prazo de vigência da presente delegação será de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis

automaticamente por mais 5 (cinco) anos.

13. O prazo do contrato de concessão que vier a ser firmado entre o delegatário e a concessionária deverá ser compatível com o prazo da presente delegação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO

14. Antes da expiração do prazo de vigência, os partícipes poderão denunciar o presente convênio, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que deve ser realizada por meio de ofício assinado pelos representantes designados como responsáveis pela gestão do convênio e entregue por correspondência com aviso de recebimento, ou através de portador/mensageiro, mediante protocolo de recebimento.

15. Constituem motivos para denúncia deste convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, bem como a conveniência administrativa devidamente justificada, responsabilizando-se a parte que der causa à denúncia pelas respectivas indenizações.

16. A inexecução de obrigações referentes ao presente convênio, por quaisquer dos partícipes, poderá ensejar a sua rescisão, sem prejuízo da averiguação de responsabilidades e indenizações a serem apuradas em procedimento administrativo específico.

17. O presente instrumento poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre os partícipes, com fundamento nos arts. 138, **caput**, inciso II, e 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

18. Havendo concordância entre os partícipes, o presente instrumento de convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

19. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente convênio.

20. As despesas necessárias à plena consecução do objeto avençado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

21. Não cabe aos partícipes quaisquer remunerações pela delegação decorrente do presente convênio, que será efetuada em regime de cooperação mútua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

22. A União e o Estado de Mato Grosso do Sul farão publicar o extrato do presente Convênio de Delegação, respectivamente, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas à conta da União e do Estado, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

23. Os partícipes convenientes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, na cidade de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. Em caso de controvérsias de natureza jurídica entre os Entes, decorrentes da execução do presente convênio, os partícipes poderão buscar conciliação, em sede administrativa, no âmbito da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal.

25. E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes convenientes assinam este convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
FILHO
Ministro de Estado dos Transportes
DELEGANTE

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
DELEGATÁRIO

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Departamento Nacional de Infraestrutura de
Transportes
INTERVENIENTE DO DELEGANTE

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de
Mato Grosso do Sul

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de
Empreendimentos - AGESUL
INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:
	Documento assinado eletronicamente por Riedel registrado(a) civilmente como Eduardo Correa Riedel, Usuário Externo , em 06/09/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO, Usuário Externo , em 06/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, Usuário Externo , em 06/09/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, Usuário Externo , em 06/09/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes , em 07/09/2024, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
	Documento assinado eletronicamente por Eduardo Rocha Praça, Assessor(a) Especial , em 09/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8799194** e o código CRC **C74C1807**.



Referência: Processo nº 50000.024874/2023-25

SEI nº 8799194

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO 03.24 - HQ2X8A

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que, analisando o Recurso Voluntário interposto, manteve a PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e/ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciado o imediato recolhimento integral da multa administrativa relacionada, com os acréscimos legais previstos no art. 84 da Lei 8.981/95 e art. 13 da Lei 9.065/95, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Processo Eletrônico", opção "Emitir DARF". Do mesmo modo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS listada deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
CERVEJARIA SUNSET BRASIL LTDA.	14152.174600/2022-06	AI	22.429.642-6	8,42
CERVEJARIA SUNSET BRASIL LTDA.	14152.174601/2022-42	AI	22.429.643-4	1.230,30
CERVEJARIA SUNSET BRASIL LTDA.	14152.174603/2022-31	AI	22.429.645-1	984,24
CERVEJARIA SUNSET BRASIL LTDA.	14152.174604/2022-86	AI	22.429.646-9	2.132,52
CERVEJARIA SUNSET BRASIL LTDA.	14185.027014/2022-88	ND	20.253.912-1	119.458,63
PIRANDELLO CHURRASCARIA LTDA	14152.011792/2023-13	AI	22.478.407-2	15.540,71
PIRANDELLO CHURRASCARIA LTDA	14152.025482/2023-86	AI	22.492.097-9	15.540,71

Em 21 de agosto de 2024
MARILANDO ARISTIDES MASTELLA
Chefe da Seção de Multas e Recursos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Chefe do Setor de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve como disposto do artigo 20, inciso III da Portaria/MTP 667/2021, notificar as empresas a seguir relacionadas a comprovar o recolhimento do débito ou apresentar NOVA DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP, Setor de Protocolo, situada na Av. Prestes Maia, 733, térreo, Luz, São Paulo/SP CEP: 01031-001, referente às Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFCs) e seus Termos de Retificação lavradas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos nos termos do art. 27, da Portaria/MTP 667/2021

Razão Social	Notificação	Processo
CASTRO NETO JOALHEIROS LTDA	705.015.394	46219.028068/2006-01

SERGIO AOKI
Chefe da Seção de Multas e Recursos

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 264001

Nº Processo: 47648000320202401. Objeto: Solução antivírus endpoint para CTN e UD's.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/09/2024 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Capote Valente, 710, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/264001-5-90012-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MANUEL PEREIRA TEIXEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2024) 264001-26201-2024NE999999

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Delegação nº 07/2024, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do Ministério dos Transportes, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, com a interveniência do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 154.122.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.236.119/0001-56, com interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68. Do Objeto: Delegação da União para o Estado de Mato Grosso do Sul, da administração e exploração de trecho de rodovia federal, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, identificados na cláusula segunda. Data da Assinatura: 9 de setembro de 2024. Assinam: Pela União o Ministro de Estado dos Transportes JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o Diretor-Geral FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, o Governador do Estado EDUARDO CORREA RIEDEL, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul, o Secretário de Estado GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO, e pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, o Diretor-Presidente MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES. Processo nº 50000.024874/2023-25.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 21032/2024/WEB/EVASÃO PEDÁGIO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem

como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 3 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;
04.862.600/0001-10, , FREVP00672152024, 773-0; 37.252.554/0001-96, , FREVP00677782024, 773-0; , FREVP00685282024, 773-0; , FREVP00691172024, 773-0; 39.329.217/0001-85, , FREVP00678162024, 773-0; ***.864.156-**, , FREVP00682962024, 773-0; ***.835.925-**, , FREVP00685612024, 773-0; ***.934.628-**, , FREVP00685812024, 773-0; 38.540.382/0001-19, , FREVP00681102024, 773-0; ***.635.439-**, , FREVP00686072024, 773-0; ***.854.296-**, , FREVP00687212024, 773-0; 40.378.133/0001-10, , FREVP00689162024, 773-0; ***.202.027-**, , FREVP00683002024, 773-0; ***.464.398-**, , FREVP00686722024, 773-0; ***.152.378-**, , FREVP00686902024, 773-0; ***.320.826-**, , FREVP00688842024, 773-0; ***.907.137-**, , FREVP00689822024, 773-0; ***.145.668-**, , FREVP00663032024, 773-0; ***.612.658-**, , FREVP00664972024, 773-0; ***.844.678-**, , FREVP00680482024, 773-0.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 21033/2024/WEB/EVASÃO PEDÁGIO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 3 de setembro de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;
***.863.108-**, , FREVP00662232024, 773-0; 03.475.418/0001-43, , FREVP00665522024, 773-0; ***.868.245-**, , FREVP00670592024, 773-0; 08.867.797/0001-30, , FREVP00674542024, 773-0; ***.083.818-**, , FREVP00679562024, 773-0; 23.848.696/0001-06, , FREVP00679602024, 773-0; , FREVP00689252024, 773-0; 42.866.096/0001-15, , FREVP00682552024, 773-0; 28.889.511/0001-25, , FREVP00676062024, 773-0; 29.216.294/0001-75, , FREVP00678532024, 773-0; , FREVP00678752024, 773-0; 22.779.647/0001-04, , FREVP00686342024, 773-0; 04.842.598/0001-17, , FREVP00686782024, 773-0; ***.769.966-**, , FREVP00688092024, 773-0; 11.009.338/0001-20, , FREVP00691772024, 773-0; ***.901.609-**, , FREVP00683732024, 773-0; ***.999.957-**, , FREVP00690582024, 773-0; 39.316.666/0001-99, , FREVP00691232024, 773-0; ***.372.117-**, , FREVP00692352024, 773-0; 11.544.096/0001-75, , FREVP00674412024, 773-0.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração





TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 104 DE 2025

TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS

Aos 29 dias do mês de outubro de 2025, pelo presente instrumento, de um lado,

1. A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília/DF, CEP: 70044-902, doravante denominado **DELEGANTE**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A" – Ed. Núcleo dos Transportes, CEP: 70.040-902, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 035.545.864-04, portador da cédula de identidade nº 1.681.525 - SSP/RN, doravante denominado **INTERVENIENTE DO DELEGANTE**;
2. O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 154.122.257/0001-28, representado por seu Governador, **EDUARDO CORREA RIEDEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 008.984.647-81, portador da cédula de identidade nº 080145337 IFP/RJ, denominado **DELEGATÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.236.119/0001-56, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79031-310, representada por seu Secretário, **GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 543.966.201-44, portador de cédula de identidade nº 117069 SSP/MS, com interveniência da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-310, representada por seu Diretor Presidente, **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 002.159.821-50, portador de cédula de identidade nº 1072070 SSP/MS, denominado **INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO**, observada a Lei 9.277, de 10 de maio de 1996, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que:

- A União e o Estado do Mato grosso do Sul celebraram, em 12 de setembro de 2024, por meio da interveniência dos seus respectivos órgãos de infraestrutura, o Convênio de Delegação nº 07/2024;
- O Convênio de Delegação nº 07/2024 estabeleceu como objeto a delegação, da União para o Estado do Mato Grosso do Sul, da administração e exploração de trecho de rodovia federal, nos termos da Lei. nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e da Portaria nº 137/GM, de 29 de agosto de 2013, identificado na Cláusula Segunda - Da Identificação das Rodovias e dos Trechos de Rodovia Federal do referido Convênio;
- De acordo com a Cláusula Sexta - Da Vigência e da Eficácia, a eficácia do referido Convênio está condicionada à assinatura do contrato de concessão, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e a concessionária, do qual o trecho delegado fará parte;
- O item 6.7 da Clausula Quarta - Das Obrigações do Convênio de Delegação nº 07/2024 estabelece que cabe ao Estado do Mato Grosso do Sul reverter ao Delegante, ao final do prazo de delegação, sem qualquer ônus adicional, os trechos ora delegados em condições iguais ou superiores às que recebeu, incluindo as melhorias realizadas nos bens que lhe foram transferidos em decorrência deste Convênio;
- A Cláusula Quinta – Das Transferência de Bens informa que os partícipes convenientes formalizarão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato do Convênio de Delegação no Diário Oficial da União - DOU, o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens;
- O Termo de Arrolamento e Transferência de Bens é o termo mediante o qual se realiza a transferência da administração de bens públicos da União (Delegante) vinculados à delegação de trechos de rodovias federais, caracterizando, a partir de sua assinatura, a assunção pelo receptor (Delegatário) das responsabilidades sobre os referidos bens.

As partes, acima identificadas, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens relativo ao do Convênio de Delegação nº 07, de 12 de setembro de 2024, levando em consideração as observações abaixo:

- As informações e documentos dos anexos poderão ser complementadas durante a revisão do Termo de Arrolamento e Reversão de Bens;
- Aplica-se subsidiariamente, no que não conflitar com o convênio de delegação, as normas de direito administrativo pertinentes à matéria e, na falta destas, a legislação de direito privado.

Integram este Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, para todos os efeitos, os seguintes documentos:

- I - Relatório SGO - Relação de OAEs - BR-262/267/MS (19171360);
- II - Ofício nº 196248/2024/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (19177375);
- III - Planilha - Ocupações da Faixa de Domínio BR-262/267/MS (19177817);

- IV - Planilha - Compilado do Serviço de Desapropriação e Meio Ambiente (19211850);
- V - Relatório de Situação da Rodovia BR-267/MS (19276818);
- VI - Relatório de Situação da Rodovia BR-262/MS (19276901);
- VII - Planilha - Ocupações da BR-262/MS (19276970);
- VIII - Planilha - Ocupações da BR-267/MS (19276979);
- IX - Planilha de Inventário da BR-262/MS - Km 144,2 ao Km 239,4 (19332712);
- X - Planilha de Inventário da BR-262/MS - Km 239,4 ao Km 328,2 (19332721);
- XI - Planilha de Inventário da BR-267/MS - Km 123,8 ao Km 248,1 (19314779);
- XII - Relatório de Situação das Rodovias BR-262/MS e BR-267/MS (19402768);

Os documentos acima constam do Processo SEI nº 50600.035835/2023-94 e o levantamento das informações necessárias à transferência dos bens no âmbito do Anexo I da Portaria nº 929, de 20 de julho de 2022, constam do item XII - Relatório de Situação das Rodovias BR-262/MS e BR-267/MS (19402768).

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Delegatário

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Interveniente do Delegante

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul

Interveniente do Delegatário

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Interveniente do Delegatário



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 30/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alcântara de Carvalho, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Correa Riedel, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Azambuja Rondon Flores, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22850781** e o código CRC **836EB8CC**.



ANEXO III – FOTOS AÉREAS DA FAIXA DE DOMÍNIO E FAIXA NON-AEDIFICANDI



Sumário

1. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS 3

2. INSTALAÇÕES DA PRF NA FAIXA DE DOMÍNIO – PER..... 6

3. OCUPAÇÕES IRREGULARES NA FAIXA DE DOMÍNIO – PER 12

4. OCUPAÇÕES IRREGULARES NA FAIXA DE DOMÍNIO – EXTRA PER 32

1. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS

Figura 1 – Rodovia BR-262 – km 2+100 – Posto de Fiscalização Jupiá 2 - Vista Aérea



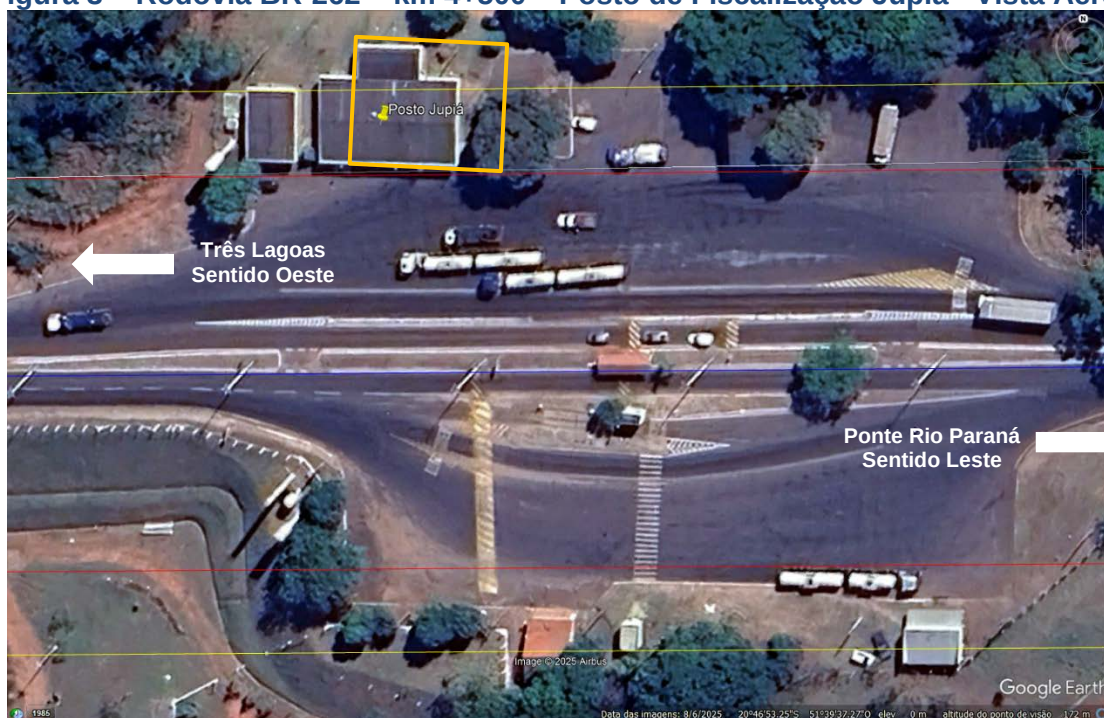
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 2 – Rodovia BR-262 – km 2+100 – Posto de Fiscalização Jupiá 2 - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 3 – Rodovia BR-262 – km 4+500 – Posto de Fiscalização Jupia - Vista Aérea



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 4 – Rodovia BR-262 – km 4+500 – Posto de Fiscalização Jupia - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

**Figura 5 – Rodovia BR-267 – km 11+800 – Posto de Fiscalização XV de Novembro -
Vista Aérea**



Fonte: Google Earth, adaptado

**Figura 6 – Rodovia BR-267 – km 11+800 – Posto de Fiscalização XV de Novembro -
Detalhe**



Fonte: Google Earth, adaptado

2. INSTALAÇÕES DA PRF NA FAIXA DE DOMÍNIO – PER

Figura 7 – Rodovia BR-262 – km 23+200 – PRF UOP Três Lagoas - Vista Aérea



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 8 – Rodovia BR-262 – km 23+200 – PRF UOP Três Lagoas - Detalhe



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 9 – Rodovia BR-262 – km 233+800 – UOP Ribas do Rio Pardo - Vista Aérea



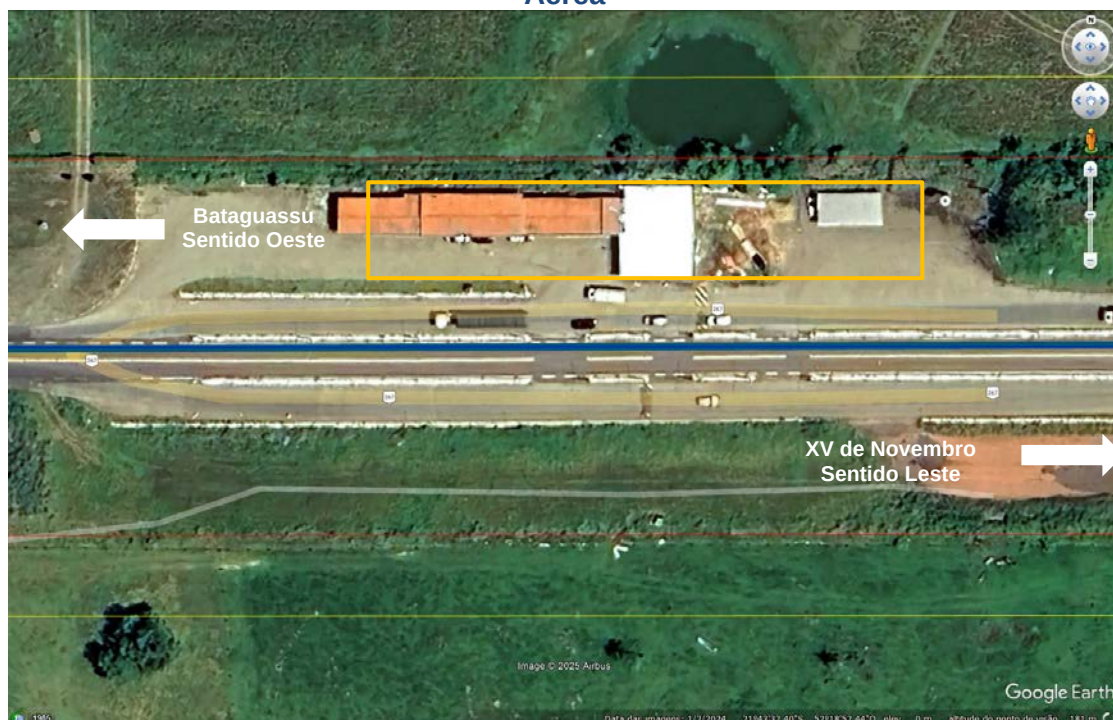
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 10 – Rodovia BR-262 – km 233+800 – UOP Ribas do Rio Pardo - Detalhe



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 11 – Rodovia BR-267 – km 18+120 – PRF UOP Porto XV de Novembro - Vista Aérea



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 12 – Rodovia BR-267 – km 18+120 – PRF UOP Porto XV de Novembro - Detalhe



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 13 – Rodovia BR-267 – km 239+415 – PRF UOP Nova Alvorada do Sul - Vista Aérea



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 14 – Rodovia BR-267 – km 239+415 – PRF UOP Nova Alvorada do Sul - Detalhe



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 15 – Rodovia BR-262 – km 141+386 – PRF UOP Água Clara - Vista Aérea



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 16 – Rodovia BR-262 – km 141+386 – PRF UOP Água Clara - Detalhe



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 17 – Rodovia BR-267 – km 128+540 – PRF UOP Nova Casa Verde - Vista Aérea



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 18 – Rodovia BR-267 – km 128+540 – PRF UOP Nova Casa Verde - Detalhe



Fonte: Google Earth, adaptado

3. OCUPAÇÕES IRREGULARES NA FAIXA DE DOMÍNIO – PER

Figura 19 – Rodovia BR-262 – km 4+511 – Estruturas, árvores e pontos de caminhão - Vista Aérea (ID 01 ao 08)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 20 – Rodovia BR-262 – km 4+511 – Estruturas, árvores e pontos de caminhão - Detalhe



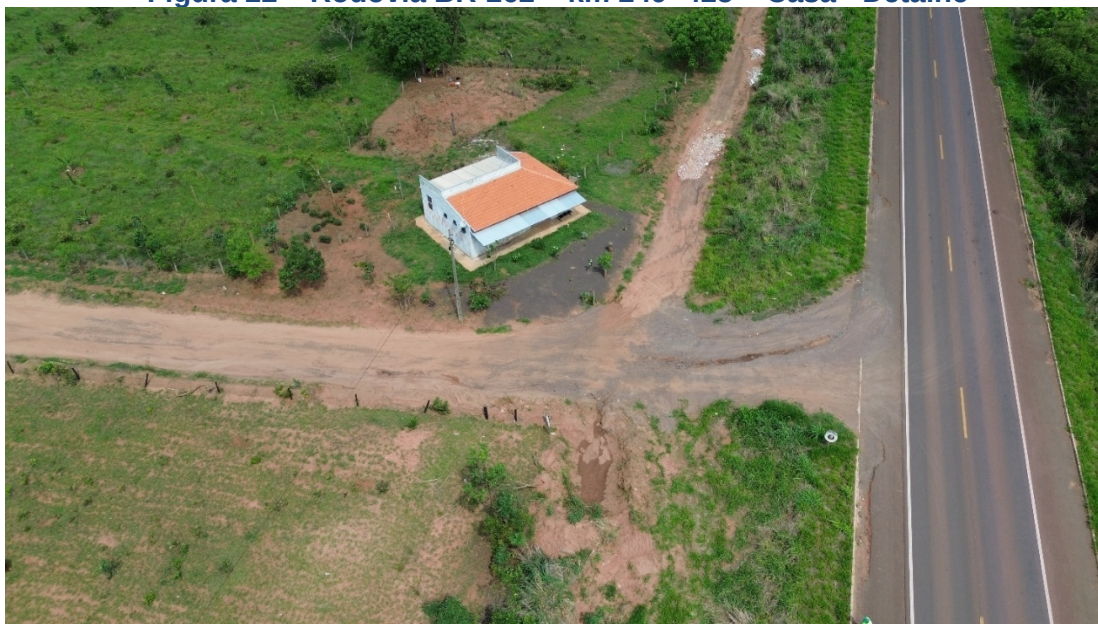
Fonte: Google Earth

Figura 21 – Rodovia BR-262 – km 249+425 – Casa - Vista Aérea (ID 12)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 22 – Rodovia BR-262 – km 249+425 – Casa - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

**Figura 23 – Rodovia BR-262 – km 304+599 – Mercadinho e Pequenos Comércios -
Vista Aérea (ID 13 ao 18)**



Fonte: Google Earth, adaptado

**Figura 24 – Rodovia BR-262 – km 304+599 – Mercadinho e Pequenos Comércios -
Detalhe**



Fonte: Visita Técnica

Figura 25 – Rodovia BR-262 – km 310+875 – Ponto de Distribuição de Energia - Vista Aérea (ID 22 e 23)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 26 – Rodovia BR-262 – km 310+875 – Ponto de Distribuição de Energia - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 27 – Rodovia MS-040 – km 0+639 – Outdoors - Vista Aérea (ID 28)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 28 – Rodovia MS-040 – km 0+639 – Outdoors - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 29 – Rodovia MS-040 – km 0+800 – Mademaioir Madeiras - Vista Aérea (ID 29 ao 34)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 30 – Rodovia MS-040 – km 0+800 – Mademaioir Madeiras - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 31 – Rodovia MS-040 – km 0+900 – Ponto de Caminhões - Vista Aérea (ID 35)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 32 – Rodovia MS-040 – km 0+900 – Ponto de Caminhões - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 33 – Rodovia MS-040 – km 1+500 – Ambiental Solutions - Vista Aérea (ID 36 e 37)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 34 – Rodovia MS-040 – km 1+500 – Ambiental Solutions - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 35 – Rodovia MS-040 – km 4+580 – Casa - Vista Aérea (ID 39 e 40)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 36 – Rodovia MS-040 – km 4+580 – Casa - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 37 – Rodovia MS-040 – km 7+500 – Orgânicos Recanto Feliz - Vista Aérea (ID 41)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 38 – Rodovia MS-040 – km 7+500 – Orgânicos Recanto Feliz - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 39 – Rodovia MS-040 – km 7+825 – Casa - Vista Aérea (ID 42)



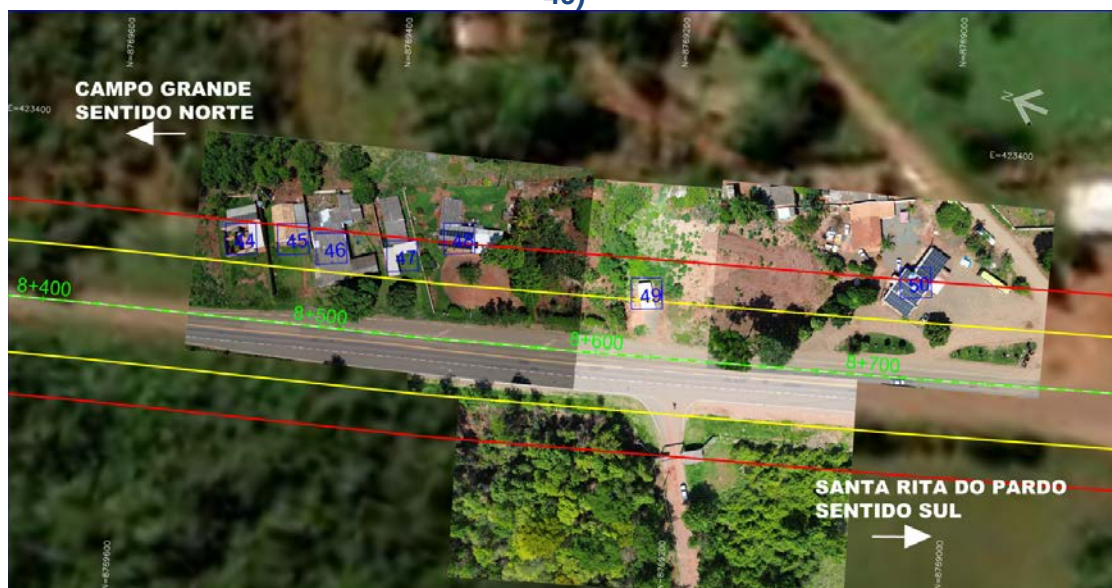
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 40 – Rodovia MS-040 – km 7+825 – Casa - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 41 – Rodovia MS-040 – km 8+500 – Conjunto de Casas - Vista Aérea (ID 44 ao 49)



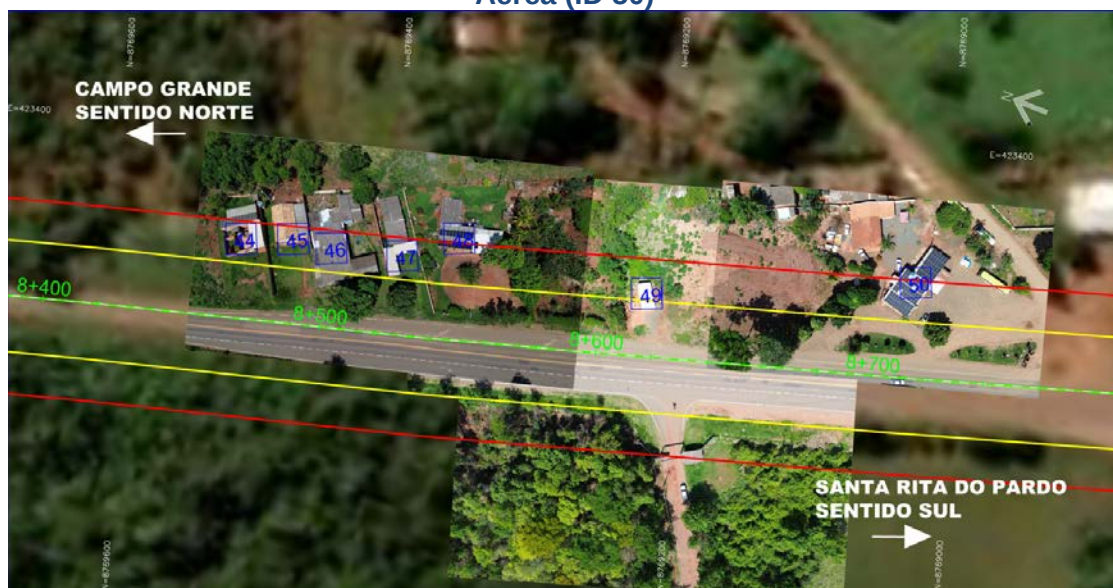
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 42 – Rodovia MS-040 – km 8+500 – Conjunto de Casas - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 43 – Rodovia MS-040 – km 8+700 – Restaurante Parada dos Amigos - Vista Aérea (ID 50)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 44 – Rodovia MS-040 – km 8+700 – Restaurante Parada dos Amigos - Detalhe



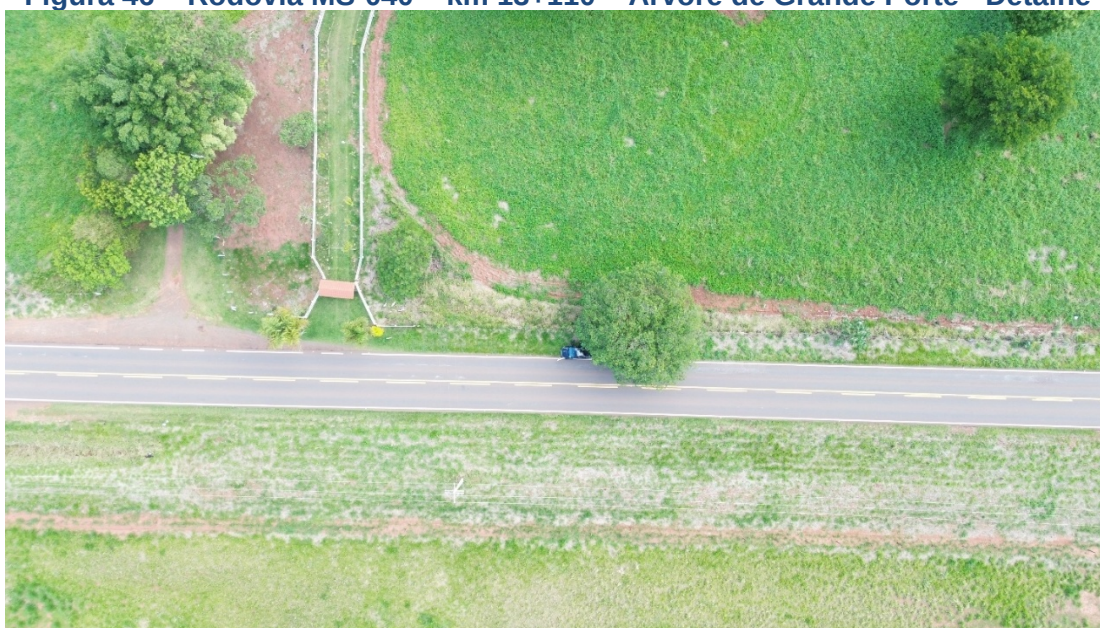
Fonte: Visita Técnica

Figura 45 – Rodovia MS-040 – km 13+110 – Árvore de Grande Porte - Vista Aérea (ID 53)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 46 – Rodovia MS-040 – km 13+110 – Árvore de Grande Porte - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 47 – Rodovia MS-040 – km 223+680 – Pequena Fazenda - Vista Aérea (ID 58)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 48 – Rodovia MS-040 – km 223+680 – Pequena Fazenda - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 49 – Rodovia MS-395 – km 72+900 – Restaurante - Vista Aérea (ID 59 e 60)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 50 – Rodovia MS-395 – km 72+900 – Restaurante - Detalhe



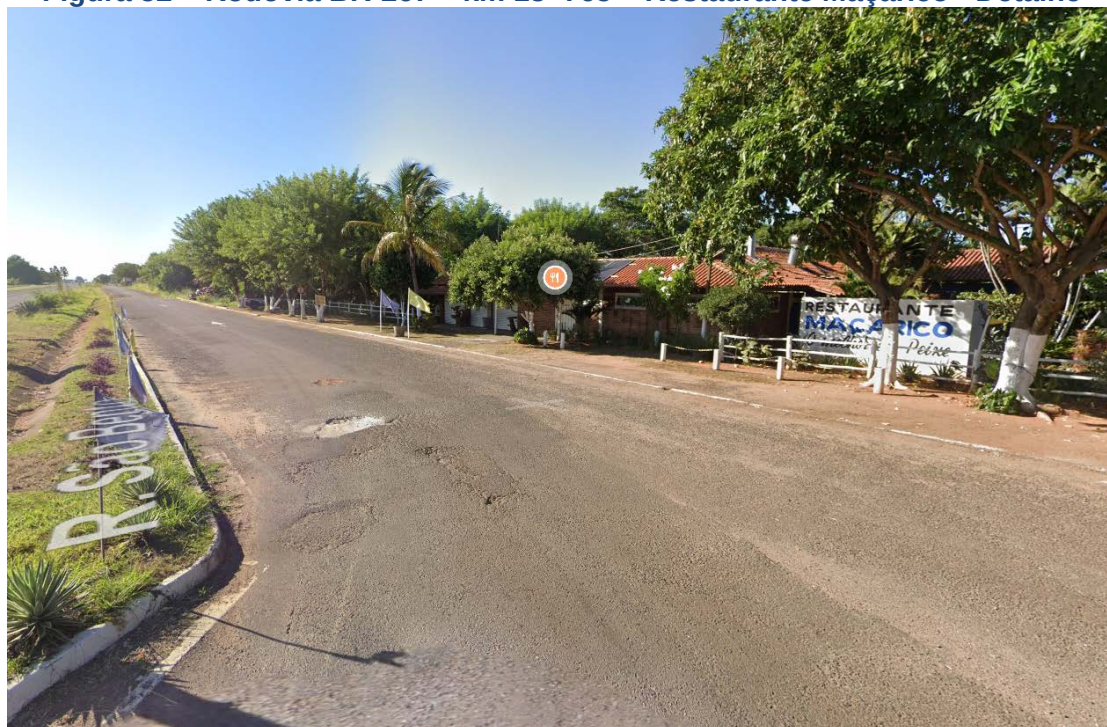
Fonte: Visita Técnica

Figura 51 – Rodovia BR-267 – km 13+765 – Restaurante Maçarico - Vista Aérea (ID 61)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 52 – Rodovia BR-267 – km 13+765 – Restaurante Maçarico - Detalhe



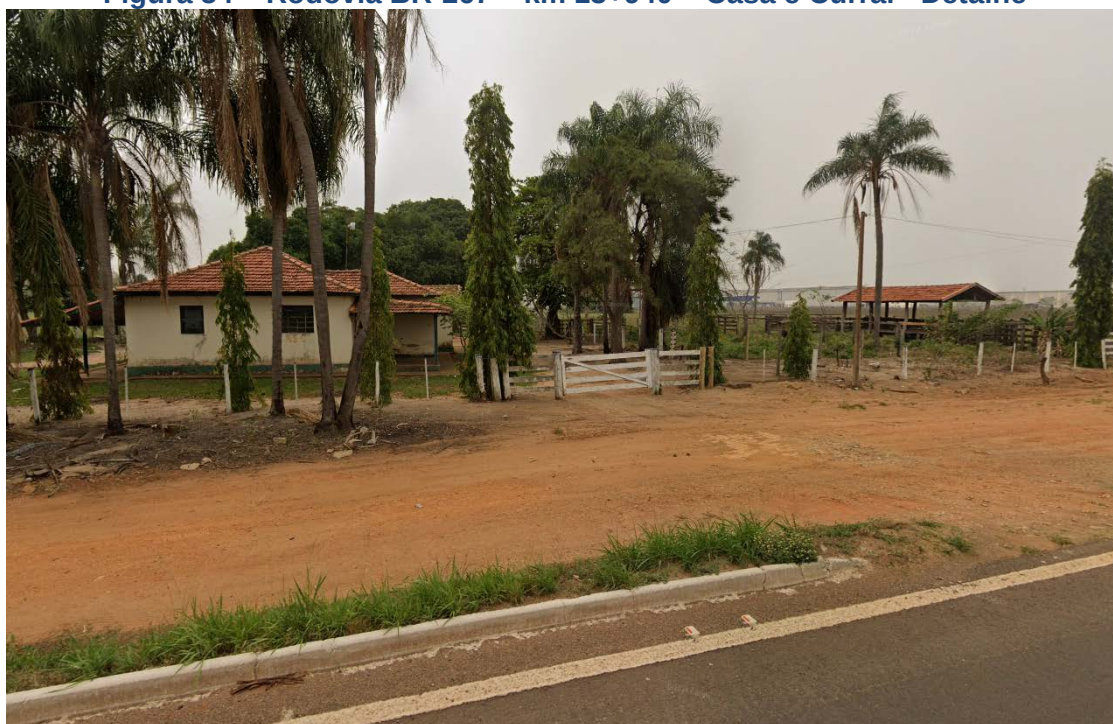
Fonte: Google Earth

Figura 53 – Rodovia BR-267 – km 13+940 – Casa e Curral - Vista Aérea (ID 62 e 63)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 54 – Rodovia BR-267 – km 13+940 – Casa e Curral - Detalhe



Fonte: Google Earth

Figura 55 – Rodovia BR-267 – km 222+904 – Imóvel - Vista Aérea (ID 66)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 56 – Rodovia BR-267 – km 222+904 – Imóvel - Detalhe



Fonte: Google Earth

Figura 57 – Rodovia BR-267 – km 222+988 – Imóveis - Vista Aérea (ID 67 ao 71)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 58 – Rodovia BR-267 – km 222+988 – Imóveis - Detalhe



Fonte: Google Earth

4. OCUPAÇÕES IRREGULARES NA FAIXA DE DOMÍNIO – EXTRA PER

Figura 59 – Rodovia BR-262 – km 36+000 – Comércio - Vista Aérea (ID 09 e 10)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 60 – Rodovia BR-262 – km 36+000 – Comércio - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 61 – Rodovia BR-262 – km 307+017 – Torre - Vista Aérea (ID 19)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 62 – Rodovia BR-262 – km 307+017 – Torre - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 63 – Rodovia BR-262 – km 309+890 – Outdoor / Torre - Vista Aérea (ID 20 e 21)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 64 – Rodovia BR-262 – km 309+890 – Outdoor / Torre - Detalhe



Fonte: Google Earth

Figura 65 – Rodovia BR-262 – km 312+090 – Torre - Vista Aérea (ID 24)



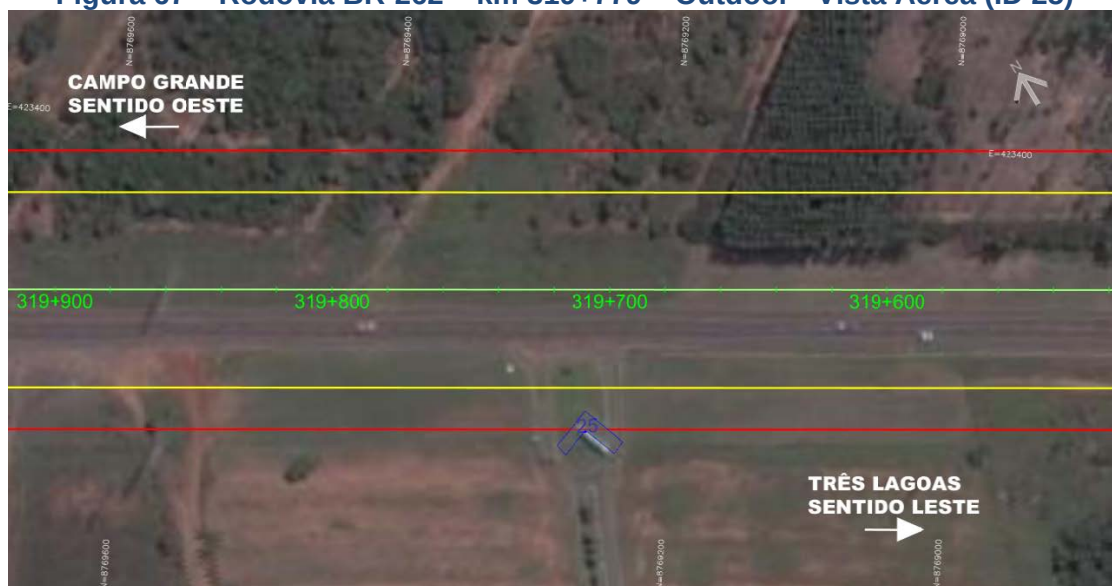
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 66 – Rodovia BR-262 – km 312+090 – Torre - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 67 – Rodovia BR-262 – km 319+779 – Outdoor - Vista Aérea (ID 25)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 68 – Rodovia BR-262 – km 319+779 – Outdoor - Detalhe



Fonte: Google Earth

Figura 69 – Rodovia BR-262 – km 323+550 – Guarita e Torre - Vista Aérea (ID 26 e 27)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 70 – Rodovia BR-262 – km 323+550 – Guarita e Torre - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 71 – Rodovia MS-040 – km 4+000 – Casa - Vista Aérea (ID 38)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 72 – Rodovia MS-040 – km 4+000 – Casa - Detalhe



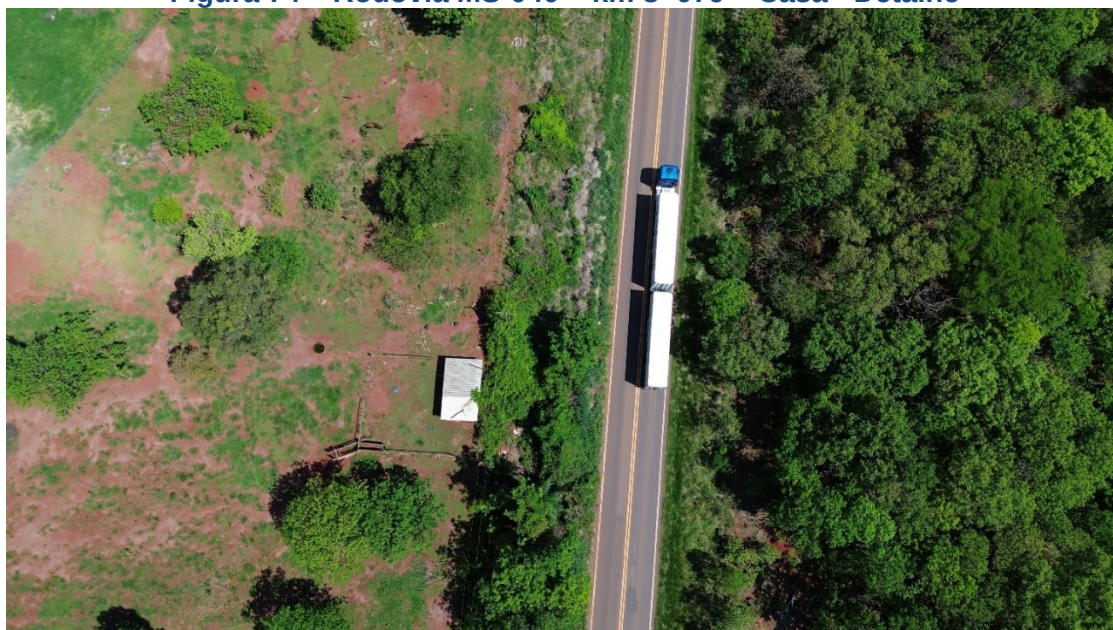
Fonte: Visita Técnica

Figura 73 – Rodovia MS-040 – km 8+079 – Casa - Vista Aérea (ID 43)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 74 – Rodovia MS-040 – km 8+079 – Casa - Detalhe



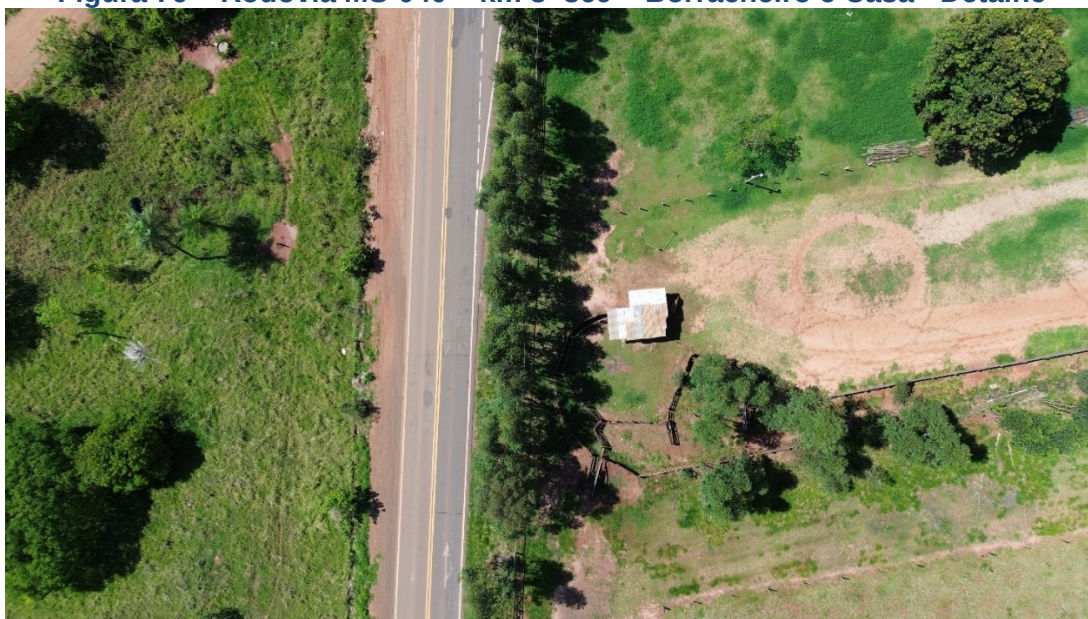
Fonte: Visita Técnica

Figura 75 – Rodovia MS-040 – km 8+869 – Borracheiro e Casa - Vista Aérea (ID 51 e 52)



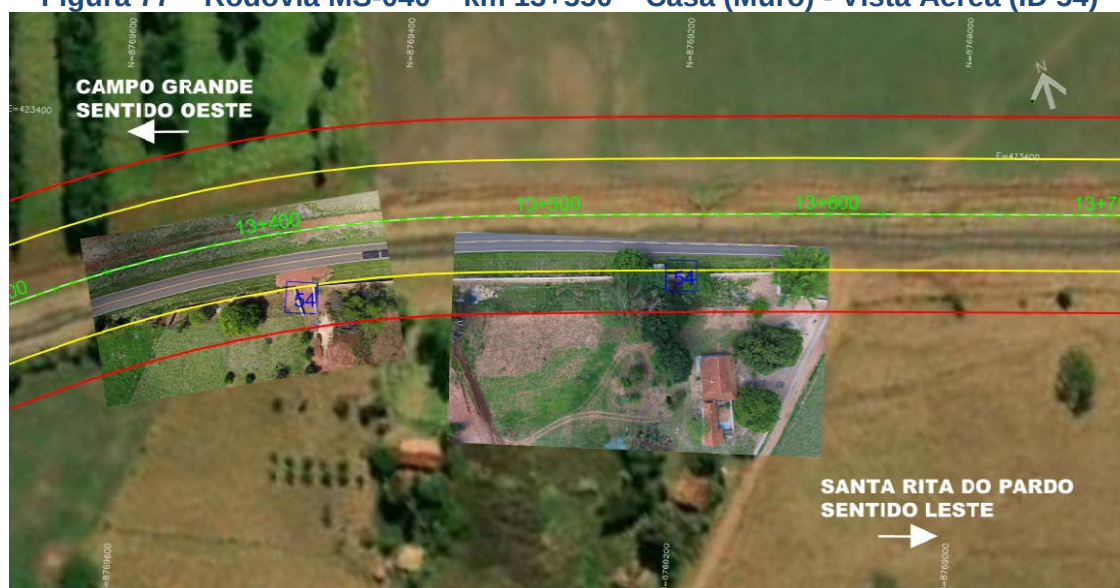
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 76 – Rodovia MS-040 – km 8+869 – Borracheiro e Casa - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 77 – Rodovia MS-040 – km 13+550 – Casa (Muro) - Vista Aérea (ID 54)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 78 – Rodovia MS-040 – km 13+550 – Casa (Muro) - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 79 – Rodovia BR-267 – km 31+640 – Casa - Vista Aérea (ID 64)



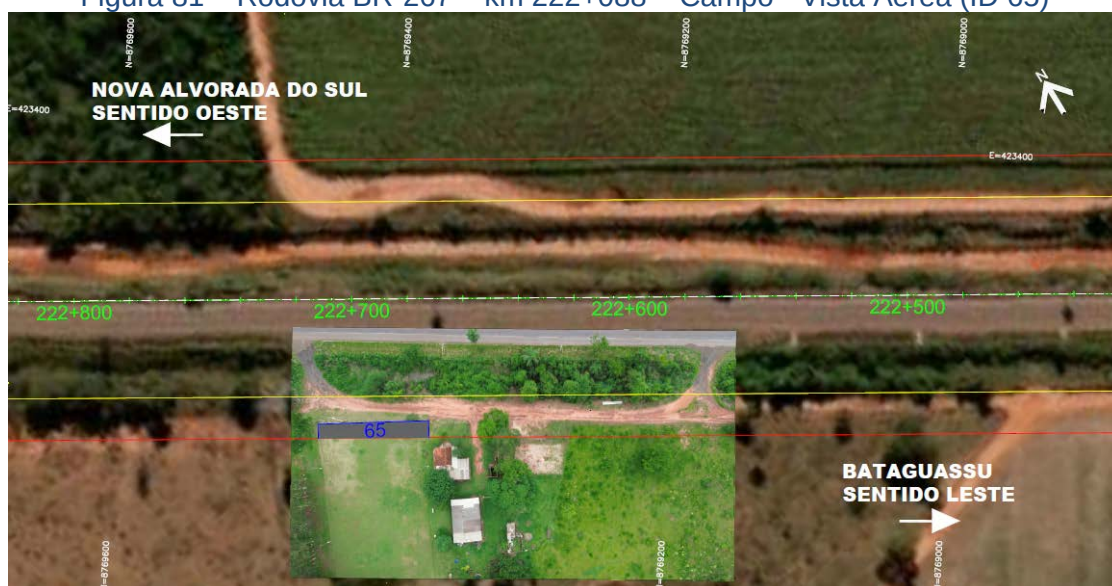
Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 80 – Rodovia BR-267 – km 31+640 – Casa - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 81 – Rodovia BR-267 – km 222+088 – Campo - Vista Aérea (ID 65)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 82 – Rodovia BR-267 – km km 222+088 – Campo - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 83 – Rodovia BR-267 – km 223+870 – Ocupação - Vista Aérea (ID 72 ao 119)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 84 – Rodovia BR-267 – km 223+870 – Ocupação - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 85 – Rodovia BR-267 – km 224+240 – Ocupação - Vista Aérea (ID 120 ao 147)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 86 – Rodovia BR-267 – km 224+240 – Ocupação - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 87 – Rodovia BR-267 – km 224+660 – Ocupação - Vista Aérea (ID 148 ao 151)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 88 – Rodovia BR-267 – km 224+660 – Ocupação - Detalhe



Fonte: Visita Técnica

Figura 89 – Rodovia BR-267 – km 245+856 – Ocupação - Vista Aérea (ID 152 ao 202)



Fonte: Google Earth, adaptado

Figura 90 – Rodovia BR-267 – km 245+856 – Ocupação - Detalhe



Fonte: Visita Técnica



ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA



(1) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, representada no ato pelo Coordenador da Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias, Sr. **Vinicius Echeverria Brites** matrícula n. , brasileiro e inscrito no CPF/MF sob nº

(2) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul – **SEILOG**, representada no ato pelo Gerente de Obras Viárias, Sr. **Adriano Kawahata Barreto** matrícula n. , brasileiro e inscrito no CPF/MF sob nº

(3) Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul - **AGESUL**, autarquia vinculada à **SEILOG**, representada no ato pelo Gerente de Obras Viárias, Sr. **Adriano Kawahata Barreto** matrícula n. , brasileiro e inscrito no CPF/MF sob nº

(4) Escritório de Parcerias Estratégicas – **EPE**, vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul, representada no ato pela Engenheira, Sra. **Juliana Miranda Toledo Ximenes** matrícula , brasileira e inscrita no CPF/MF sob nº

(5) **CONCESSIONARIA RODOVIA DA INTEGRACAO SPE S.A.**, representada no ato pelo Sr. **Michel Padovani de Carvalho**, brasileiro e inscrito no CPF/MF sob nº

Nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026 realizaram a vistoria do **Sistema Rodoviário**, percorrendo trechos da MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos da BR-262 e BR-267, objeto da concessão, conforme Contrato de Concessão nº 001/2026 e seu Anexo 2 – Programa de Exploração da Rodovia – PER, para fins de assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens atualmente utilizados para sua operação e manutenção, ratificando os termos do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

Vinicius Echeverria Brites
CPF/MF

Adriano Kawahata Barreto
CPF/MF 615.134.151-15

Juliana Miranda Toledo Ximenes
CPF/MF

Michel Padovani de Carvalho
CPF/MF

Certificado de Conclusão

Rastreamento de registros

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/01/2026 07:51:02
Entrega certificada	Segurança verificada	27/01/2026 07:58:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/01/2026 07:59:10
Concluído	Segurança verificada	27/01/2026 08:12:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Rodrigo Cusciano (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Rodrigo Cusciano:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rodrigo.cusciano@caminhosdancelulose.com.br

To advise Rodrigo Cusciano of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rodrigo.cusciano@caminhosdancelulose.com.br and in the body of such request you

must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Rodrigo Cusciano

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rodrigo.cusciano@caminhosdaceulose.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Rodrigo Cusciano

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rodrigo.cusciano@caminhosdaceulose.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Rodrigo Cusciano as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Rodrigo Cusciano during the course of your relationship with Rodrigo Cusciano.